SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 03 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2450

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de outubro de 2019, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:
1) Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício de 2020;
2) Discussão da situação dos aterros sanitários de Jardim e Anastácio;
3) Assuntos Gerais.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0F10F6E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Autoriza o Presidente do Consórcio Conisul a abrir crédito especial no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL**."**

O PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembléia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinada à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
15.451.0001. 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$: 260.000,00
Total.....R$: 260.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, será por excesso de arrecadação oriundo dos repasses dos Consorciados.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação.

Iguatemi/MS, 09 de Setembro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:5B746FC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 76, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE PEDIDO EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 76, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre pedido exoneração de ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado sob numero 501/2019, da servidora, **GLAZIELLE JARDI BEZERRA** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, matricula nº 140, com carga horária de 30 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Outubro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Outubro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:349EE5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 77, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI".

PORTARIA Nº 77, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Artigo 1º - ESTABELECER férias no âmbito da Câmara Municipal de Amambai**.**
Artigo 2° - CONCEDER, atendendo a requerimento, férias proporcionais de **15 (quinze) dias** ao servidor abaixo relacionado**,** nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar n° 04/2004), que serão gozadas de 02 de Outubro a 16 de Outubro de 2019.

KATIA MARA DE OLIVEIRA BRUNO Período aquisitivo de 14/08/2018 A 13/08/2019.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, **com efeitos a partir de 02 de outubro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Outubro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:E29DDF8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos estaduais ao Termo de Contratualização nº 001/2016, referente ao Termo de Cooperação nº 001/2019 - Auxilio Estadual às Cirurgias Eletivas, com a alteração nas Cláusulas Sétima e Nona.
VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo proveniente do Fundo Especial de Saúde passará a ser de R$ 1.002.047,64 (Um milhão, dois mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Resolução/SES-MS nº 782/SES/MS/07, da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 e Portaria/GM/MS nº 3309/2013, da Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90 e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
Aplicam-se secundariamente a este Termo Aditivo as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, além do Decreto Estadual nº 11.261/2003.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Dr. Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 128.969.181-91
Pelo Fundo Municipal de Saúde – Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EEE8B1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.903/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075268/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS - ME.
CNPJ: 33.151.143/0001-53.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 01 (um) mês a partir de 02/10/2019, com vencimento para o dia 01/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo - PBF.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Celso Neves Farias – Administrador
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75C532DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.904/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075268/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: MARY NEHME ABDALLAH.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 01 (um) mês a partir de 02/10/2019, com vencimento para o dia 01/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo - PBF.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Mary Nehme Abdallah – Administradora
CPF: 201.292.201-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CFC60312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.905/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075268/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: A P DA SILVA - ME.
CNPJ: 28.183.297/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 01 (um) mês a partir de 02/10/2019, com vencimento para o dia 01/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo - PBF.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sr. Ademir Pereira da Silva – Administrador
CPF: 395.551.199-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FB41A232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.749/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072530/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
L. F. DE SOUZA – ME – Contratada.
CNPJ: 08.433.376/0001-00
Objeto: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1749/2018 pelo seguinte motivo: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.746/2018, no valor de R$ 18.129,80 (Dezoito mil e cento e vinte e nove mil reais e oitenta centavos) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato em questão oriundo do Pregão Presencial Nº 058/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Lourival Ferreira de Souza – Representante
CPF: 285.497.911-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2A203521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.000/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078176/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 32.475.769/0001-52
Objeto: Execução de obra de contratação de empresa devidamente constituída para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rua Tiradentes, Rua Joana Batista, Rua Marechal Floriano, Travessa A e Travessa B – Fração da chácara nº 34, no município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos próprio do município, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital, mediante solicitação advinda da Secretaria Municipal de Gestão
Valor Total: R$ 490.891,32 (Quatrocentos e noventa mil oitocentos e noventa e um Reais e trinta e dois Centavos).
Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
O prazo para execução da prestação de serviço será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JONATHAN FRAGA DE LIMA
Administrador
CPF: 047.280.961-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:68ED523F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078400/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, a serem utilizados no laboratório de Informática para a formação de professores, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12(doze) meses
Valor Total: R$ 120.342,00 (cento e vinte mil trezentos e quarenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Israel Nantes Vieira Junior – Administrador
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5DAB8702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078400/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PATRICIA SELHORST – EPP – Contratada.
CNPJ: 05.170.020/0001-24
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, a serem utilizados no laboratório de Informática para a formação de professores, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12(doze) meses
Valor Total: R$ 15.855,60 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
12.361.0006.2025.0000 - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Patrícia Selhorst – Administradora
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F31BB19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 014/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 014/2019
Processo Administrativo: 078400/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, a serem utilizados no laboratório de Informática para a formação de professores, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 27.625.593/0001-38 - itens de n° 01, 02, 06 e 08.
Valor: R$ 120.342,00 (cento e vinte mil trezentos e quarenta e dois Reais)
PATRICIA SELHORST – EPP
CNPJ: 05.170.020/0001-24 - itens de n° 03, 04, 05 e 07
Valor: R$ 15.855,60 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta Centavos).
VALOR TOTAL: R$ 136.197,60 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e sete Reais e sessenta Centavos).
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
12.361.0006.2025.0000 - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Data: 18/09/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE49E7E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078176/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 078176/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2019
Objeto: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rua Tiradentes, Rua Joana Batista, Rua Marechal Floriano, Travessa A e Travessa B – Fração da chácara nº 34, no município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos próprio do município, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital, mediante solicitação advinda da Secretaria Municipal de Gestão.
Empresa Vencedora:
JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 32.475.769/0001-52
Valor Total: R$ R$ 490.891,32 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e noventa e um Reais e trinta e dois Centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	
Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rua Tiradentes, Rua Joana Batista, Rua Marechal Floriano, Travessa A e Travessa B – Fração da chácara nº 34, no município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos próprio do município, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital, mediante solicitação advinda da Secretaria Municipal de Gestão.	**R$ 490.891,32**

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
O prazo para execução da prestação de serviço será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO.

Data: 03/09/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C568328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 281/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019

Autoriza cedência do servidor LEONILDO ACOSTA MARTINS ao Ministério da Saúde – Secretaria Especial de Saúde Indígena – Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul e dá outras providencias.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004,e;

CONSIDERANDO – Oficio nº 1.623/2.019/MS/DSEI/SESAI/MS.
CONSIDERANDO – Oficio SMS nº 532/19 – Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cedência COM ÔNUS PARA A ORIGEM, do servidor municipal LEONILDO ACOSTA MARTINS, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6, inscrito sob a Matricula nº 2621, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo irá ocupar a função de chefe da Casa de Apoio à Saúde Indígena/CASAI de Amambai-MS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/10/19, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9F350B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PARA DIRIGIR OS TRABALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PARA DIRIGIR OS TRABALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o processo administrativo disciplinar é um instrumento pelo qual a administração pública indireta exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração;

Considerando a Lei Municipal de nº 1.452 que autoriza a criação da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado,

Considerando o disposto na Lei, em especial no Título I da Fundação, de Sua Finalidade e Objetivos, seu artigo 14, inciso X;

DECRETA

Art. 1º Fica aberta Sindicância Administrativa para apurar a conduta de profissionais no atendimento ao paciente cadastrado no prontuário médico de número 11457, quando em atendimento na Fundação Estatal de Saúde no município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º. Para o cumprimento integral do artigo 1º, desta Portaria, fica instituída COMISSÃO, que terá os seguintes membros:

I –José Aparecido de Lima;
II –Mariza Faria Affine;
III –Tatiane Siqueira Melo Bernardes;

Art. 3ºA comissão ora formada deverá concluir os trabalhos referidos no artigo 1º, desta Portaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Os membros da comissão terão total apoio da Assessoria Jurídica da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:F6BCB1EA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA DE Nº 32/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA DE Nº 32/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público Edital 12/2017, realizado de acordo com o Edital 1/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra a até a letra o, constantes no **Anexo II**.
1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3.460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 15h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.
1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.
1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**
2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:
a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2017.
c) não for aprovado no exame médico.
d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2017;
e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra a até a letra o do Edital 01/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
20306	AGRICYA MARIA DO AMARAL TOLENTINO	65,00	12º
20308	ABENAIR MELO DA PAIXÃO JUNIOR	65,00	13º

Aparecida do Taboado-MS, 02 de outubro de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro doPIS/PASEP(02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde _/__/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
( ) Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
( ) Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____, desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
( ) Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)
E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2___.
_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____ Endereço:_____
nº ____ Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____ CPF
nº _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1._____
2. _____
3. _____
4. _____

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:5D9A24D8

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 073/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO."

PORTARIA – IPAMAT N º 073/2019

"Dispõe sobre a Concessão da Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença a servidora Rosmari Ramos Jacob Trivellato."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Rosmari Ramos Jacob Trivellato, efetiva no cargo de Professora, de Matrícula IPAMAT nº 1308 e 1790, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de agosto de 2019, sendo por este prorrogada de 01 de outubro de 2019 com previsão de término em 31 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 31 de outubro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 02/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:52AC9F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 63

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	
03563335/0001-06	Exercício: 2019

DECRETO Nº 63 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$145.629,14 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	223		12.306.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA	3.493,14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	225		12.306.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	227		12.306.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	275		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	279		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	336		12.365.0007.2035.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	40.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	346		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	348		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	10.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	360		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	366		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	12.136,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	958		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	145.629,14	
Fontes de Recurso		
1	15	145.629,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 18 de setembro de 2019

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0632691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 61

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	
03563335/0001-06	Exercício: 2019

DECRETO Nº 61 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas Atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$556.748,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**556.748,54**
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	968		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	556.748,54
			4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato – Interna	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	835		15.452.0012.2076.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-556.748,54
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Anulação (-)					**-556.748,54**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 16 de setembro de 2019

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:52CF544A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 332/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Elson Domingos	04/05/2018 a 03/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Fábio Bento dos Santos	03/10/2017 a 02/10/2018	01/10/2019 a 30/10/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A254FA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 348/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"Concede gratificação sobre os vencimentos da servidora pertencente ao Quadro Funcional da

Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício de funções na repartição que menciona e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.441/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder o acréscimo de 15% (Quinze por cento) de gratificação sobre o vencimento da funcionária abaixo mencionada, pelo exercício de suas funções profissionais no Distrito da Nova Porto XV Novembro, em conformidade com o Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 2.441/2017.

Servidora	Lotação
Sandra Maria de Freitas	Centro de Educação Infantil Professora Ana Maria Berro

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:0D8D7CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 349/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar o Sr. Marcelo Moraes de Oliveira, Servidor Público Municipal no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do RG nº 279870218 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 275.950.978-86, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Controle Interno FG-1 (Controladoria Geral), junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:19C6F235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 350/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar Ricardo Coldebella Cardoso**,** Portador do RG nº 00152744 SSP/MS e CPF Nº 018.635.441-00, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Cadastro e Tributações – FG 1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Outubro de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3A49080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 351/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências"

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE :

Artigo 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionados, em conformidade com os períodos descritos.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Júlio César Gonzales (Matrícula 248-1)	Professor	01/02/2003 a 31/01/2008	01/10/2019 a 29/12/2019
Júlio César Gonzales (Matrícula 9911-1)	Professor	15/01/2009 a 14/01/2014	01/10/2019 a 29/12/2019
Claudio Francisco Mendonça	Motorista	22/03/2004 a 21/03/2009	01/10/2019 a 30/11//2019
Claudio Francisco Mendonça	Motorista	22/03/2009 a 21/03/2014	01/12/2019 a 30/12//2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:2428F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 352/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Sissi Drieli Fietz Andrade, funcionária efetiva no cargo de Recepcionista junto à Secretaria do Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres do Município de Bataguassu, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/05/2017 a 04/05/2018, que serão usufruídas com início em 14/10/2019 e término em 12/11/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A9EACE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 181/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"*DESIGNA DATA QUE ESPECIFICAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a organização pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde, de evento denominado Cãominhada;

Considerando a necessidade de organização da participação da iniciativa privada no evento;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica designado o dia 29 de setembro de 2019, das 07h00 às 12h00, para evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde denominado "1ª Cãominhada", a ser realizado na Praça Manoel Cecílio de Lima, nesta cidade, por intermédio da Vigilância em Saúde.

Artigo 2º. É franqueada a participação da iniciativa privada no evento, desde que não importe em onerosidade financeira ao erário para além dos equipamentos e recursos humanos já disponibilizados para o evento.
Parágrafo 1º. É permitida a participação de clínicas veterinárias particulares, sendo facultada a venda de produtos e serviços inerentes ao evento, desde que respeitada a legislação relativa à defesa do consumidor, e sem a intermediação da Secretaria promovente.
Parágrafo 2º. A participação requer o atendimento das normas de vigilância sanitárias e adequação à legislação em vigor.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3F23C528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 183/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do Imóvel Urbano localizado no loteamento denominado "Nova Porto XV de Novembro" no distrito, município e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao lote nº 05 (cinco) da quadra nº XX (vinte), com área total de 632,38m² (seiscentos e trinta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados) registrado sob a Matrícula nº 6.947, no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Desmembramento de Lote Urbano**
Proprietário: **Vanderlei Cardoso da Silva**
Local: **Rua Maura Ferreira da Silva, Nº 105, Lote 05- Quadra XX, Nova Porto XV de Novembro.**
Município: **Bataguassu - MS** CEP:**79780-000**

Área Lote 05 = 632,38 m²
Área Lote 05-A = 287,00 m²
Área Lote 05-B = 345,38 m²
Matricula nº 6.947

Situação Atual – Lote 05
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, no loteamento denominado "Nova Porto XV de Novembro" no distrito, município e comarca de Bataguassu, Estado de mato grosso do Sul, correspondente ao lote nº 05 (cinco) da quadra nº XX (vinte), destinado ao uso residencial, possui 14,00m (quatorze metros) de frente; 14,06m (quatorze metros e seis centímetros) de largura, aos fundos; mede 45,84m (quarenta e

cinco metros e oitenta e quatro centímetros) e 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) nas laterais, totalizando 632,38m² (seiscentos e trinta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados), com testada para Rua Maura Ferreira da Silva e Avenida Reta A-1; confronta-se, de quem do interior do lote olha para a Rua Maura Ferreira da Silva, do lado esquerdo com Lote 06; do lado direito com o Lote 04, todos da quadra XX do loteamento Nova Porto XV de Novembro. O Lote 05 está situado distante 57,00m da confluência da Rua Maura Ferreira da Silva com a Rua Assembleia de Deus.

Situação Pretendida - Desmembrada
Lote Nº05-A
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "Nova Porto XV de Novembro", correspondente ao Lote nº 05, assim denominado de Lote nº 05-A (cinco A) da quadra nº XX (vinte), com área de 287,00m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados) e perímetro de 69,00 metros, formato regular, localizado no lado impar da Rua Maura Ferreira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente mede 14,00 metros para a Rua Maura Ferreira da Silva; lado direito mede 20,50metros confrontando com o lote 06; lado esquerdo mede 20,50metros confrontando com o lote 04; e ao fundo mede 14,00 metros confrontando com o lote 05-B. Imóvel localizado a 59,85 metros da esquina formada pela Rua Maura Ferreira da Silva com a Rua Assembleia de Deus.Imóvel sem benfeitorias.
Lote Nº05-B
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "Nova Porto XV de Novembro", correspondente ao Lote nº 05, assim denominado de Lote nº 05-B (cinco B) da quadra nº XX (vinte), com área de 345,38m², (trezentos e quarenta e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados) e perímetro de 77,40 metros, formato irregular, localizado no lado par da Avenida Reta A-1, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente mede 14,06 metros para a Avenida Reta A-1;

lado direito mede 24,00 metros confrontando com o lote 04; lado esquerdo mede 25,34 metros confrontando com o lote 06; e ao fundo mede 14,00 metros confrontando com o lote 05-A. Imóvel localizado a 57,25 metros da esquina formada pela Avenida Reta A-1 com a Rua Assembleia de Deus. Imóvel sem benfeitorias.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FE4D976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 184/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, POR SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com Lei n.º 2.515/2018 de 03 de Julho /2018, e

Considerando que a servidora Anelise Cristine Fietz Magalhães, Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Ana Maria Berro, encontra-se de Licença Maternidade, a partir de 01 de Outubro de 2019,

Considerando a necessidade da continuidade da gestão das funções inerentes à direção do Centro de Educação Infantil supracitado;

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica designada a servidora Sandra Maria de Freitas**,** efetiva no cargo de Professora, Portadora do RG nº 45564391X SSP/MS e CPF Nº 726.090.441-00, para responder pelo cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Ana Maria Berro, em função do afastamento, por motivo de Licença Maternidade da diretora titular, Professora Anelise Cristine Fietz Magalhães, partir de 01 de Outubro de 2019.

Parágrafo Único Pelo exercício da função mencionada no caput, a servidora, ora designada, terá direito à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base do cargo substituído.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E45411CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 185/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica exonerado o servidor Nerci Zissmann, portador da Cédula de Identidade nº 33198167 SSP/PR, cadastrado no CPF sob o nº 512.929.989-20, concursado no cargo de Contador junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral do Município de Bataguassu-MS, Símbolo DAS 1, a contar de 01/10/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:97FA9213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 186/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.249/2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeado o servidor Marcelo Moraes de Oliveira, Servidor Público Municipal no cargo efetivo de Assistente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, portador do RG nº 279870218 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 275.950.978-86, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral do Município de Bataguassu-MS, Símbolo DAS 1, a contar de 02/10/2019.

Parágrafo Único Ao Controlador ficam atribuídas as competências constantes na Lei nº 2.610/2019 de 27 de Agosto de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A7466323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 187/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.249/2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º Nomear o Sr. Ricardo Coldebella Cardoso, funcionário efetivo no cargo de Fiscal de Tributos**,** Portador do RG nº 00152744 SSP/MS e CPF Nº 018.635.441-00, Para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributações - Símbolo DAS-3, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 02/10/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:9D81A4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 156/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 058 /2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Informatica (consumo e permanente) para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital, Termo de Referencia e anexos.

Vencedor(es):
MM INFO E MAGAZINE LTDA ME. Apresentou o menor preço para os itens: 9, 27, 36 e 41, perfazendo o valor total de R$ 39.073,00 (trinta e nove mil e setenta e três reais); CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 11, 23, 25, 30 e 61, perfazendo o valor total de R$ 194.598,80 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). I P JUSTINO EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 4, 14, 15, 19, 21, 24, 28, 42, 44, 45 e 49, perfazendo o valor total de R$ 66.219,40 (sessenta e seis mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos). M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, Apresentou o menor preço para os itens: 10, 16, 17, 31 e 40, perfazendo o valor total de R$ 39.129,50 (trinta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos). LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, Apresentou o menor preço para os itens: 12, 37, 38, 50, 59 e 60, perfazendo o valor total de R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME. Apresentou o menor preço para os itens: 13 e 18, perfazendo o valor total de R$ 35.245,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais). ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 7, 22, 32, 33, 34, 39, 47, 48, 52, 53, 57 e 58, perfazendo o valor total de R$ 88.207,00 (oitenta e oito mil duzentos e sete reais); INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 5, 6, 8, 20, 26, 29, 35, 43, 46, 51, 54, 55 e 56, perfazendo o valor total de R$ 72.458,10 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

VALOR TOTAL: R$ 610.680,80 (seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Bataguassu/MS, 02 de outubro de 2019

ANAIDE ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:520CA9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
COMUNICADO

A comissão instituída pelo Decreto 109/2019 de 18 de junho de 2019, por seu Presidente Eric Nelson Gouveia Cano, CPF 377.214.988-05, nos termos do Decreto 158/2019 de 21 de Agosto de 2019, informa o registro de credenciamento da entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE

PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU/MS, para fins do disposto no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que o processo ficará a disposição de qualquer interessado pelo prazo de 10 dias para eventuais questionamento.

Bataguassu – MS, 03 de Outubro de 2019

ERIC NELSON GOUVEIA CANO
CPF – 377.214.988-05
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:41D4DAB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando a contratação de serviços de maquinário (pá carregadeira de grande porte), com intuito de auxiliar na reparação das estradas e demais serviços correlatos no município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 216/2019, processo administrativo n° 089/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 21 de outubro de 2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 02 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:762EC8FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE BODOQUENA-MS.

A Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais (Apae) de Bodoquena com sede em Bodoquena , na rua Venâncio de Freitas Pedrosa, nº 473,centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. José Guilherme de Araújo, **CONVOCA** através do presente edital, todas as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44,§ 2º, do Estatuto), para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19: horas, do dia 29 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição dos autodefensores da Apae de Bodoquena-Ms, para o triênio(01 de janeiro de 2020 até 31de dezembro de 2022), em cumprimento ao disposto no art.10, inciso XXIV e artigo 44 do estatuto da Apae de Bodoquena-Ms.
2- A autodefensoria será composta de 04 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino (art. 44, § 1º, do Estatuto).
3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculados e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da Apae (art. 44, § 2º, do Estatuto).
4- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto).

Bodoquena-Ms, 01 de outubro de 2019

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:66FBE052

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - MS
CNPJ 07.013.518/0001-09
Rua Venâncio de Freitas Pedrosa, 473, Centro – Bodoquena – MS
Fone 3268 1797 E-mail: apaebodoquenams@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE BODOQUENA-MS.

A Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais (Apae) de Bodoquena com sede em Bodoquena , na rua Venâncio de Freitas Pedrosa, nº 473,centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. José Guilherme de Araújo, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 29 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:
1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Bodoquena, para o triênio(01 de janeiro de 2020 até 31de dezembro de 2022) em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Bodoquena;
4- Outras deliberações. As inscrições das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a freqüência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Bodoquena-Ms, 01 de outubro de 2019

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:309A30A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 001/2019

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - MS
CNPJ 07.013.518/0001-09
Rua Venâncio de Freitas Pedrosa, 473, Centro – Bodoquena – MS
Fone 3268 1797 E-mail: apaebodoquenams@gmail.com

Apae-Bodoquena-Ms

PORTARIA Nº 001/2019

O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Bodoquena-Ms, no uso de atribuições estatutárias que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR conforme edital de convocação e resolução nº 001/2019, a comissão eleitoral para realizar o processo de eleição da Apae de Bodoquena para o mandato 2020/2022, referente ao período de (01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022), a realizar-se no dia 29 de novembro de 2019, integrarão a presente comissão eleitoral os abaixo relacionados;

Leandro Lima Carvalho, fisioterapeuta, Identidade Profissional nº 13222732 F- RG nº 001.653.523, CPF nº 023.385.001-56 – Presidente;
Nilva Jesus Figueiredo da Silva, Professora, RG nº 109031, CPF nº 163717801-82 - Secretária e;
Rosangela Duarte, Professora, RG nº 000730535, CPF nº 974420201-78- Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Bodoquena-Ms, 02 de Outubro de 2019

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:CD797F45

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena - MS
CNPJ 07.013.518/0001-09
Rua Venâncio de Freitas Pedrosa, 473, Centro – Bodoquena – MS
Fone 3268 1797 E-mail: apaebodoquenams@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Bodoquena-Ms, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, resolve:

1- Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I, e 59 do Estatuto padrão das Apaes, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e, dos autodefensores da Apae de Bodoquena para o triênio (01 de janeiro de 2020 até 31de dezembro de 2022), que se dará na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019;
2- Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
Leandro Lima Carvalho, fisioterapeuta, Carteira de Identidade Profissional nº 13222732-F, Nilva Jesus Figueiredo da Silva, Professora, Carteira de Identidade nº 109 031, CPF nº 163717801-82, e, Rosangela Duarte, professora, Carteira de Identidade nº 000730535 e CPF nº 974420201-78;
3- A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Bodoquena-Ms, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.Caso o último dia para a inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente;
4- Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da Apae de Bodoquena-Ms e o seu Regimento Interno, se houver.

Bodoquena-Ms, 01 de outubro de 2019

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:222518AD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 520/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor **João Eder de Moura,** matricula 37-1**,** servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 9.507 (Nove Mil Quinhentos e Sete) dias de contribuição, correspondente a **26 (vinte e seis) anos, 17 (dezessete)** dias, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho informado na **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001150100034/19-5 .**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 01 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7187F41F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 517/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 362/2019 que Convoca **Eliana Pereira da Silva,** para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MUNICIPAL DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, EDUCAÇÃO 60%, com **20** horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 26/09/2019

Bodoquena-MS, 30 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2ADE74AC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 518/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **21/10/2019 a 09/11/2019**, retornando ao trabalho no dia **10/11/2019**.

01	Amanda Zanuncio Martins da Silva	2019/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21/10/2019.

Bodoquena-MS, 26 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4CA08174

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 35/2019 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2019. PROCESSO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 35/2019

Contratante: O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica, CNPJ sob onº. 13.400.564/0001-63.
Contratado: Niehues& Niehues LTDA, CNPJ sob o nº.03.722.944/0002-41.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 08.244.402 – Políticas de Proteção Social Básica; Atividade: 2.098– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 182504-Transferências de Recursos do FEAS - Ficha: 1066
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Ilcléia Pereira Nabaes, Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:87B6231B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, acondicionada em embalagem de 25 kg. Conforme especificação no anexo I deste edital, destinada à recuperação de vias públicas do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP	R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

Valor Global: R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Data: 02 /10/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F9D659A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 452

DECRETO Nº 452, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA – BODOPREV, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA O TRIÊNIO 2019-2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 021/2009,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam Nomeados e Empossados os servidores abaixo nominados, para a composição da Diretoria Administrativa da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – BODOPREV, em conformidade com o Artigo 36, da Lei Complementar nº 021/2009 de 09 de dezembro de 2009, pelo período de 01/10/2019 à 01/10/2022.

Raquel Fonseca Ferracini – Diretora Presidente
Adeline Caetano da Silva Corrêa – Diretora Financeira
Luciana de Jesus Oliveira Delgado – Diretora Secretária de Benefícios

Artigo 2º - O mandato da Diretoria nomeada pelo presente Decreto é de 03 (três) anos, com direito a recondução na forma disposto no Artigo 43 da Lei Municipal nº 021/2009, começando a vigência à partir de 01 de outubro de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:F0CC1503

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 53/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

Empresa (s)	Valor Homologado
CELSO DE LIMA - MEI	R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais)

Valor Global: R$ 104.300,00(cento e quatro mil e trezentos reais).

Data: 02/10/2019

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AAC1B5DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 24/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
Com Graf Grafica e Editora Ltda – EPP - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04 de setembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 15.872,00 (quinze mil oitocentos e setenta e dois reais).

Bodoquena-MS, 04 de setembro de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde.
Com Graf Grafica e Editora Ltda – EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2197360F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 24/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
L.F de Souza - ME - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04 de setembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 1.527,50 (mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Bodoquena-MS, 04 de setembro de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde.
L.F de Souza - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:73F82AEB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 24/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
Ana Paula Figueiredo Rodrigues do Nascimento - ME - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04 de setembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 8.323,15 (oito mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Bodoquena-MS, 04 de setembro de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde.
Ana Paula Figueiredo Rodrigues do Nascimento - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6FC8059B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 24/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
Veranilce da Silva – ME - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04 de setembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 16.980,25 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Bodoquena-MS, 04 de setembro de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde.
Veranilce da Silva – ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:942F7D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0451 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0451 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:30189F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0446 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0446 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.135,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.049-339030-Material de Consumo	1.035,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	5.335,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	1.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:27E30781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0444 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0444 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 19.611,22, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	18.611,22
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	8.477,52
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	10.133,70
05.01.27.812.5022.043-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D03EB0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0450 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0450 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.120,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	2.120,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	2.120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:93813D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0445 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0445 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.454,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	1.454,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	1.454,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C3E3DB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0438 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0438 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:81046508

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 028/2019 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 028/2019 De, 25 de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta Da Câmara Municipal De Brasilândia, Estado De Mato Grosso Do Sul, No Uso De Suas Atribuições Legais E No Que Lhe É Outorgado Por Lei Etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, conforme Parecer nº 002/2018, dos membros da Comissão de Servidores designados pela portaria nº 019/2018 de 26 de dezembro de 2018.

Bens móveis sem condições de uso:
Nobreak sob nº de patrimônio 583
Nobreak sob nº de patrimônio 603
Nobreak sob nº de patrimônio 625
Nobreak sob nº de patrimônio 626

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:A7A59B03

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2813/19 ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019

De 02 de outubro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS
15.451.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.013 – Construção, reforma, revitalização e urbanização de próprios municipais.
44.90.61 – Aquisição de imóveis
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários.
Valor R$ 26.000,00 Ficha 189

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.122.602 – FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS
2.061 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 30.000,00 Ficha 224

09.00 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.608.602 – FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS
1.024 – Aquisição de veículos, máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e materiais permanentes.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 40.000,00 Ficha 241

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 02 de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 52/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:AC354513

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2814/19 ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019

De 02 de outubro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

06.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.303.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.043 – Assistência Farmacêutica.
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 131.014 – Comp. Básico da Assist. Farmacêutica
Valor R$ 10.000,00 Ficha 371

06.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.305.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.041 – Vigilância em saúde.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114.012 – Comp. Vigil. Saúde (PRT 1.378/2013, a.13)
Valor R$ 20.000,00 Ficha 383

06.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.305.509 – SAÚDE PARA TODOS
2.041 – Vigilância em saúde.
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 114.012 – Comp. Vigil. Saúde (PRT 1.378/2013, a.13)
Valor R$ 40.000,00 Ficha 380

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.016 – Construção de pontes, galerias tubulares e mata-burros.
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 180.502 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art. 2º. INC.III)
Valor R$ 300.000,00 Ficha 527

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 02 de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 48/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:BC5C5BAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2815/19 ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019

De 02 de outubro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

04.00 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
28.841.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
2.057 – Encargos gerais do município.
32.90.21 – Juros Sobre A Dívida Por Contrato
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários.
Valor R$ 40.000,00 Ficha 392

04.00 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
28.841.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
2.057 – Encargos gerais do município.
46.90.71 – Principal da Divida Contratual Resgatada
Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários.
Valor R$ 60.000,00 Ficha 424

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 02 de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 44/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:B0DBCFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5017 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

De 01 de outubro de 2019.

"Altera os artigos que menciona dos Decretos nº 3822/2014 e 3826/2014, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando a desapropriação ocorrido no imóvel de Joaquim Justino Diogo, área XIX, do Decreto 3822/2014 o qual constou como área a ser desapropriada parte da matrícula nº 8.009;
Considerando que o desapropriado apresentou junto ao Poder Executivo a matrícula atualizada de seu imóvel nº 12.724, cuja escrituração não ocorreu anteriormente face a necessidade de interessado usucapir sua propriedade nos termos do proc. judicial autos nº 0800541-12.2014.8.12.0030, tendo sido registrado no CRI local no dia 16/08/2019;
Considerando que se faz necessário a retificação do roteiro do imóvel do desapropriado e ainda dos seus confrontantes devendo ser atualizado o Decreto 3822/2014;
Considerando ainda, a necessidade de atualizarmos o valor da desapropriação constante no Decreto 3826/2014, pois foi efetiva no ano de 2014 com a imissão provisória de posse e somente nesse momento será lavrada a escritura de desapropriação amigável da área desapropriada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a destinação da Área XIX descrita abaixo constante do art. 1º Decreto nº 3822/2014, bem como a redação do art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação amigável ou judicial**, com fundamento no artigo 5º, alíneas "D", "E", "H", "I", "J" e "P" do Decreto Lei de nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e demais legislações correlatadas, partes das áreas lindeiras das propriedades que em suas testadas confrontam com a mencionada Rua e Avenida, no Município de Brasilândia, conforme abaixo:
(...)
ÁREA XIX:
Parte da área constante na Matricula de nº 12.724 do cartório de registro de imóveis da comarca de Brasilândia, pertencente à gleba da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, encravada neste município, de propriedade de **JOAQUIM JUSTINO DIOGO**, confrontando em sua testada com a estrada "F", também conhecido como corredor público ou estrada de Servidão, hoje denominada de Avenida Brasil, destacando da área maior, para posterior expropriação de 0,2349 há ou 2.349,00 m². (Dois mil trezentos e quarenta e nove metros quadrados), com o seguinte roteiro:
Inicia-se a descrição deste perímetro no **M 01**; deste, segue pela margem da Estrada "F", com azimute: 56°35'08" e 100,95 m até o **M 02**; deste, segue confrontando com a área de interesse público, que será utilizada para alargamento das Ruas José Francisco da Silva e Avenida Brasil, com o azimute: 145°47'46" e 18,00 m até o **M 02A;** deste, segue confrontando com área remanescente da Chácara Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distancias: 228°35'52" e 50,37 m até o **M 02B**; 236°35'08" e 51,00 m até o **M 02C**;deste, segue confrontando com a área de interesse público, que será utilizada para alargamento das Ruas José Francisco da Silva e Avenida Brasil, com o azimute 325°52'04" e 25,00 m até o **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 1º e 2º Decreto nº 3826/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam desapropriadas as áreas abaixo citadas, **AMIGÁVEL OU JUDICIAL** cujos roteiros, limites, divisas e confrontações constam no teor deste Decreto e as áreas expropriadas serão utilizadas para alargamento da Rua José Francisco da Silva e da Avenida Brasil, a qual receberá toda infra estrutura e asfaltamento:
(...)
ÁREA XIX:
Parte da área constante na Matricula de nº 12.724 do cartório de registro de imóveis da comarca de Brasilândia, pertencente à gleba da

Fazenda Nossa Senhora de Fátima, encravada neste município, de propriedade de **JOAQUIM JUSTINO DIOGO**, confrontando em sua testada com a estrada "F", também conhecido como corredor público ou estrada de Servidão, hoje denominada de Avenida Brasil, destacando da área maior, para posterior expropriação de 0,2349 há ou 2.349,00 m². (Dois mil trezentos e quarenta e nove metros quadrados), com o seguinte roteiro:
Inicia-se a descrição deste perímetro no **M 01**; deste, segue pela margem da Estrada "F", com azimute: 56°35'08" e 100,95 m até o **M 02**; deste, segue confrontando com a área de interesse público, que será utilizada para alargamento das Ruas José Francisco da Silva e Avenida Brasil, com o azimute: 145°47'46" e 18,00 m até o **M 02A;** deste, segue confrontando com área remanescente da Chácara Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distancias: 228°35'52" e 50,37 m até o **M 02B**; 236°35'08" e 51,00 m até o **M 02C**;deste, segue confrontando com a área de interesse público, que será utilizada para alargamento das Ruas José Francisco da Silva e Avenida Brasil, com o azimute 325°52'04" e 25,00 m até o **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, cujo preço encontrado por metro quadrado foi de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) as áreas urbanas e de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) as áreas rurais devidamente registradas como tal. O Município indenizará os seus respectivos proprietários pelos valores correspondentes a área expropriada, cujos valores foram propostos pelo Executivo do Município e aceito, para uma desapropriação amigável, conforme abaixo:
ÁREA XIX:
Proprietário: JOAQUIM JUSTINO DIOGO
Matrícula Cartório de Registro de Imóveis: da Matricula de nº 12.724
Área a desapropriar: 2.349,00 m2. (dois mil trezentos e quarenta e nove metros quadrados)
Valor a indenizar: R$ 25.207,66 (vinte e cinco mil duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 01 dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:43D8A854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4997 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2793 de 08 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 179.221,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.27.811.5042.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	21.069,00
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.5082.020-339032-Material de Distribuição Gratuita	72.052,80
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01.04.122.6012.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	1.100,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.452.6042.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	15.000,00
10.01.25.752.6042.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.28.841.4012.057-329022-Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente	43.121,80
05.01.12.361.5012.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	5.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01.04.122.6012.052-449052-Equipamento E Material Permanente	1.100,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01.17.511.6021.023-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
09.01.20.122.6022.061-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
09.01.20.608.6022.006-339030-Material de Consumo	15.000,00
09.01.20.608.6022.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	15.000,00
09.01.23.695.6051.029-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
10.01.25.752.6042.088-339030-Material de Consumo	70.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE SETEMBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:FB0274CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4999 DE 2 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente	700,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.02.10.301.5092.089-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.02.10.301.5091.010-339030-Material de Consumo	2.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01.17.511.6021.023-449052-Equipamento E Material Permanente	700,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE SETEMBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:81AE06BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5002 DE 6 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 67.920,44, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	11.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01.04.122.6012.052-449093-Indenizções E Restituições	56.920,44

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo	11.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01.20.608.6021.024-449052-Equipamento E Material Permanente	56.920,44

Art. 3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE SETEMBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:F072F176

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5003 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2802 de 22 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 12.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.5082.022-339030-Material de Consumo	12.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.5082.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	400,00
07.02.08.244.5132.027-339030-Material de Consumo	12.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:319BD6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5004 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2808 de 12 de setembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 88.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
10.01.18.542.6042.106-337170-Rateio pela Participação em Consorcio Publi	88.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5022.009-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.5081.007-449052-Equipamento E Material Permanente	38.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B87B3BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5008 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 12.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	3.900,00
05.01.12.361.5012.075-339014-Diárias - Civil	7.000,00
05.01.12.365.5022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo	3.900,00
05.01.12.361.5012.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	7.000,00
05.01.12.365.5022.009-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.300,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:4D314264

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5009 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2793 de 08 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 31.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.02.10.303.5092.043-339032-Material de Distribuição Gratuita	31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01.16.482.6011.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00

Art°. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:D0B0BA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2793 de 08 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.02.10.301.5092.039-339030-Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.02.10.303.5092.043-339032-Material de Distribuição Gratuita	20.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:6B6D5D81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 162

PROCESSO Nº. 016/2019
DISPENSA Nº. 013/2019
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 811,02 (OITOCENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: EMPRESA UNIÃO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA E CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS.

CAMAPUÃ/MS, 27/09/2019.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:796725E0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 163

PROCESSO Nº. 016/2019
DISPENSA Nº. 013/2019
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
PARTES: ADÃO SILVA MEI E CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS.

CAMAPUÃ/MS, 27/09/2019.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:6BD1100A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.051/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder o servidor FERNANDO PILTZ DOS ANJOS, código 5110, cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, com ônus para o órgão de destino, a contar de 01/10/2019, conforme Ofício nº 289/2019/SMS, de 23/09/2019 e Protocolo 14637/2019, de 02/10/2019.

Camapuã/MS, 02 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4D849608

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 204/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 062/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME.**
Objeto: Contratual a contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura de Camapuã/MS, atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 062/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 118/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 18.202,17 (dezoito mil, duzentos e dois reais, dezessete centavos)
Data da assinatura: Camapuã, 13 de setembro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Andreia Santos Ferreira da Silva/Gonçalves & Gonçalves Promoções E Eventos Artísticos Ltda - Me.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:C0715043

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 006/2019

PORTARIA/LIC/PM Nº. 006 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Jean Francys Ramires dos Santos, ocupante do cargo de Diretor de Departamento , matrícula sob Nº. 1075, (suplente Priscila Centurião Farias, ocupante de cargo de Chefe de Divisão, matrícula sob Nº. 1185) para atuar como fiscais dos contratos administrativos:

EMPRESAS	CONTRATO Nº
O.P.QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI	065/2019
POLLO HOSPITALAR LTDA	066/2019
RODRIGO MARQUES NOGUEIRA	064/2019
SKS COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI	067/2019
V.S.COSTA & CIA LTDA	068/2019
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME	062/2019
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	055/2019
JARAGUA MERCANTIL LTDA	058/2019
J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	057/2019
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA	061/2019
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP	060/2019
COMERCIAL GHALIPE EIRELI-ME	069/2019
CLARO MED COMERCIO DE EQUIAPMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	059/2019
C.E CARVALHO COMERCIAL-ME	056/2019
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063/2019

com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 27 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2102647E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 810

LEI MUNICIPAL N° 810 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy para o objeto que especifica e dá outras providências".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Pompílio Fernandes s/nº, Centro, em Caracol/MS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade no exercício de 2019, no valor de R$: **40.000,00 (quarenta mil reais)**, podendo esse valor ser alterado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, conforme previsto no artigo 116 do mesmo diploma legal.
Parágrafo único: Os repasses de que tratam o *caput* deste artigo, serão destinados a pintura do hospital Rita Antonia Maciel Godoy.
Art. 2°. Os recursos a serem repassados no exercício financeiro de 2019, serão objeto de prestação de contas e correrão à conta do orçamento vigente, e serão alocados nas dotações orçamentárias existentes e nas que forem criadas ou suplementadas.
Art. 3º. Para a efetivação dos repasses de que trata esta lei, o Município deverá celebrar convênio com a entidade beneficiária, especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.
Art. 4º. Não cumpridas às regras estabelecidas no convênio a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro e/ou de subvenção social de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 02 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E4613E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 811

LEI MUNICIPAL N° 811 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal n. 759 de 07 de novembro de 2017**.**

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n. 759 de 07 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O prazo de concessão será de 25 (vinte e cinco) anos a contar da data de assinatura do respectivo termo de concessão, e após o término desse prazo, comprovado o efetivo cumprimento do objeto da concessão, será efetivada a doação da área concedida a empresa beneficiada, a qual responderá por todas as despesas inerentes a formalização do ato."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 02 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9BBDD75E

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 084 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Homologa o regimento interno do conselho municipal do meio ambiente de caracol – CMMA e dá outras providências.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 558, de 18 de outubro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Caracol – CMMA conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro do ano de 2019.

Prefeito,**Manoel dos Santos Viais**
Município de Caracol/MS.

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 084/2019.
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARACOL – CMMA

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Caracol, órgão deliberativo de caráter permanente com a finalidade de assessorar e propor ao Prefeito Municipal diretrizes e políticas governamentais para o Meio Ambiente e deliberar no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial a sadia qualidade de vida da coletividade, foi criado através da Lei Municipal n.º 558/2010**,** estando composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 50% representantes de órgãos governamentais e 50% representantes da sociedade civil organizada:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a)Um (01) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, representando o executivo municipal;
b)Um (01) Representante do Poder Legislativo Municipal;
c)Um (01) Representante da Secretaria Municipal de Obras;
d)Um (01) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
e)Um(01) Representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a)Um (01) Representante da Associação de Produtores Rurais de Caracol – APRC;
b)Um (01) Representante do Sindicato Rural Patronal;
c)Três (03) representantes das propriedades inseridas na Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Apa:
C.1 – Representantes de Propriedades da Região do Rio Apa;
C.2 – Representantes de Propriedades da Região do Rio Caracol;
C.3 – Representantes de Propriedades da Região do Rio Perdido;

Art. 2º. Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente compete:
I – Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
Il – Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI – Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
VII – Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – Opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI - Avaliar o orçamento da (s) unidade (s) de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
XII – Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XIII – Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIV – Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XV – Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito (a) Municipal as providências cabíveis;
XVI – Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVII – Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVIII – Opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XIX – Decidir sobre a concessão de cartas de anuências para atividades a serem licenciadas na área de unidades de conservação, respeitado a legislação nos seus devidos âmbitos;
XX – Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XXI – Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXII – Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXIII – Responder à consulta sobre matéria de sua competência;
XXIII – Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXIV – Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo das unidades de conservação localizadas no município, garantindo o seu caráter participativo;
XXV – Buscar a integração da (s) unidade (s) de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
XXVI – Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade (s) de conservação;
XXVII – Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e
XXVIII – Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Parágrafo Único. São áreas prioritárias de atuação do Conselho, para os efeitos desta Lei, a gestão adequada de resíduos sólidos, o desmatamento, o florestamento e o reflorestamento, a caça e a pesca, a proteção aos animais silvestres e domésticos, a recuperação de áreas atingidas por exploração mineral, o controle da poluição ambiental, o saneamento básico, o controle da qualidade dos corpos d'água, a aplicação de agrotóxicos e biocidas, e a instituição de preceitos constitucionais da Lei Municipal, ainda não regulamentados.

Art. 3º. O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de relevante interesse ambiental.

Art. 4º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Caracol – CMMA é formado por suas entidades representativas e nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo o mandato pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período.
Parágrafo Único- Os membros do CMMA, indicados pelas entidades representadas, não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevância pública.
Art. 5º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Caracol – CMMA é composto por uma Diretoria Executiva formada por um Presidente e um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro e o plenário composto pelos conselheiros.
§ 1º O Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões seguidas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas durante 12 meses será automaticamente destituído e a entidade terá 30 (trinta) dias para indicar novo conselheiro.
§ 2º o Presidente do Conselho será o representante designado pelo titular do órgão executivo municipal de meio.
§ 3º Os membros do CMMAI, indicados pelas entidades representadas, não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevância pública.
§ 4º O CMMAI em sua primeira reunião elegerá o Vice-Presidente, o 1º e 2º Secretários e o 1º e 2º Tesoureiros do Conselho.

Art. 6º. Pelo exercício das funções, os membros do Conselho, toda vez que se deslocarem a serviço do mesmo para fora do município e tiverem despesas decorrentes disso, serão reembolsados pelas mesmas, no valor equivalente.

Art. 7º. Compete ao Presidente:
I – Coordenar e dirigir os trabalhos e reuniões;
II – Representar o Conselho em entidades governamentais e não governamentais;

III – Promover e fiscalizar o andamento da Gestão dos Resíduos Sólidos domiciliares urbanos;
IV – Orientar e fiscalizar o Secretário, nas suas atividades;
V – Convocar o Conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias;
VI – Orientar e fiscalizar os relatores dos grupos de trabalho nas suas atividades;
VII – Participar das votações e aprovar as decisões;
VIII – Propor ao Prefeito os planos e programas de obras e serviços públicos.
IX - Propor ao Prefeito orientações e propostas para a utilização de recursos do ICMS Ecológico, fundamentada em projetos e ações necessárias à coletividade e a qualidade de vida da população de Caracol;
Parágrafo Único - O Presidente do CMMA poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Art. 8º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos exercendo nesta oportunidade, todos os poderes conferidos ao titular.

Art. 9º. Compete ao Secretário:
I – Emitir parecer sobre todos os processos a ele encaminhados;
II – Exercer todas as diligências de pesquisas para emissão de seus pareceres, ou a pedido, para subsidiar os demais conselheiros;
III – Participar de todas as reuniões do Conselho;
IV – Manter sob registro, todos os documentos, deliberações e decisões do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
V – Lavrar as atas das reuniões do Conselho;
VI – Manter sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação, em local específico e seguro, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Caracol.
VII – Auxiliar o Presidente no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 10. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos exercendo nesta oportunidade, todos os poderes conferidos ao Secretário.

Art. 11. Compete aos demais conselheiros o trabalho colegiado, auxiliar a Diretoria Executiva, através do grupo de trabalho dentro das competências e atribuições, emitir pareceres, apresentar manifestações por escrito sobre o que estiver sob apreciação do conselho.
Parágrafo Único. O prazo para emissão de parecer pelo Grupo de Trabalho, Conselho Técnico ou Equipe Multidisciplinar e/ou do Colegiado é de 30 dias, a contar do recebimento da solicitação, prorrogável por igual período, dependendo da complexidade do assunto.

Art. 12. O Conselho se reunirá ordinariamente a cada sessenta dias, podendo ser convocada extraordinariamente, toda vez que se julgar necessário, por convocação do Presidente ou pela maioria dos membros, devendo sempre constar no pedido, o motivo da convocação.

Art. 13. As sessões do conselho serão públicas, sendo que a população presente só poderá se manifestar sobre o assunto em pauta com prévia inscrição de 48 horas de antecedência.

Art. 14. A Direção executiva do conselho elaborará a pauta de assuntos a serem tratados em cada reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 15. De tudo o que for decidido, deliberado ou realizado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente de Caracol, será dado conhecimento ao Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal, sob forma de relatório sintético, semestralmente. Poderão, a critério do Conselho, serem apresentados relatórios explicativos a qualquer tempo.

Art. 16. De cada sessão Plenária do CMMA será lavrada uma ata, resumida, assinada por todos os presentes, contendo os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 17. Os casos omissos, bem como as alterações, modificações, supressões e ampliações nesse Regimento Interno, serão resolvidos por maioria absoluta dos membros conselheiros, registrados em ata e posterior alteração deste Regimento Interno.

Gabinete do Prefeito em 01 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Município de Caracol/MS.

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:6459850B

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 085 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Substitui e Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA"

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 558, de 18 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Município de Caracol-MS, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Representante Designado pelo Executivo Municipal, sendo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
VAGNER CRISTALDO NETO – PRESIDENTE / Titular;
EDWIN WILLIAN BONFIM BAKARJI – Suplente.

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
OSÉIAS FERRREIRA FORTE– Titular;
LUIZ ANTONIO JARSON– Suplente.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
HONORATO OVEVALR SOLALIENDRES – Titular;
ORIOVALDO BRITES – Suplente.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
MARISA LEITE IBANES – Titular;
RUBERVAL LEITE SILVA – Suplente.

e) Representante de Órgão da Administração Pública Estadual, na ocasião representado pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural- AGRAER e Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO:
RONY CARLOS DA SILVA TOMASSINI – Titular.
FABIO SOUZA NANTES – Suplente.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes da Associação de Produtores Rurais de Caracol – APRC:
PONCIANO RAMÃO FERNANDES – Titular;
DIEGO HUMBERTO DO CARMO – Suplente.

Representantes do Sindicato Rural Patronal:
ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS – Titular;
JAIME COSTA – Suplente.

Representantes de Propriedades da Região do Rio Apa:
MAIKON DA SILVA– Titular;
JOSÉ LEITE DA SILVA – Suplente.

Representantes de Propriedades da Região do Rio Caracol:
AFONSO ANDRADE DE OLIVEIRA – Titular;
JOÃO MARCIO FERREIRA LEITE – Suplente.

Representantes de Propriedades da Região do Rio Perdido:
LUCAS VIAIS – Titular;
LUIZ HENRIQUE BRANDÃO – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Caracol - MS, 27 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:3758959A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 061/2018

Processo Administrativo nº 106/2018
Carta Convite nº 003/2018
Vencimento prazo: 07/08/2019
Valor Contrato: 67.130,10
Valor Empenhado: 86.550,70
Valor Liquidado: 30.309,30
Valor de Anulação: 56.241,40
Valor Apostilado: 19.420,60

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, Representa a **CONTRATANTE** os Secretários Municipal de Coronel Sapucaia-MS, as Senhoras **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 *SSP/MS* e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av. Dep. Flavio Derzi, **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 *SSP/MS* e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a rua Euzébio Robaldo chácara 011, **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 565841 SSP/MS e CPF n.º 555.779.541-34, residente e domiciliada à Rua Mario Gonçalves, n° 841, e o Sr. **Flávio Galdino Da Silva**, Secretário de Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, **Aldacir Cardinal**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, **Jairo Horts Martins**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Jandir Severino Silva, Nº 1.221, **Ivan Adriano Vermohlen**, Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade RG n.º 369783 *SSP/MS* e CPF n.º 924.397.131-0, e a empresa **L.SKRASCKE EIRELI-ME**, com sede no município Coronel Sapucaia/MS, na AV/Rua: Abílio Espindola Sobrinho, n° 410, Centro, CEP 79.995-000, inscrita no CNPJ sob n° 11.741.844/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**. Neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Leonardo Skcrascke, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 84.58.3553 SSP/PR e CPF nº 038.813.819-02, residente e domiciliado no município de Coronel Sapucaia - MS, com endereço na AV/Rua: Abílio Espindola Sobrinho, n° 410, Centro.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE PEÇAS DE IMPRESSORAS PARA USUFRUTO DAS SECRETARIAS, GERANDO ASSIM O MELHOR ANDAMENTO DA GESTÃO.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 01 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5343C606

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 041/2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL** aquisição de Equipamento e Material de Consumo de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 17 de Outubro de 2019 as 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de Outubro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira/Oficial
Decreto n° 041/2019

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:28D96FC5

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0104/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0041/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos e produtos da tabela ABC FARMA, objetivando o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Coronel Sapucaia.
Vencedor(es): LUIZ CARLOS ARANTES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, Valor estimado R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Coronel Sapucaia/MS, 2 de outubro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 2 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:15186AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.06/2019 - CMDCA

EDITAL N.06/2019 - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão de organização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução CMDCA Nº 02, de 12 de março de 2019:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **CONVOCA** o representante do Ministério Público, Autoridades do Poder Executivo e Legislativo, e a população em geral **que no dia 06 de outubro de 2019**, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Convivência, localizado na Rua Amâncio José da Silva – nº 8.666 – Jardim Santa Alice, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2020/2024.
E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, este Edital nº 06/2019 será afixado nos locais de maior acesso ao Público.
Dado e passado nesta cidade de Coronel Sapucaia/MS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Simone de Fátima Nunes de Oliveira, Presidente da Comissão do Processo de Escolha, lavrei e subscrevi.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:EFD39CC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 084

DECRETO Nº 084/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"*CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a dengue constitui um importante problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população e a economia do país;

CONSIDERANDO que no Município de Deodápolis/MS, a doença vem se desenvolvendo com ocorrência de surtos, com riscos para a população;

CONSIDERANDO que os problemas com a manutenção de criadouros domésticos, acúmulo de lixo em áreas periféricas e/ou aglomerados sem saneamento adequado, o não abastecimento regular e universal de água, são fatores contributivos para a manutenção do quadro epidemiológico;

CONSIDERANDO a complexidade do processo de combate ao mosquito da dengue, bem como a necessidade da intensa participação da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, vinculado à Secretaria de Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, a quem compete:

I - promover as articulações necessárias, para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue, assim como a assistência aos pacientes, no âmbito das competências de cada ente;

II - propor uma agenda de trabalho para a intensa e permanente mobilização da população no Município de Deodápolis/MS em torno das medidas preventivas e de combate à dengue;

III - acompanhar as ações executadas em face da agenda de trabalho;

IV - desenvolver ações integradas no Município nos âmbitos da educação, saúde, comunicação e mobilização social sobre os assuntos referentes à prevenção e combate à dengue.

Art. 2º - O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes integrantes:

MESA DIRETORA:
PRESIDENTE: Hosmam Soares da Silva (representante do segmento evangélico)
VICE-PRESIDENTE: Edson Rodrigues dos Santos (fiscal da vigilância sanitária)
SECRETÁRIA: Maria Aparecida Ledesma (representante da Escola Estadual Scila Médici)
SUPLENTE: Cesar Antônio Miranda Barreto (fiscal de postura e obras)
DEMAIS MEMBROS:
-Valdir Luiz Sartor (Prefeito)
- Jean Carlos Silva Gomes (Secretário Municipal de Sáude
- Juliane Santana Lópes (Coordenadora de controle e combate às endemias)
- Aline Lorena Perégo (coordenadora de atenção básica)
-Gilberto Dias Guimarães (presidente da câmara municipal de vereadores)
- Luzia Azevedo Rabelo (coordenadora de vigilância epidemiológica)
- Felipe de Lima Figueiredo (representante do Ministério Público)
- José Evanildo Rodrigues dos Santos (comandante da 16ª BPM)
- Emerson Santos (representante do sindicato dos professores)
- Luciana Cristina Calado (diretora da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos)
- Cláudio Lúcio de Lima (diretor da Escola Estadual Lagoa Bonita)
- Maria Edna Bezerra (representante dos agentes comunitários de saúde)
- Nelson Alves Ribeiro (representante dos agentes de combate às endemias)
- Lúcia Almeida dos Anjos (diretora da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi)
- Alex Lino (conselho tutelar)
- Tenente Max de Souza Tosta (defesa civil)
- Elizangela França da Silva (conselho municipal de saúde)
- Nilzete Almeida da Silva (representante da Escola Estadual João Batista Pereira)

§ 1º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 02 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1A3E333B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019**, Processo Licitatório nº. 124/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Pneus para Veículos e Motocicletas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Empresas Vencedoras: **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** nos itens 5 – 9 e 10 com o valor total de **R$ 3.390,80 (três mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos); VANDERLEI BIANCHI – ME**, nos itens: 2 – 3 e 7, com o valor total de **R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); N M DE SOUZA REGASSO EIRELI,** nos itens: 1 e 4, com o valor total de **R$ 4.238,40 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** e **INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** no item 6, com o valor total de **R$ 1.764,80 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). O item 8 foi considerado "DESERTO".**

Deodápolis - MS, 02 de outubro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0C1D6B97

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodápolis, na cidade de Deodápolis - MS, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 865829/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1053258 - 60 e contrapartida do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R$ 428.916,23
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 meses a partir da Ordem de Serviços.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 22/10/2019, às 09:00 horas (local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de setembro de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0B7921C8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa do Mel, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse da União Federal nº 872513/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 1056721-29 e contrapartida do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R$ 255.978,39
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses a partir da Ordem de Serviços.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 23/10/2019, às 09:00 horas (local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de outubro de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:AC8EED49

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019**, Processo Licitatório nº. 125/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de 1 caminhão Truck e 1 Caminhão ¾ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Empresa Vencedora: **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com o valor total de **R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

Deodápolis - MS, 02 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4B40DAC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO 041/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº *052/2018.*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 033/2018.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Vipe Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda - ME.*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato n° 041/2018, para Contratação de empresa especializada para Realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde domunicípio.*
DO VALOR: *A Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato fica acrescido da importância de R$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais), correspondente a 19.445% do valor inicial do contrato, correspondente a mais 350 (trezentos e cinquenta) exames, passando o valor total do contrato de R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais), para R$ 191.350,00 (cento e noventa e um mil trezentos e cinquenta o reais).*
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65, inciso I alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 041/2018.*
ASSINAM: *Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Rogério Pezzarico - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EB489D47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

Contrato nº 078/2014
Processo nº 027/2014 – Tomada de Preços nº 006/2014
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Eventos 1ª Etapa.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/10/19 a 30/06/20.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Argemiro José Folle.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:067C8B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Pregão presencial nº 033/2019
Processo nº 078/2019
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público que, por conveniência para a administração, fica **CANCELADO** o Pregão Presencial nº 033/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus de primeira qualidade, para reposição em veículos e maquinas de propriedade deste município para atender as necessidades desta administração.
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 2 de outubro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:8305DDCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0080/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0034/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RIO MAIS LIMPO.
Vencedor: COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 1.971,60 (um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos);

Eldorado/MS, 2 de outubro de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 2 de outubro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C11E5078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 20 [vinte] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 105/2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADENIR EMIDIO PEDRO	07/04/2014 – 07/04/2015	23/09/2019 – 12/10/2019
JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA	01/10/2018 – 01/10/2019	01/10/2019 – 20/10/2019

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9F4F803D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2019

PORTARIA Nº 104/2019

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 104/2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO DONIZETE RAMOS	01/04/2017 – 01/04/2018	10/09/2019 – 09/10/2019
CLAUDIO BOSZCZOVSKI	01/02/2017 – 01/02/2018	24/09/2019 – 23/10/2019
DEBORA FERNANDA DIAS	11/06/2018 – 11/06/2019	01/10/2019 -30/10/2019
NATIELLEN ESSI RUFINO	11/06/2018 – 11/06/2019	01/10/2019 -30/10/2019
VANDREIA BERTI BONIFACIO	04/07/2018 – 04/07/2019	01/10/2019 – 30/10/2019

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1992FBD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 030

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 030/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : PATRICIA DA SILVA MARTINS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 01/09/2019 à 01/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e PATRICIA DA SILVA MARTINS – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0DCB0C64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 029/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 029/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e o profissional : JOSÉ AGRIPINO GONÇALVES
CARGO: Agente de Endemias
VIGÊNCIA: 01/09/2019 à 01/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JOSÉ AGRIPINO GONÇALVES – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:65325B26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 021/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 021/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : DEBORA FERNANDA DIAS
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e DEBORA FERNANDA DIAS – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:43248E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 032/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 032/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : DEBORA REGINA FERREIRA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 11/06/2019 à 11/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e DEBORA REGINA FERREIRA – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FB35AB22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 033/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 033/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : NATIELLEN ESSI RUFINO
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 11/06/2019 à 11/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e NATIELLEN ESSI RUFINO – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1CE16118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 022/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 022/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : CARMEN LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 04/07/2019 à 04/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e CARMEN LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EE9AA932

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 024/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 024/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : REGINALDO POLLO DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 04/07/2019 à 04/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e REGINALDO POLLO DOS SANTOS – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B7C0A358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 025/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 025/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : VANDREIA BERTI BONIFÁCIO
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 04/07/2019 à 04/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e VANDREIA BERTI BONIFÁCIO – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:450F8D5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 026/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 026/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : ARIANE BERBET STEINLE
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 06/07/2019 à 06/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e ARIANE BERBET STEINLE – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FE8CA480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 036/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 036/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : SIDNEI DELGADO LOPES
CARGO: Motorista de Ambulância
VIGÊNCIA: 01/10/2019 à 01/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SIDNEI DELGADO LOPES – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CE16CA6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 037/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 037/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : LUCAS FELIX DA SILVA
CARGO: Motorista de Ambulância
VIGÊNCIA: 01/10/2019 à 01/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e LUCAS FELIX DA SILVA – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:04F7672B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 038/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 038/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : GERALDO RODRIGUES DA CRUZ
CARGO: Motorista de Ambulância
VIGÊNCIA: 01/10/2019 à 01/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e GERALDO RODRIGUES DA CRUZ – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C66136F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 040/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 040/2019
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA
CARGO: Fisioterapeuta
VIGÊNCIA: 01/10/2019 à 01/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA – contratado.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C6F247A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1239/2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/CASSEMS, PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTORIZAR O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR COM PERCENTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o poder Executivo Municipal, suas Autarquias e o Poder Legislativo a firmar convenio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, para fins específicos de prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados e aos seus respectivos dependentes.
§ único - O servidor público municipal que por opção pessoal, manifestar interesse no atendimento prestado pela CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, devem autorizar expressamente o setor de Recursos Humanos a proceder os referidos descontos.
Art. 2º - O Poder Executivo, suas autarquias e o poder Legislativo ficam autorizados a proceder os descontos do valor correspondente ao contrato de prestação de serviços de saúde em folha de pagamento do servidor que aderir ao Plano de saúde junto a CASSEMS.
Art. 3º - Quando o servidor aderir ao plano oferecido pela CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, o seu órgão público correspondente participará com uma contribuição patronal em percentual calculado sobre a base de cálculo da Previdência Social (utilizados para fins de desconto de INSS/RPPS/RGF), da remuneração do servidor.

Art. 4º - O Servidor que estiver com margem de consignado comprometida não está impedido de aderir ao plano de saúde previsto nesta Lei.

Art. 5º - Os planos de governos vigentes (PPA, LDO e LOA) passam a incorporar, no que couber, as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar, caso seja necessário, para os fins que especifica esta Lei.

Parágrafo Único. A autorização de que trata este artigo é extensiva ás Autarquias e ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto, caso o Executivo julgar conveniente fazê-lo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
/

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:698E3FAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.240/2019

"Autoriza a concessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Eldorado/MS que específica e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar "**Concessão de Uso"**, à título gratuito, pelo prazo de 10 anos, renovável por igual período, mediante decreto, de área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), imóvel determinado pela matricula n. º 6.933, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, situada no Distrito do Morumbi, em favor de Marcos Hosbak de Paula, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Eldorado, portador do RG Nº 320.100.996 SSP/SP e do CPF Nº 021.492.201-48.

Art.2º - A concessão de Uso do imóvel descrito no "caput" do Art.1º se dará para fins de instalação e funcionamento de empreendimento no ramo de atividade PANIFICAÇÃO e será efetivada mediante a expedição de decreto do chefe do executivo municipal, do qual constarão as condições e formas.

Art.3º - **O CEDENTE** entrega ao **CESSIONÁRIO** o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do "Termo de Concessão de Uso".

Parágrafo Único – Do Termo de "Concessão de Uso" deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município sem que para isso sobrevenha direito a quaisquer indenizações ao cessionário.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6314EC36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 42/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1781/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CARLOS ADRIANO CARDOSO CARNEIRO.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 42/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fica suprimido o contrato em R$ 2.803,33 (dois mil oitos centos e três reais e trinta três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E CARLOS ADRIANO CARDOSO CARNEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7A8B553B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 46/2019 CHAMADA PÚBLICA 01/2019 PROCESSO Nº 1781/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JERONIMO ALBINO ROSA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 46/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fica suprimido o contrato em R$ 322,04 (trezentos e vinte dois reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JERONIMO ALBINO ROSA **DATA DA ASSINATURA**: 20/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:64365BEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 44/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1781/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E LUCIANA DA SILVA CATELAN.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 44/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fica suprimido o contrato em R$ 664,00 (seiscentos e sessenta quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E LUCIANA DA SILVA CATELAN
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:28EBE637

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 1781/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 38/2019 celebrado em 25 de abril de 2019.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **Antônio Ferreira Jardim Loureiro.**
CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2019 **PROCESSO Nº:** 1781/2018.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 38/2019, firmado em 25 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso IV combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Antônio Ferreira Jardim Loureiro.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FC8DBA09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 94/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 PROCESSO Nº 1790/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CARLOS ADRIANO CARDOSO CARENIRO.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 94/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fica suprimido o contrato em R$ 1.442,15 (um mil quatros centos e quarenta dois reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E CARLOS ADRIANO CARDODO CARNEIRO.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C53F69BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 98/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 PROCESSO Nº 1790/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JERONIMO ALBINO ROSA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 98/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fica suprimido o contrato em R$ 99,60 (noventa nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JERONIMO ALBINO ROSA **DATA DA ASSINATURA**: 20/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:22F3DC22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 96/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 PROCESSO Nº 1790/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E LUCIANA DA SILVA CATELAN.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 96/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.. Fica suprimido o contrato em R$ 1.273,60 (um mil duzentos e setenta três reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E LUCIANA DA SILVA CATELAN.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:243839A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 1790/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 90/2019 celebrado em 02 de agosto de 2019.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **Antônio Ferreira Jardim Loureiro.**
CHAMADA PÚBLICA Nº: 02/2019 **PROCESSO Nº:** 1790/2018.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 90/2019, firmado em 02 de agosto de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso IV combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Antônio Ferreira Jardim Loureiro.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1F371A26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 PROCESSO Nº 1373/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 49/2015, ficando assim empenhado o valor de R$ 180.027,00 (cento e oitenta mil e vinte sete reais) O referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. O presente termo aditivo terá vigência de 13/09/2019 a 12/04/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato administrativo 49/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 49/2015, ficando assim empenhado o valor de R$ 180.027,00 (cento e oitenta mil e vinte sete reais) O referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. O presente termo aditivo terá vigência de 13/09/2019 a 12/04/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato administrativo 49/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DEA818D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 PROCESSO Nº 1374/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO-ME.
OBJETO*:* O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por igual período sendo 07 (sete) meses, do Contrato Administrativo № 50/2015, ficando assim empenhado o valor de R$ 100.726,50 (cem mil, setes centos e vinte seis reais e cinquenta centavos) O referido contrato foi firmado entre as partes em 13 de agosto de 2015.O presente termo aditivo terá vigência de 13/09/2019 a 12/04/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato administrativo 50/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE OLIVEIRA GERALDINO.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0B38832D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 50/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 PROCESSO Nº 1374/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE G. DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO*:* Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 50/2015, correspondente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, PRODUZIDOS NA CIDADE DE FIGUEIRÃO/MS.Fica suprimido o contrato em R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A2651EAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1237/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 24/2019.
VALOR: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:81ED08B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1238/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 1.568,64 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 02 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DDBCE037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1236/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 2 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FDFE439A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO DE VALOR NO EMPENHO 1195, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019, EDIÇÃO N° 2444, PAGINA N°75.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1195/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 250,02 (duzentos e cinquenta reais e dois centavos)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 23 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8C0AB5C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO DE VALOR NO EMPENHO 1195, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO N° 2448, PAGINA N°38.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1564/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 88,00 (oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 24 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:433AFC03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO DE VALOR NO EMPENHO 1567, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO N° 2448, PAGINA N°37.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1567/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 50,00 (cinquenta reais)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 24 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E4282BFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1210/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 330,84 (trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F14724C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1215/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 96,75 (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 26 setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:723EB4C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2019.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 15.554.108/0001-01 - e – CONTRATADA HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO
OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Controlador Interno.
LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.230,00 (Três Mil Duzentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
2.001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
31.90.11.00. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Guia Lopes da Laguna/MS, 02 de outubro de 2019.

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente Legislativo

Publicado por:
Rafael Yukio Todaka
Código Identificador:56EFC777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2019
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS. **TIPO:** menor preço item
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 15 de Outubro de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email: licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 02 de Outubro de 2019.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:55E95829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1067/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1067/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AB910C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1068/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1068/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIABLTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6E893055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1069/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1069/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1D5876A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1070/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1070/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D2F00AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1071/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1071/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A2D71CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1072/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1072/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 101,25 (cento e um reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:106AFFF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1073/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1073/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 79,75 (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A095987C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1074/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1074/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 79,75 (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D4E9DBC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1075/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1075/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 79,75 (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9C8C125A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1076/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1076/2019
PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 79,75 (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3AFBC519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1077/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1077/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 43,80 (quarenta e três reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D6F3E320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1078/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1078/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:284801D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1079/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1079/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 57,08 (cinquenta e sete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1AAF5C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1081/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1081/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:37DAE94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1082/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1082/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 458,90 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/09/2019

ATA 22/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EDAD9810

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS nº 038/2019
Processo nº 0146/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, FREEZER E GELADEIRAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 656
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Vigência: 27/09/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 27/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e NÁDIA ALVES DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:87A94243

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 151/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato nº 151/2017
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **20/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde - Dotação Orçamentária nº 10.301-0702.2055.0000–3.1.90.04.00–Ficha 516.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/10/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CAIRE CRISTINA ALMEIDA FERNANDES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:755836D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 907 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI Nº 907 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), por redução de dotação, nos seguintes termos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Unidade Orçamentária: 02.01.2– Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executura: 02.012 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0121-2.138 – Programa Assistência Farmacêutica Básica

Dotação: 4.4.90.52.00.00–Equip. e Mat. Permanentes – Fonte 114.009 .....R$ 30.000,00
Total: .....R$ 30.000,00

Total Suplementação. ..... R$ 30.000,00

Redução:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Unidade Orçamentária: 02.01.2 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.012 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.302.0122-2.139 – Teto Mun. Media e Alta Complexidade.

Dotação: 3.3.90.3900 – Outros Serv. De Terceiros – Fonte 102.000 ..... R$ 30.000,00

Total.....R$ 30.000,00

Total Redução.....R$ 30.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 02 de outubro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:231C0574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 797, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 735/2010; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO.

DECRETO N º 797, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 735/2010; e dá outras providências neste município.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº 13.465/2017 - *Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana...;*

Considerando o Decreto Federal nº 9.310/2018 - *Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;*

Considerando a Lei Municipal nº 735/2010 - *Institui o programa de Regularização Fundiária no município de Jaraguari e dá outras providências;*

Considerando que é de interesse deste município regularizar todos os imóveis que estão com alguma irregularidade imobiliária.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB no município de Jaraguari, nos termos da Lei Municipal nº 735 de 25 de maio de 2010, com o objetivo de incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes,

observando-se o disposto na Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, as normas e os procedimentos deverão abranger normas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais.

Art. 2º A regularização fundiária nas áreas urbanas definidos neste decreto obedecerá aos parâmetros da lei federal, 13.465/2017, do decreto federal 9.310/2018 e da lei municipal 735/2010, lei complementar nº 902, de 31 de Julho de 2019, quanto a sua classificação como REURB-S ou REURB-E.

Art. 4º A classificação da modalidade como Reurb de Interesse Social (Reurb-S) ficará condicionada a analise dos seguintes requisitos:

I - a renda familiar abaixo de 05 salários mínimos;

II - Os ocupantes dos imóveis beneficiados com a Reub-S deverão possuir um único imóvel no Município de Jaraguari.

Art. 5º As despesas decorrente da presente regularização fundiária correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguari – MS, 30 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

ANEXO I AO DECRETO N 797/2019

LISTA DE DOCUMENTOS PARA REQUERER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

I - CÓPIA DO CPF E RG DO PROPRIETÁRIO E CÔNJUGE.

II- CERTIDÃO DE CASAMENTO, NASCIMENTO/ÓBITO.

III- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (CONTA DE ÁGUA OU LUZ).

IV- DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL (CONTRATO OU TERMO DE DOAÇÃO).

V- DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE COM DUAS TESTEMUNHAS.

VI- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IPTU.

VII- REQUERIMENTO.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE JARAGUARI.

ANEXO II AO DECRETO N 797/2019
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), natural de _____filho(a) de_____ e _____ Estado Civil_____, regime de bens _____, profissão_____, portador da C.I. RG nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF sob nº _____.
Cônjuge: _____, brasileiro(a), natural de _____ filho(a) de _____ e _____profissão_____, portador da C.I. RG nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF sob nº _____.
DECLARO por este instrumento e sob as penas da Lei, em especial Art. 299 do Código Penal Brasileiro (crime de falsidade ideológica), para todos os fins de efeito e direito que assumo inteira responsabilidade, por ter a POSSE, mansa e pacifica do imóvel localizado na Rua _____nº_____, Bairro _____Quadra _____Lote _____no município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul, respondo civil, penal e administrativamente pelo mesmo, bem como pela veracidade das informações prestadas nesta declaração. **Declaro** também que atendo as seguintes condições:
I– Não sou concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II– Não fui contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto.
Forma de posse do imóvel:
( ) Contrato de Compra e Venda
( ) Doação pela Prefeitura Municipal
( ) Ocupação Tempo de Ocupação ( )
Telefones: _____ _____ _____
_____
ASSINATURA
_____ DATA_____
ASSINATURA

ANEXO III AO DECRETO N 797/2019

REQUERIMENTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

À comissão permanente regularização fundiária de Jaraguari.

Eu,_____ , (estado civil), _____(profissão),_____portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, telefone, _____ domiciliado a Rua _____,n°_____, bairro_____, cidade de JARAGUARI, vem **REQUERER a** Regularização Fundiária do imóvel situado na Rua _____ no bairro _____, lote ____ da quadra _____, conforme documentação em anexo.
Nestes termos peço DEFERIMENTO

JARAGUARI, MS_____ de _____ de 2019 .
_____
Assinatura do Requerente
CPF

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C4C52BB5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 014/2019. DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS FISCAIS INDICADOS PELOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI.

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 014/2019.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS FISCAIS INDICADOS PELOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. Divulgar os Fiscais indicados pelos Candidatos para representá-los no dia da Eleição 06/10/2019.

Candidatos	Fiscais	CPF dos Fiscais
Weiller Aguiar Nunes	Rodineia Moraes da Silva	000.693.851-57
Alessandro Rodrigues	Glauce U. de Jesus Rodrigues	007.466.931-17
Ana Paula Miranda	Carmem Mesa Sanabria	040.764.291-92
Heber Wellington dos Santos	Marina Teresa dos Santos	052.995.791-44
Wilian dos Reis Pereira	Janaína Pedrita Rodrigues dos Reis	019.113.891-65
Aline Moraes Lima	Não indicou	----
Karine Nascimento Silveira	Elenara Santos da Silva	930.188.001-68
Arlete Aparecida Gomes Bejarano	Reinaldo Gomes Bejarano	007.145.661-95
Mariana Paula Rafael Guimarães	Breno Galvão Vieira dos Santos	060.443.921-04
NÍkolas Paiva Costa	Irinéia Gomes Paiva	006.478.581-50
Rosa Helena Borges da Silva	Maria Sandra da Conceição	225.318.038-66
Geisilaine de Oliveira Silva	Valéria de Oliveira Silva	051.235.661-04
Tatiane de Jesus Borges	Não Indicou	----

Jaraguari – MS, 02 de outubro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:60D3C09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 67 DE 29 DE JULHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

ATA Nº 67 DE 29 DE JULHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

Ao Segundo dia do mês de Outubro do ano de 2019 reunirão - se no Sindicato Rural de Jaraguari os seguintes conselheiros:
Luiz do Nascimento Silva presidente e conselheiro titular, Nelci Budde conselheira titular, Durval Ferreira Filho conselheiro titular, Sidneia do Espírito Santo, conselheira titular, Jonas de Almeida Batista conselheiro titular, Gilmar Fernandes Diehl conselheiro titular.
Para tratar das seguintes pautas:

1º APROVAÇÃO DE DISPENSA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA
2º APROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS DO 1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

ITEM Nº01 Diante ao exposto a Secretaria Municipal De Saúde nos enviou oficio de nº352/2019 solicitando dispensa financeira para suprir as necessidades do município em manter o pleno funcionamento e garantir a saúde da população que e de direito, devido ao encerramento do contrato licitatório de nº139/2017 com vencimento em 02/10/2019.

Foi solicitado junto a Empresa Central Clinica LTDA-ME o aditivo de seis meses com acréscimo de 25%.
A mesma mostrou se falta de interesse em fazer a prorrogação do contrato bem como também encerrar suas atividades junto a este Município, não restando alternativa que não seja a contratação por meio de Dispensa Emergencial para cobrir a lacuna deixada pela empresa acima citada que não nos notificou com antecedência o seu desinteresse de continuar fazendo a prestação de serviço ao município.
Item nº02 Prestação de contas foi aprovado a apresentação das contas geradas junto ao Fundo Municipal de Saúde no 1º e 2º quadrimestre de 2019.

Após serem debatidos pelo presidente do CMS com os Conselheiros presentes os ofícios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde a que se refere às pautas supracitadas.
Os conselheiros presentes decidiram aprovar por unanimidade o ITEM DE Nº01 e o ITEM DE Nº 02

Sem mais a ser tratado, eu, Luiz do Nascimento Silva, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais.

Trabalhador em Saude
LUIZ DO NASCIMENTO SILVA NELCI BUDDE
Conselheira Titular
Presidente CMS

Usuarios

DURVAL FERREIRA FILHO
Conselheiro Titular

GETÚLIO SILVÉRIO SANDIM
Conselheiro Titular

SIDNEIA DE LIMA ESPÍRITO SANTO
Conselheira

Gestor

JONAS DE ALMEIDA BATISTA
Conselheiro Titular

GILMAR FERNANDES DIEHL
Conselheiro (a)

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6FBAE264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 088/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **BRIATO COMÉCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº n° 03.321.370/0001-19. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 088/2017**,** firmado entre as partes em 02/08/2017, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 088/2017, até 02/08/2020. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 03/08/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA: 02/08/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:E00331D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2019 CONVOCA NAYARA CRISTINA NUNES APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 044/2019

CONVOCA NAYARA CRISTINA NUNES APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se

inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **NAYARA CRISTINA NUNES,** aprovada para o cargo e função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada:

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 03 a 08 de outubro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 02 de outubro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:39210649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO Nº 030/2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, sito à Rua Prudente de Moraes Nº 418, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68.

Diante da reprova da amostra do item: Papel Toalha (item 87 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2°(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação do item no seguinte valor:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Papel Toalha	R$ 12,00	9,00

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 02/10/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:EE0D6E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ Nº 03.501.533/0001-45, SITO A RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, Nº 420, CENTRO, CEP: 79440-000. NOTIFICADA: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, SITO À RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 418, NA CIDADE DE LOANDA - PR, INSCR

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, sito à Rua Paracatú Nº 1032, Jardim das Regina, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.483.775/0001-20.

Diante da reprova da amostra do item: Babador Odontológico D. Face (item 16 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Odontomed Canaã ME.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2°(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação do item no seguinte valor:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Babador Odontológico D. Face	R$ 11,40	10,70

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 02/10/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:9AE77494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO Nº 030/2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, sito à Rua Paracatú Nº 1032, Jardim das Regina, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.483.775/0001-20.

Diante da reprova da amostra do item: Babador Odontológico D. Face (item 16 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Odontomed Canaã ME.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2°(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação do item no seguinte valor:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Babador Odontológico D. Face	R$ 11,40	10,70

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 02/10/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:64BA1D2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
VETO INTEGRAL A LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2019/PML

MENSAGEM Nº 15/PML, 27 DE SETEMBRO DE2019.

VETO INTEGRAL

Excelentíssimo Senhor,
Vereador DANIEL BENZI
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem o artigo 44, § 1º da Lei Orgânica Municipal e no artigo 66, §1º da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Complementar nº 119/2019, que "Dispõe sobre o regime jurídico Estatutário que regerá a relação de trabalho dos servidores públicos com o Município de Ladário e dá outras providências".

Incide o veto sobre as disposições abaixo relacionadas, inconstitucionalidade pelo vício de iniciativa, segundo as razões a seguir expostas:

Razões:

Primeiramente, urge destacar que o Projeto de Lei Complementar nº 119/2019, legisla sobre matéria de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme art. 41, inciso II, da Lei Orgânica.

Noutro norte, cabe registrar que, regra geral, o Poder Legislativo possui competência para iniciar projetos de lei, entretanto esta influência não se aplica ao presente caso, pelos fundamentos a seguir expostos:

A análise do texto trazido no projeto de lei tem início com verificação do disposto nos arts. 29 e 30, inciso I, da Carta Magna da República:

Constituição Federal
Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
[...] *(Grifo nosso)*
Ao analisar a Lei Orgânica do Município pode-se extrair de seu art. 41, que elenca as competências legislativas exclusivas do Prefeito:
Art. 41 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquia ou aumento de remuneração;
II - servidores públicos do Poder Executivo, da administração indireta e autarquias, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III - criação, estruturação e atribuições das secretarias, departamentos ou diretorias equivalentes a órgãos da administração direta;
IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de crédito ou conceda auxílios e subvenções.
Parágrafo Único. Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte, deste artigo.
A Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, em seu art. 67, §1º, inciso II, alínea "*b"*, diz o seguinte da competência do Chefe do Executivo Estadual (Governador), que pela *simetria constitucional* pode ser aplicado ao Chefe do Executivo Municipal (Prefeito). Vejamos:
Art. 67. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, nos termos desta Constituição.
§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que:
I - fixem ou modifiquem os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;
II - disponham sobre:
a) a criação de cargos, de funções ou de empregos públicos na administração direta e autárquica ou sobre o aumento de sua remuneração;
b) os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;
c) a organização da Procuradoria-Geral do Estado;
d) a criação, a estrutura e as atribuições das Secretarias de Estado e dos órgãos da administração pública.

No caso trazido, observa-se, diante da interpretação sistemática dos dispositivos acima citados, que a Lei Complementar nº 119/2019, altera o regime estatutários dos servidores públicos municipais desta urbe ao propor e aprovar tal lei, que altera o inciso I do artigo 134 da LC 49/2010 ao estender de 8 (oito) dias para 30 (dias) a licença pelo nascimento de filho(a) contados da data do nascimento.
Assim, nota-se que o Poder Legislativo dessa municipalidade enveredou-se pela competência do Poder Executivo, prevista no já citado inciso II, do 41, da Lei Orgânica Municipal e na alínea "*b*", inciso II, §1º, do art. 67, da Constituição Estadual, pois que altera o regime estatutário dos servidores públicos é de competência exclusiva do chefe do executivo, no caso em tela, é do Prefeito Municipal.

Nesse sentido, temos o julgado do Tribunal Estadual de Justiça do Mato Grosso do Sul a respeito do tema, tendo em vista serem os Tribunais Estaduais competentes para efetuar o controle de constitucionalidade das leis municipais, como a seguir exposto:

EMENTA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 3.361/2017 DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM MANDATO ELETIVO - VÍCIO DE INICIATIVA LEGISLATIVA - ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA POR VÍCIO DE INICIATIVA - COM PARECER, AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. As leis que tratam de cargos, funções e empregos públicos e/ou regime jurídico dos servidores públicos. Inclusive aposentadorias, compete exclusivamente ao chefe do poder executivo, no caso, ao prefeito municipal. No caso, o ato normativo impugnado, de iniciativa parlamentar, traz para a Municipalidade de Três Lagoas/MS regras para aposentadoria dos servidores públicos detentores de cargo eletivo e, assim, invadiu a esfera de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
(TJ-MS - ADI: 14061593720188120000 MS 1406159-37.2018.8.12.000, Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson, Data de Julgamento: 14/05/2019, Órgão Especial, Data de Publicação: 15/05/2019.)

Dos citados julgado abstrai-se que a Lei Complementar nº 119/2019 está eivada de vício formal de inconstitucionalidade (iniciativa), visto que ofende ao princípio constitucional da separação dos três poderes (no caso, em especial o executivo e o legislativo), em razão de o

Poder Legislativo ter usurpado competência do Executivo (Prefeito), como já dito, ao propor e aprovar Lei que altera o regime estatutário dos servidores públicos municipais ao majorar o período de licença disciplinado no inciso I, do artigo 134 da Lei Complementar nº 49/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Autógrafo de Lei Complementar em referência, submeto o veto total ora aposto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para os fins e efeitos de direito.

Ladário-MS, 27 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:9B35AB9F

GABINETE
VETO INTEGRAL A LEI Nº 1.039/2019/PML

MENSAGEM Nº 16/PML, 27 DE SETEMBRO DE 2019.
VETO INTEGRAL

Excelentíssimo Senhor,
Vereador DANIEL BENZI
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem o artigo 44, § 1º da Lei Orgânica Municipal e no artigo 66, §1º da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Municipal nº 1.039/2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências".

Incide o veto sobre as disposições abaixo relacionadas, em especial, a inconstitucionalidade material, segundo as razões a seguir expostas:

Razões:

Primeiramente, cabe salientar que a análise do texto trazido aos autos se norteará pela verificação da jurisprudência dos Tribunais a respeito da matéria, a qual, de modo geral, entende pela inconstitucionalidade da renúncia fiscal ante a ausência da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.
Nesse sentido, vejamos a jurisprudência dos Tribunais Estaduais sobre o tema:
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. NORMA MUNICIPAL CONCESSIVA DE DESCONTO NO IPTU. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. AUSÊNCIA DE VÍCIO FORMAL. RENÚNCIA DE RECEITA FISCAL. AUSÊNCIA DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS. PRECEDENTES. **1. É pacífico o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a norma de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) tem natureza tributária, e não orçamentária, sendo a iniciativa de competência concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo. 2. A proposição legislativa que disponha sobre descontos no IPTU deve ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da renúncia fiscal daí decorrente, mormente porque a isenção não pode implicar redução das receitas previstas no orçamento, de forma a colocar em risco o equilíbrio da frágil equação de receitas e despesas orçamentárias (art. 14 do ADCT e art. 8º 19 da CE/89). 3. Ausente a estimativa do impacto orçametário-financeiro do benefício fiscal ora questionado, deve ser reconhecida a inconstitucionalidade da norma... isencional, tendo em vista que não é possível aferir se os descontos no IPTU afetarão as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, cumprindo destacar, a par disso, que tampouco se fez qualquer previsão de arrecadação compensatória. Violação ao princípio da razoabilidade (art. 19 da CE/89).** Precedente desta E. Corte. JULGARAM PROCEDENTE A AÇÃO UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70078689817, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Uhlein, Julgado em 10/12/2018)
(TJ-RS – ADI: 70078689817 RS, Relator: Eduardo Uhlein, Data de Julgamento: 10/12/2018, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 15/03/2010)

Nessa linha de raciocínio temos o entendimento, outrossim, do Supremo Tribunal Federal (STF):
Trata-se de suspensão de liminar ajuizada pelo Município de Caçador/SC contra a decisão monocrática proferida em 8/1/2014 nos autos da Ação de Direta de Inconstitucionalidade 2013.089448-3, em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que suspendeu os efeitos da íntegra da Lei Complr Municipal 270, de 21/11/2013, que "altera e acresce anexos à Lei nº 54, de 15 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal), relativos à base de cálculo do IPTU". Alega a municipalidade requerente, em síntese, que a decisão ora contestada causa grave lesão à ordem à saúde e à economia públicas, sobretudo pelo relevante déficit de execução orçamentária em que se encontra. Sustenta, nessa linha, que a liminar proferida "já tem o condão de suspender imediatamente toda a sistemática de implementação da novel normatização do IPTU". Esclarecer que o valor lançado de IPTU em 2013 foi de R$ 5.228.398,28 e que, para o ano de 2014, com a atualização da Planta Genérica de Valores do Município, será de R$ 9..535.548,98. Defende que "este incremento do IPTU é fundamental para o equilíbrio financeiro do município, eis que, as dívidas de restos a pagar dos exercícios anteriores exigiram a utilização da receita do ano 2013, na ordem de 9 milhões, que corresponde, repita-se, a um mês de arrecadação, fato que se repetirá no exercício de 2014, inviabilizando projetos, investimentos e causará prejuízo direto ao município e seus moradores". Argumenta que a revisão da Planta Genérica de Valores – PGV decorre de Imposição constitucional e legal ao gestor municipal, " inclusive sob pena de responder por renúncia de receita", tendo o condão de "corrigir distorções históricas verificadas na base do lançamento do tributo". Exemplifica, nesse sentido, que havia áreas " que eram rurais e pouco valorizadas, [e que] se tornaram locais supervalorizadas dentro do perímetro urbano". Salienta que a redução de arrecadação provocada pela decisão ora guerreada, na ordem de mais de quatro milhões de reais, provoca um prejuízo direto ao Município por afetar seu equilíbrio orçamentário, acarretando "serviços deficitários e insuficientes, a não ampliação ou manutenção de programas sociais, paralisação de obras, dentrE outros". Assevera ser urgente a necessidade de obtenção da suspensão pretendida, "por conta do exíguo prazo para se proceder ao lançamento tributário do ano de 2014, sendo que a primeira parcela prevista no Código Tributário Municipal está prevista para 10 de fevereiro de cada exercício". Pondera que, não sendo o decisum impugnado revertido até o final de janeiro, "não haverá mais tempo para se proceder ao reajuste da base de cálculo". Aduz, por fim, que: "Caso se ultrapasse a data do art. 17, tendo em vista toda reimpressão e envio dos carnês (custos médios em torno de R$ 53 mil reais, incluindo impressão de reenvio), os valores arrecadados só entrariam nas contas públicas a partir da segunda quinzena de março, ocasionando diretamente prejuízos ao município e a municipalidade, quais sejam, respectivamente, i) a impossibilidade do pagamento com desconto (cota única), porquanto a legislação só a permite até o dia 10 de fevereiro; ii) a inviabilização de toda folha de pagamento (que foi suplementada diversas vezes ao longo do ano 2013, num total de 18 – dezoito suplementações); iii) os serviços essenciais no Município". Após defender, por meio de informações detalhadas, a inexistência de exacerbação nos aumentos realizados e de tecer considerações em favor da constitucionalidade da lei complementar municipal objeto da ação direta em curso no TJSC, requer a suspensão liminar da decisão concedida naquela Corte estadual, "determinando-se que a Lei Complementar Municipal 270/2013 volte a produzir efeitos, para fins de lançamento fiscal do IPTU, que deverá ser realizado com urgência tendo em vista a primeira parcela para pagamento prevista na Lei Municipal (CTM 54/83) em 10 de fevereiro de cada exercício". É o relatório. **Decido. Inicialmente, consigno que a controvérsia exposta nestes autos guarda similitude com a que foi deduzida na**

SL 753-MC/SC, por mim apreciada em 24/1/2014, na qual deferi a contracautela pleiteada a fim de suspender decisão monocrática proferida nos autos de ação direta de inconstitucionalidade também ajuizada no Tribunal de Justiça catarinense. Como se sabe, a Presidência do Supremo Tribunal Federal dispõe de competência para apreciar questão cujo fundamento jurídico ostente natureza constitucional, conforme a jurisprudência consolidada desta Casa, da qual aponto os seguintes precedentes: Rcl 497-AgR/RS, Rel. Min Carlos Velloso; SS 2.187-AgR/SC, Rel. Min. Maurício Corrêa; e SS 2.465/SC, Rel. Min. Nelson Jobim. Noto, ademais, que os diplomas que tratam do instituto da suspensão (Leis 12.016/2009, 8.437/1992 e 9.434/1997) autorizam o seu deferimento em caso de manifesto interesse público e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas. No caso ora sob exame, a medida cautelar impugnada, liminarmente deferida pelo Desembargador Relator em acatamento ao pedido formulado pela União das Associações de Moradores de Caçador, está assim fundamentada quanto à presença dos requisitos legais para a sua concessão: "Compulsando-se os autos, verifica-se que a Planta de valores de imóveis do Município de Caçador, utilizada para o cálculo do IPTU, vinha sendo atualizada desde 2005 com base no índice previsto no Código Tributário Municipal (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo). Todavia, em 2013, foi editada a Lei em comento (n. 27/2013), que atualizou referida planta, havendo um reajuste do IPTU de acordo com a área, de até 827% (oitocentos e vinte e sete por cento). Tendo em vista que a lei impugnada não indicou nenhum parâmetro apto a justificar, para o ano 2014, aumentos tão expressivos do IPTU sobre os imóveis de Caçador, tenho que a alegada inconstitucionalidade da norma, ainda que em fase de cognição sumária, resta razoavelmente fundamentada, diante da afronta aos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade. A lei objurgada, ademais, já se encontra em vigor, o que demonstra a presença do periculum in mora, consoante inicialmente ressaltado" (grifei). Afora a vagueza do fundamento lançado na decisão atacada, calcado num juízo genérico de ofensa à razoabilidade e à proporcionalidade, verifico a presença dos requisitos autorizadores da medida liminar, ante a iminência de um prejuízo direto, na ordem de mais de R$ 4 milhões, ao Município de Caçador/SC – detentor de uma população de 70 mil habitantes -, obstando a correção de impostos alegadamente defasados há mais de 10 anos. Ademais, verifico dos autos que o Código Tributário do Município requerente, em contrapartida, é dotado de um instrumento mínimo de promoção de justiça social, por prever, por exemplo, a isenção de IPTU para o proprietário de imóvel cuja renda familiar mensal não ultrapasse dois salários mínimos. Quanto ao perigo da demora, ficou demonstrado que há risco de o reajuste da base de cálculo não poder mais ser efetivado, em razão de o Código Tributário Municipal estipular o pagamento da primeira ou única parcela no dia 10 de fevereiro de cada exercício. Desse modo, o indeferimento do pedido implicaria a perda de objeto da matéria versada nos autos, em relação ao ano de 2014, podendo acarretar, em consequência, prejuízos irreparáveis à coletividade. Trata-se certamente, de circunstâncias mais do que suficientes para configurar, em juízo sumário, de mera delibação, lesão à ordem pública, no seu viés administrativo-financeiro. Isso posto, com fundamento no art. 4º da Lei 8.437/1992, defiro o pedido liminar para suspender os efeitos da decisão monocrática prolatada em 8/1/2014 nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2013.089448-3, em curso no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Comunique-se com urgência. Publique-se. Brasília, 31 de janeiro de 2014. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI Presidente em exercício
(STF – SL: 757 SC, Relator: Min. Presidente, Data de Julgamento: 31/01/2014, Data de Públicação: DJe-027 DIVULG 07/02/2014 PUBLIC 10/02/2014)

Assim no caso trazido à análise, que trata sobre a Lei Municipal nº 1039/2019, lei proposta e aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Ladário, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto de IPTU, apesar de seu caráter autorizativo e de se tratar de lei de competência concorrente (ou seja, de competência tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo), entendo, a partir dos elementos abstraídos dos julgados acima citados, que a mencionada lei municipal está eivada de inconstitucionalidade material, tendo em vista que para sua proposição e consequente aprovação, não se observou a realização prévia da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro nas contas públicas, a ser ocasionado eventualmente pelas concessões dos descontos no IPTU, o que, por si só, põe em iminente risco, caso seja sancionada, a manutenção do equilíbrio das receitas e despesas orçamentárias, ensejando, assim notada ofensa aos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade. Ademais, acrescento que a renúncia fiscal pretendida no projeto de lei não encontra previsão expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano 2.020.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Autógrafo de Lei Municipal em referência, submeto o veto total ora aposto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para os fins e efeitos de direito.

Ladário-MS, 27 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:D6D2E776

GABINETE
LEI Nº 1.040/2019/PML

LEI Nº 1040/2019

"Institui no âmbito municipal a Honraria Policial Militar, Policial Civil e Guarda Municipal destaque do ano e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica instituído a "Honraria Policial a Honraria Policial Civil e a Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, a um membro da Polícia Civil e a um membro da Guarda Municipal que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2° - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar, a chefia da Polícia Civil no Município e Comando da Guarda Municipal de Ladário-MS encaminharão a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.
Parágrafo Único – Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Policia Militar e do Comandante da Guarda Municipal a forma de escolha do homenageado.

Art. 3° - A sessão solene deverá ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – MS, localizada na Rua Corumbá nº 500 Quadra 28 Centro Político Administrativo Prefeito Hélio Benzi, CEP: 79370-000. A SOLENIDADE poderá ser feita preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 09 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:3529D1DD

GABINETE
LEI Nº 1.042/2019/PML

LEI Nº 1042/2019.

"Altera o artigo 2º da Lei nº 1007 que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1007/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por 05 (cinco) membros governamentais, nomeados pelas suas respectivas esferas municipal, estadual e/ou federal e 05 (cinco) membros não governamentais escolhidos entre as suas instituições.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ladário – MS, 09 de setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:4FD0E7BF

GABINETE
LEI Nº 1.043/2019/PML

LEI Nº 1043/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o "Programa Médico nas Creches" do Município de Ladário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, Iranil de Lima Soares Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Ladário o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º. Os profissionais incumbidos da consecução do Programa já deverão pertencer ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Programa será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, constituída por um médico pediatra, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem, a qual prestará os seguintes serviços: I – Avaliação ponderal (peso e altura); II – Atualização de vacinas; III- Orientações preventivas (de diversas doenças) aos professores das creches, os quais poderão posteriormente repassá-las aos pais dos alunos.

Art. 4º. As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde atuarão em conjunto, com os recursos já previstos no orçamento municipal no sentido de proceder aos estudos necessários para a execução do Programa de que trata esta Lei.

Art. 5º. Os atendimentos deverão ocorrer mensalmente, sendo programados em datas específicas, devendo ser comunicados, com antecedência, à direção das creches a serem visitadas.
Parágrafo único. Deverão ser afixados, nos murais das creches, cartazes contendo dia e hora do atendimento.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ladário-MS, 09 de setembro de 2019

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:B9C50483

GABINETE
DECRETO Nº 4.847/2019/PML

DECRETO Nº 4.847/PML, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Cria o Prêmio Professora Mara Estela Mônaco para professores da Rede Municipal de Ensino de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Prêmio Professora Mara Estela Mônaco, ao final de cada ano letivo para reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos pelos professores que atuam na Educação Básica, na Etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Ladário (REME).

Art. 2º O Prêmio Professora Mara Estela Mônaco busca valorizar professores que desenvolveram projetos educativos inovadores, criativos e/ou transformadores realizados com estudantes da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental da REME.

Art. 3º Os critérios para desenvolvimento, seleção, avaliação dos projetos a serem premiados serão descritos em regulamento próprio emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Ladário.

Art. 4º Serão premiados seis projetos educativos nas seguintes categorias:
I - primeiro e segundo lugar da Etapa Educação Infantil - Creche ou Pré-Escola;
II - primeiro e segundo lugar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e
III - primeiro e segundo lugar do Ensino Fundamental - Anos Finais.
Parágrafo Único. Os primeiros lugares de cada categoria receberão 1 (um) *Notebook*, Troféu de reconhecimento e Certificado de 80 horas. Os segundos lugares receberão: troféu de reconhecimento e Certificado de 80 horas. Demais inscritos e colaboradores dos projetos vencedores poderão receber certificado de participação de 80 horas.

Art. 5º O Formulário de Inscrição deverá ser entregue em versão digital (em DVD ou Pen Drive, que será arquivado na Secretária Municipal de Educação, como material comprobatório do Prêmio Mara Estela Mônaco). A versão digital deverá conter:
I - A Ficha de Inscrição preenchida;
II - Documento em gênero textual de Projeto; e
III - Nove fotos (três de cada ação).

Art. 6º Para garantir transparência no processo de seleção dos trabalhos premiados, a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por criar uma Comissão Avaliadora composta por mestres e doutores da área de educação, que farão à seleção as cegas dos melhores projetos educativos.

Art. 7º A cerimônia de entrega das premiações será realizada, na Câmara Municipal de Ladário, em data ainda a ser divulgada para os participantes.

Art. 8º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista em orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 9º Caso o projeto não esteja em cumprimento com o Regulamento, o mesmo será indeferido, não cabendo recurso (para a gravação do DVD e do Pen Drive: arquivo em PDF, Arquivo fotográfico em formato JPGE).

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 1º de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:F1B5FD41

GABINETE
DECRETO Nº 4.848/2019/PML

DECRETO Nº 4.848/PML, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a dispensa do controle de ponto para cargos em comissão, advogados públicos e secretários municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, as disposições do art. 6º da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

CONSIDERANDO, a natureza dos cargos de confiança e em comissão, bem como a ausência de pagamento de qualquer verba referente a horas extraordinárias aos respectivos cargos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do controle de ponto eletrônico, os Secretários Municipais, Advogados do Município (Advogado Geral do Município e funcionários efetivos com essa função), servidores ocupantes dos cargos de Chefia e Direção e assessoramento (cargos em comissão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:2999F947

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4834 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER EMPENHO DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1054 - Aquisição de Veículos	
387 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.700,00
	15.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.700,00
	15.700,00
Total de Reduções ...:	**15.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 26 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AA8F873C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4836

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4836 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
433 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
475 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 26 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7C18A30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4837

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4837 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	14.650,00
	14.650,00
Total Geral de Suplementações ...:	**14.650,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
44 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	8.500,00
48 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	6.150,00
	14.650,00
Total de Reduções ...:	**14.650,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 27 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:82E73A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4841

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4841 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA FOLHA DO CONTRATO DA EMPRESA IEL, CONFORME CONVÊNIO ESTABELECIDO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONCEDENTE, DOS ESTGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SOCIAIS E CIDADANIA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.122.1200.2140 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 27 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F24A0934

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4840

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4840 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DA FOLHA DO CONTRATO DA EMPRESA IEL, CONFORME CONVÊNIO ESTABELECIDO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONCEDENTE, DOS ESTGIÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
127 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	27.600,00
	27.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	**27.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.122.1200.2140 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	27.600,00
	27.600,00
Total de Reduções ...:	**27.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 27 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D8C9CEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4832

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4832 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 082/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.964,00
	5.964,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.964,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
477 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.964,00
	5.964,00
Total de Reduções ...:	**5.964,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4397540A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4839

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4839 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO DE ACORDO JUDICIAL REALIZADO NOS AUTOS Nº 0803056-52.2015.8.12.0008.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
34 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 – Precatório Judiciais	
35 – 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	
0100 – Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 27 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CAB27E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4833 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DAS DESPESAS COM REVISÃO OBRIGATÓRIA COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) PLACA QAB 4608.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
212 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
	300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
211 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	**300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 26 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7F5A3849

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4843

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4843 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	342.300,00
	342.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**342.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia	
5 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	342.300,00
	342.300,00
Total de Reduções ...:	**342.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6E1104AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4788

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.788, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a retificação do Decreto Nº 4666, de 01 de Julho de 2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, das atribuições que são conferidas pelo Art. 60, Inciso VII, DA Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e,

Considerando a necessidade de retificação das dotações orçamentária suplementadas através do Decreto nº. 4666 de 01 de julho de 2019;
Decreta:
Art. 1º. Fica retificado as dotações orçamentárias suplementas através do Decreto nº. 4666/2019, conforme segue:
Onde se Lê:
Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0802.2073 – Manutenção /Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
234- 3.3.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

0170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais 2.300.000,00
2.300.000,00
Total Geral de Suplementações.... 2.300.000,00

Leia-se:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0403.1001 – Construção /Ref. Ampliação Unidades escolares - Ensino Fundamental

362 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 1.816.950,00
0170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais 1.816.950,00

12.361.0401.2013 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
464 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica 483.050,00
0170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais 483.050,00
Total Geral de Suplementações... 2.300.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:FCAFA6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aviso de resultado de habilitação
SETOR de compras e licitaçÃO - prefeitura municipal de ladário-ms
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019 – processo nº 170/2019 – inexigibilidade nº 017/2019 – edital nº 030/2019.
OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Ladário-MS, em caráter complementar ao Sistema de Único de Saúde.
Considerando à solicitação da secretaria MUNICIPAL DE SÁUDe. O setor de Compras e Licitação realizou o Chamamento Público Nº 03/2019 - Publicado em Diário Oficial no dia 12 de Agosto Edição Nº 2412. Diante disso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado das Empresas Habilitadas e Inabilitadas.
EMPRESA: MASSAO FRANCISCO ZULIAN HAYASHIDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 34.897.119/0001-20 - **HABILITADA**.
EMPRESA: INSTITUTO DE OLHOS DE CORUMBA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 31. 970.907/0001-07 - **HABILITADA**.
O resultado deu-se através da analise de documentos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ambas habilitadas para próxima da fase do certame.

ladário-MS 02 de Outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:AF1204F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO N° 005/2016

EXECUÇÃO FINANCEIRA

ORDENADOR DE DESPESA: VALMOR FLORES PINTO, inscrito no CPF/MF sob o n° 981.593.801-00 no período de Fevereiro/2016 à Dezembro/2018; e **ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO**, portador do CPF/MF n° 010.439.561-31 no período no exercício de 2019.

A presente despesa firmada através do **CONTRATO de n° 005/2016**, parte integrante do Processo Administrativo de n° 001/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 001/2016, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS** e a empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**, na data de 18/02/2016 no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Ressalta-se que o referido contrato foi aditivo por 3 vezes, sendo que o 1° Termo Aditivo foi na modalidade SUPRESSÃO, onde o valor total do contrato foi suprimido em 17,60% totalizando o montante de R$ 84.048,00 (oitenta e quatro mil e quarenta e oito reais); o 2° Termo Aditivo foi firmado no valor de R$ 83.258,80 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para ser pago no prazo de 12 (doze) meses; e por fim, o 3° Termo Aditivo foi firmado no valor de R$ 85.714,93 (oitenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos). Desse modo, o valor total do presente Contrato totalizou-se ao final o valor de R$ 253.021,73 (duzentos e cinquenta e três mil vinte e um reais e setenta e três centavos).

Quanto à execução financeira do presente **CONTRATO** informa que este foi liquidado, conforme consta na planilha e os documentos relacionados.

RESUMO GERAL DO CONTRATO:

VALOR DO CONTRATO - R$ 253.021,73
VALOR DOS EMPENHOS - R$ 326.434,87
VALOR DA LIQUIDAÇÃO - R$ 245.878,82
VALOR DE ANULAÇÃO DE EMPENHO - R$ 80.556,05
SALDO - R$ 0,00

Laguna Carapã/MS, 12 de Agosto de 2019.

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:0F3CFA58

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 151 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o não comparecimento de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente os candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 007/2019 em descumprimento ao estabelecido no Estatuto do Servidor e no Item 12 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, conforme Anexo Único.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
Andre Luis Kuhn	Professor de Arte	Não comparecimento no prazo
Lucilene Rumão de Menezes Bittencourt	Professor de Educação Infantil	Não comparecimento no prazo

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:0948D52B

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 150 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe Sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da outras providências¨.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de com mandato de 02 (Dois) anos, 2019 a 2021, conforme a lei Municipal n. 077- 95 de 28 de Setembro de 1995, como segue:

Representante Governamental:

Secretaria de Educação: Titular: Suzi de Almeida Fama em substituição a Claudia Nunes dos Santos Dosso.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e cumpra-se
,
Laguna Carapã, MS 01 de Outubro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D0497A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 12/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA** que substitui membro e designa nova presidente para Comissão Especial Eleitoral.
Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão Especial Eleitoral, resolve:

Art. 1º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Sabrina Conceição Winkelmann Espíndola
VICE - PRESIDENTE: Vera Lucia Lorenzoni Bilibio
Maria Isabel Lesme Goncalves
Jéssica Sarat de Lara
Antonia Graciela Gomes Torres
Clicéria Arguelo Morel

Laguna Carapã, 02 de Outubro de 2019.

VERA LUCIA LORENZONI BILIBIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A9B0FD03

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 035/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA:
DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 21, 58, 73, 86, 90, 99, 100, 102, 103, 108, 119 no valor global de **R$: 43.679,70** (quarenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais setenta centavos).
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 55, 56, 110, 142 e 143 no valor global de **R$: 22.696,00** (vinte dois mil reais seiscentos noventa seis reais).
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item: 22, 34, 64, 88, 89, 97, 98, 104, 107, 121 e 139 no valor global de **R$: 32.421,16** (trinta dois mil quatrocentos e vinte um reais e dezesseis centavos).
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 72, 74, 80, 92, 105, 109, 111, 113, 145, 146 e 189 no valor global de **R$: 35.167,54** (trinta e cinco mil cento e sessenta sete reais e cinquenta e quatro centavos).
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 59, 81, 82, 85, 87, 96, 122, 123, 124 e 180 no valor global de **R$: 26.385,10** (vinte e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 10,11 e 190 no valor global de **R$: 11.025,00** (onze mil e vinte cinco reais).
ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 13, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 41, 71, 101, 125, 127, 130, 140, 141, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176,177, 178, 179, 181, 182, 183, 186 e 188 no valor global de **R$: 21.466,77** (vinte um mil quatrocentos e sessenta e seis reais, setenta e sete centavos).
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 02, 06, 07, 12, 37, 38, 39, 40, 42, 57, 69, 70, 115, 116, 117, 118, 128, 129, 131 e 132 no valor global de **R$: 33.666,57** (trinta e três mil seiscentos e sessenta seis reais cinquenta e sete centavos).
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 08, 14, 18, 19, 35, 36, 43, 78, 79, 112, 137 e 138 no valor global de **R$: 24.831,25** (vinte e quatro mil oitocentos e trinta um reais e vinte cinco centavos).
Pregoeira declarou: **FRACASSADO** os itens: 01, 03, 04, 05, 09, 15, 16, 17, 25, 26, 30, 33, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 83, 84, 91, 93, 94, 95, 106, 114, 120, 126, 133, 134, 135, 136, 144, 147, 148, 184, 185 e 187 por não haver propostas e ficando sem atendimento nesse processo.

Laguna Carapã – MS, 02 de outubro de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6D610AA8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2019.

PROCESSO N° 046/2019
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Veneto Construtora Ltda EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 067/2019, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 01/10/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Jaime Vizzotto pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9C5EBC2C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019.

PROCESSO N° 002/2019
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 005/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$ $ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA: 19/09/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B06ADA7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 2.214, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº 1.936, de 12 de agosto de 2015, que "Cria no âmbito Municipal a Câmara Mirim".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 03 de setembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 30, de 23 de julho de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.936, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§ 1º Participarão do processo de votação para a escolha dos vereadores e vereadoras mirins os alunos, devidamente matriculados, das escolas das redes de ensino municipal e estadual, públicas e particulares, que cursam do 6º ao 9º ano.

§ 2º Cada escola terá no mínimo 01 (um) representante na "Câmara Mirim" e para completar o mínimo de 13 (treze) vereadores e vereadoras mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos poderão ter mais de 01 (um) representante.

§ 3º .....

§ 4º Fica a cargo da Gerência Municipal de Educação e do representante do Núcleo Regional de Educação, a responsabilidade pela informação do número de alunos que cursam do 7º ao 8º ano de cada escola do município.

§ 5º O processo de votação será organizado e executado pelas escolas participantes, e serão considerados aptos a candidatar-se a vereadores e vereadoras mirins os alunos, devidamente matriculados, das escolas das redes de ensino municipal e estadual, públicas e particulares, que cursam o 7º e o 8º ano.

§ 6º As eleições para vereadores e vereadoras da Câmara Mirim dar-se-ão anualmente, no primeiro dia útil letivo do mês de outubro do ano respectivo."

"Art. 2º O mandato dos vereadores e vereadoras mirins será de 01 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada."

"Art. 4º No dia 1º de março de cada ano letivo, às 9 horas, em Sessão Solene de Instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os vereadores e vereadoras mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados."

"Art. 5º A Câmara Mirim reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês, de 01 de março a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro, no primeiro dia útil subsequente ao da realização da 2ª Sessão Ordinária de cada mês da Câmara Municipal, às 9 horas."

"Art. 6º Como forma de incentivo, a Câmara Municipal de Naviraí-MS, ao final da cada legislatura mirim poderá estabelecer um prêmio aos vereadores e vereadoras mirins que mais se destacaram, não somente no plenário e apresentação de projetos, mas principalmente no seu rendimento escolar e conduta pessoal."

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:8313C8BA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2019.

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 01 de outubro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 11 de setembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Jaime Dutra.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:EDFEDE76

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019.

Concede Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 01 de outubro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 11 de setembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Aparecida Luiza de Souza.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:E0752649

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019.

Concede Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 01 de outubro de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 16 de setembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede Título de Cidadã Naviraiense à senhora Maria Enedino da Silva.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:5203D8CD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alienação, através de licitação na modalidade de leilão público, de bens inservíveis de propriedade do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de licitação na modalidade de leilão público, promover a alienação de diversos bens inservíveis para o município, discriminados no Laudo de Avaliação parte integrante da presente Lei, exarado pela Comissão Especial nomeada através da **Portaria nº 330, de 23 de abril de 2019**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:909120B6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 27 de setembro de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 348 de 02 de maio de 2019**, em desfavor do servidor **Valdeci Francisco Couto**, para apurar irregularidades no serviço público, conforme relatados na Comunicação Interna nº 31/2019/CSPAD, oriunda da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município, **com efeito a partir de 04 de outubro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:8A761899

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a ex servidora Keyla Jussara Flores de Freitas.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	205558	NATALIA RAMOS SHIROMOTO	11

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:FDFD3665

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	208235	JANAÍNA SANTANA DOS SANTOS	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:5F4670D9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provi- mento efetivo, ocupado pelo servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo ocupado pelo servidor **Adilson Carlos Silva**, matrícula 8/7, com efeito a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:7FA63166

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Designa a servidora Fabricia da Silva Soares, para exercer a fun-ção gratificada de Secretária de Unidade Escolar da Rede Munici-pal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 207, de 20 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com fulcro do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, a servidora **Fabricia da Silva Soares,** matrícula 3612-9, para exercer a função gratificada de Secretária da EMEF Professor Milton Dias Porto, Tipologia "C", com carga de 40 horas, no período de 23/09/2019 a 12/10/2019, em **substituição** as férias da titular Valdenícia Benichio da Silva.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, a servidora ora designada perceberá a gratificação a que faz jus, em conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 207/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:C1002087

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2017
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 335 de 10 de maio de 2017, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 54 de 09 de maio de 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Farmacêutico/Bioquímico do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Os candidatos terão após a publicação deste edital, 24 horas, para apresentarem-se na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 001/2017 do Processo Seletivo 001/2017 para Farmacêutico/Bioquímico.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 02 de outubro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

CLAUDIA WILLIMANN FLOR

MARIA CECÍLIA SANCHES BOM FOGO

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Classificação	Nome do Candidato
3º	ANA CLÁUDIA PICCINELLI

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:14415EA0

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DETERMINADO 004/2019/NAVIRAIPREV

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS – NAVIRAÍPREV, através do seu Diretor Presidente, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Júnior, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, em especial os servidores públicos municipais efetivos ativos ou em licença ou afastamento, conforme relação anexa, a comparecerem na sede do instituto localizado a Avenida Amélia Fukuda, nº. 170, centro, nesta cidade, munidos com a documentação necessária, para efetuarem até o dia **18 de outubro** de 2019, o Censo Cadastral Previdenciário, sob pena de suspensão de seus vencimentos, conforme disposto no Decreto nº. 048, de 28 de maio de 2019.

Naviraí – MS, 01 de outubro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV

ANEXO I

ADILES FINGER
ADILSON BATISTA
AELTON LUIZ MICHELOTTO
ALAN FERREIRA JARDIM
ALECI RODOVALHO ARAUJO BENITEZ
ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA
ALESSANDRO SILVA AFONSO
ALINE LOPES PEREIRA
ALINE PEREIRA DA SILVA
ANA CLAUDIA SALAZAR
ANDREA GOMES DA SILVA
ANDREIA DA SILVA BARBOSA DA ROCHA
ANGELA CRISTINA PRIOR
ANGELICA RODRIGUES DE LIMA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO CARLOS SOARES
ANTONIO SAAR HERNANDES
APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
APARECIDO DINIZETTI PEREIRA DA SILVA
ARIADNE ROSA PEREIRA
ARMINDA JARDIM DE MEIRA JACINTO
ARTHUR MACIEL BEZERRA JUNIOR
AURITA OLIVEIRA DE SOUZA
BENEDITO DE OLIVEIRA
BIATA DE OLIVEIRA SOUZA
BRUNA KAROLINE ALVES FERREIRA
BRUNO CAVALLARI SANTELLI
CAMILA FARIAS DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA
CARLOS MANOEL DE SOUZA
CARMEM STAPAIT DA SILVA
CHAYENE NASCIMENTO TEIXEIRA PESSOA
CICERO MIGUEL BATISTA
CLAUDETE SILVEIRA DUARTE
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
CLAUDIA GOMES DA SILVA PEREIRA
CLAUDIA WILLMANN FLOR RODRIGUES
CLAUDINEIA RAMIRES DE MORAES
CLEBERSON HORTEGA ROCHA
CLEONICE MARANGUELI
CLEONICE SOUZA VALEZ
CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
CLEZINALDO GOMES DA SILVA
CRISTIANA APARECIDA P. DA SILVA
CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS
CRISTIANE COSTA CARVALHO
CRISTIANE PEREIRA
DAIANE OBREGÃO SCHMEDIKE DE LIMA
DANIELLE DA SILVA ANTUNES DE BRITO
DARCI DOS SANTOS CALISTRO FELIX
DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
DENISE SCAIONI DE SOUZA MARQUES
DEONILDA AMARO WEISS ROCKENBACH
DHIULY MARY NEVES MONTEIRO
DIANE GOMES DA CRUZ
DIVAMEIRE MARTINS DE SOUZA
DONIZETE ALVES DA SILVA
DULCE MARA SANTOS DA SILVA ALVES
EDERSON DUTRA
EDILEUSA CAMARGO DA SILVA
EDINA FUJITA PAVÃO DE ARRUDA
EDIUMAR DE ANDRADE RUIZ VIEIRA
EDIVALDO ABEL PARANHOS
EDMILSON DOS SANTOS SILVA
EDNA MARIA MARIANO
EDSON FRANCISCO SANTANA
ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA
ELENICE SILVA DE ANDRADE

ELENIDES FRANCISCA DE FREITAS
ELIABE ALVES DE SOUZA
ELIANE MARIA DE FRANÇA SOUZA
ELIANE PEREIRA
ELIANE SALVINO DE SOUZA
ELIZANGELA GEHRKE SILVA
EMANOELE MATEUS SANDIN
EMERSON ORTEGA GOMES
EMILIIO BENITEZ RAMIRES
ERICA JESUINA DA SILVA
ERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
EUZA ALBINO
EVANIR BARBOSA DOS SANTOS
EWERTON DUARTE DA SILVA
EZEQUIEL SOUZA GONÇALVES
FABIANA GOMES DE LIMA LOPES
FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA
FABIANO PEREIRA DA COSTA
FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
FABIO RODRIGO FORTUNATO GUERINO
FABIOLA MEURER DE OLIVEIRA
FELIPE PEREIRA LIMEIRA
FERNANDA SCARLAT MARTINS
FERNANDA VEIGA DOS SANTOS
FRANCISCO DA ROSA PADILHA
GEDIAEL GONÇALVES DE LIMA
GISELE BONJIOVANI DOS SANTOS
GISLAINE APARECIDA PUTON ZORTEA
GISLAINE APARECIDA RIBEIRO
HELENICE MARIA DE BRITO BASTOS
HELIO LEITE DA SILVA
IRACILDE HELENA DA SILVA
IRAN JEAMANORDES LUIZ FILHO
ISAQUEU DA MATTA RAMON
IVAIR ZENERATTI
IVANILDA GOMES CATRINCK
IVO LEITE DA ROCHA
JACKELYNE APARECIDA LOPES HOFFMANN
JAIR CUSTÓDIO
JANILDA PINTO
JAQUELINE DE OLIVEIRA MESQUITA
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
JEFERSON DA SILVA
JHENIFER DOS SANTOS SILVA
JOÃO BATISTA MONTEIRO
JOÃO DA SILVA
JOÃO DOMINGOS ALVES
JOÃO RICARDO SOMENSI
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
JOELMA DE OLIVEIRA MELLO
JOICE VALESCA ANGELI DE ANDRADE
JOSE ADRIANO TENORIO
JOSE BARBOSA MIRANDA
JOSE DINO PEREIRA
JOSE JAILTON CRISPIN ALVES
JOSÉ LUIZ SAAR HERNANDES
JOSÉ MILTON MEIRA DOS SANTOS
JOSIANE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO
JOSILENE QUIRINO DOS SANTOS
JOVELINA FERREIRA DE SOUZA DOS ANJOS
JOYCE DA SILVA
JUCELY MODESTO DE SOUZA
JUDITE LIMA CHIUZA BEILNIR
JULIANA NOEMIA RIBEIRO ESPINOSA
JULIO CESAR MARQUES DONATI
JUNIOR SEIXAS SOARES
JUSCELINO ANTONIO DO NASCIMENTO
JUSSARA ELAINE DE PIERI MACHADO
KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA
KATIA DOS SANTOS
KATIA EUNICE DA SILVA SALINA
KATIA LUCIA MARTINS TALON
KEYLA JUSSARA FLORES FREITAS
KLEITON ALVES MIRANDA
LAUDINEIA DE SOUZA SILVA
LAURA TEREZA MARTINS DA SILVA
LEANDRO MEWS
LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA
LILIANE DOS ANJOS FERRACINI
LILIANE MARTINS MICHELOTTO
LISNEIA PERALTA RIQUELME
LUANA VANESSA MATTE TORRES
LUCELIA PEREIRA ARAUJO
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS VEIGA
LUCIANO SOARES PEREIRA
LUCIENE SOUZA BASSO
LUCIENE TOFFOLI DE OLIVEIRA
LICIA REGINA GODOI FLOR SELVA
LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
LUZIA ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO
LUZIA FERNANDA ISMERIA ELIAS ALMEIDA
LUZINETE ALVES MORAES
LUZINETE DOS SANTOS
MAYCON JOHNY ESPINDOLA DE SOUZA
MARCELA ALVES TIOZZO
MARCELO ANDRADE LUIZ
MARCELO BATISTA
MARCIA DA SILVA MIRANDA
MARCIO PEREIRA PARDIM
MARCOS PAULO VASCONCELOS DA PAZ
MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA MARTINEZ
MARIA CRISTINA DE SOUZA BENITEZ
MARIA CRISTINA RIBEIRO ARRUA
MARIA DE FATIMA GALVÃO VAREIRO
MARIA DE LOURDES PEREIRA CARVALHO ALMEIDA
MARIA GRACIELI DA SILVA ARAUJO
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA
MARIA ROSA PICOLI
MARIA YACY DE SOUZA CONCEIÇÃO GONÇALVES
MARINES HEILMANN
MARINETE DE OLIVEIRA ANDRADE DA CONCEIÇÃO
MARIO APARECIDO PEREIRA GOMES
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
MARLENE FERNANDES DE SANTANA
MARLI BALDUINO DOS SANTOS
MARLI LOPES MORENO BORSOI
MARLON MORCH
MARTA DA SILVA MOREIRA
MATIAS PEREIRA RODRIGUES
MAURICIO PEREIRA PARDIM
MERY CRISTINA ARAUJO DIAS
NASIA PATRICIA AVANCI SILVA
NATANAEL GIMENES DO AMARAL
NAYARA MARTINS COELHO
NELCI HASPER
NELSI RIBEIRO BRANCO FONSECA
NELELI ALBERTINA DOS SANTOS
NEUZA FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA
NILDA FERREIRA GALVÃO STINGHEN
NILSON ANTONIO SUBTIL
NORACI DA SILVEIRA SOUZA
OSEIAS DA SILVA CAETANO
OSMAR GOMES DE ARAUJO
PATRICIA VIEIRA DE PAULA
PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
PRISCILA HAGE BONICONTRO
RAFAEL LUCATO
RAONY VINICIUS DE SOUZA
REGINA FERNANDES
REINALDO LEMOS
RENATA PEREIRA DA SILVA
ROBERTO LOPES MANTOVANI
ROBSON FLORENTINO RODRIGUES

ROBSON LUIS DE SOUZA
RODNEY SMITH DE OLIVEIRA
RODRIGO APARECIDO SILVA CANOFF
RODRIGO DA SILVA JARDIM
ROGERIO FRANCISCO BATISTA
ROGERIO SILVA NASCIMENTO
RONALDO ADRIANO NASCIMENTO
RONALDO ALEXANDRE
RONALDO CASSAVARA
RONALDO DE ARAUJO
RONALDO DOMINGUES RODRIGUES
ROSANA APARECIDA BERTO
ROSANE DA COSTA
ROSANGELA CUSTODIO
ROSANGELA ROCHA DE SOUZA
ROSE MARY COSTA ROSA ALEXANDRE
ROSICLEIA MARELLI DA SILVA
ROSINALDO BRAN BONFIM
ROSINALDO VENIER
ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES
RUTE DA SILVA VIANA FERREIRA
SALVADOR SANCHES DE ASSUNÇÃO
SAMIA APARECIDA NUNES
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
SANDRA PEREIRA DA SILVA
SANDRO ROGERIO GOMES
SEVERINO BENITES DA COSTA
SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
SILVANA DOS SANTOS ALMEIDA
SILVANA MESSIAS
SILVANA DA SILVA FRANDALOSO
SILVANO DE SOUZA ROSA
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
SILVIO BENICIO COELHO
SILVIO RIZZO
SIMONE FERREIRA NETO OLEGARIO
SOLANGE STINGHEN
SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE
SONIA MARIA DA PENHA
STACY COSTA FRANCO
SUELI CAMPANA MOESSA
SUELI DE FREITAS PEREIRA
SUELI SCATOLIN DE PAULA
SUELY JESUS DOS SANTOS SILVA
SUELY SOUZA ROCHA
SUMAYA SILVA LIMA
TATHIANA CHRISTALDO PEREIRA NOGUEIRA
TATIANE PEREIRA DE SOUZA
TELMA MANOEL DA SILVA AQUINO
TERESA CRISTINA DUARTE DRESCH SEVERI
TEREZA ERNESTINA DOS SANTOS ARAUJO
TEREZINHA DE OLIVEIRA
THAIS DE OLIVEIRA BARIZON
THAIS MIRIAM FERREIRA NAPOLITANO
THAISSA DE SENA MORAES
TIAGO DA SILVA
UONAIR LOPES DOS REIS
URIAS PEREIRA JUNIOR
VALDECIR DOS SANTOS
VALDELIRIO MARQUES
VALDEMIR SAAR HERNANDES
VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA
VANDERSON SOUZA
VANESSA ANTONELO MARTINS
VANESSA DIAS DE ASSIS
VANUZA DOS SANTOS SILVA
VERA LUCIA ALVES PAPA
VERA LUCIA DOS SANTOS
VERONICA DE ALMEIDA COSTA LUCIANO
VILMA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA
VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA
WILLIAN PASSARELI VAZ
ZENI TEIXEIRA LIMA DA SILVA
ZILDA MARIA DA SILVA
ZULEIDE APARECIDA LEITE

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:B470AA92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 306/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 194/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 1º. de outubro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:AA139C29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 310/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 196/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - AUTOS Nº. 0802957-19.2015.8.12.0029.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 2 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:660EC23C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2019

CONTRATO: 316/2019 – **PROCESSO:** 219/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 114/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/19 a 23/12/19
VALOR TOTAL: R$ 101.940,00 (cento e um mil novecentos e quarenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00.00.01.1426.78204012.068 (R 3417).

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 (pela contratante), e Meire Aparecida Poloni (pela contratada), Flávio Roberto Vendas Tanus e Bruno Gomes de Oliveira (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C91042ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019
* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/10/2019, às 9h (horário de Brasília)
* EDITAL: estará disponível para download no site **www.bll.org.br**.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B437B801

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/10/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B89FB269

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3757/2.019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 278/2.019– **Dispensa por Justificativa: 47/2.019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESE AUDITIVA PARA ATENDER DEMANDA INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AUTOS Nº 0800282.78.2018.8.12.0029 E 0802778.46.2019.8.12.0029 - PEDIDOS DE COMPRA Nº 16/2019 E 21/2019.
EMPRESA VENCEDORA: UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA **CNPJ: 12.019.353/0001-12**
Itens: 001
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:19/09/19

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:4B4A5874

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 206/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 83/2019, com o objetivo de Contratar Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de bateria selada, botoeira, central de alarme e sirene, em atendimento ao Projeto do Corpo de Bombeiros para as Unidades Escolares e CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 2 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A393AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 020/2019CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PARANAÍBA/MS
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Lei Municipal nº. 2.036 de 06 Julho de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE - PARANAIBA MS
EDITAL Nº 020/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 065/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba, MS, CONVOCA todosos **eleitores** do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, MS.

A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 15:00 horas, na **ESCOLA MUNICIPAL MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS,** situada na Rua Jaime Queirós de Carvalho, 760 - Vila Santo Antônio, Paranaíba – MS.
1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município de Paranaíba/MS;
1.2. O voto é facultativo para todos;
1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação unido de seu título de eleitor (opcional) e documento oficial de identidade com foto (obrigatório);
São aceitos os seguintes documentos:
carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
carteira de identidade;
carteira de trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação;
certificado de reservista;
Documento Nacional de Identidade (DNI);
e-título (título de eleitor em meio digital);
Passaporte.
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
1.5. Não será permitido o voto por procuração.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Lei Municipal nº. 2.036 de 06 Julho de 2015
Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº ordem	Nomes:
001	Amanda Moraes Tavares Lamblém
002	Ana Paula Leal de Souza
003	Denize Malaguti Alves de Oliveira
004	Flávio Brasiliano Alves
005	Lindomarcia Lindiane de Freitas
006	Luciano Assis Monteiro
007	Maicon Pablo Franco Pascoa
008	Mara Rosa Melo Godóes
009	Marilene de Oliveira Reis Gonçalves
010	Paula da Silva Leonel
011	Raiane Amorim Arantes
012	Silmo Rosa de Oliveira
013	Vinícius Garcia Rodrigues de Souza
014	Wanice Luciana de Oliveira

Paranaíba – MS, 02 de outubro de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Ana Rita Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:2F2CE29D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 05/34/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado nº 34/2019/SMS, para a contratação temporária de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme tabela abaixo:

AGENTE DE ENDEMIAS

Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de pontos
CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	02	019.565.221-58	100
DOGLAS GOMES LOPES	01	015.116.201-88	90
ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	14	050.018.761-41	90
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	08	040.998.121-46	80
ANA LUCIA GOMES RIBEIRO	12	027.449.801-45	70
HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA	04	058.864.481-10	60
JANIENE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	05	036.190.671-47	50

Pedro Gomes/MS, 02 de outubro de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:AAF67E0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Luiz Moreira Batista**, matrícula 850-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2017 a 14/09/2018, para gozo a partir de **03/10/2019 a 01/11/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 01 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1EF2842E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias ao servidor **Ronivaldo Dias da Silva**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, designado para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Licitação e Contratos, matrícula 8-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019, a partir de **14/10/2019 a 02/11/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 02 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F11F379F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Claudio Alves de Souza**, matrícula 642-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/06/2018 a 13/06/2019, para gozo a partir de **15/10/2019 a 13/11/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 02 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:72DB1E02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Maria Rosinei Bispo de Souza**, matrícula 1919-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistente Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, para gozo a partir de **23/10/2019 a 21/11/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 02 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:000F4092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Antonio Servino Dias Correia**, matrícula 50-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/01/18 a 24/01/19, para gozo a partir de **20/11/19 a 19/12/19**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 02 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F614CB79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora, **Ana Carolina da Silva Duarte Ferreira,** brasileira, titular do documento de identidade RG nº2.309.669 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº058.962.201-38, do cargo de provimento em Comissão Assessor Parlamentar.

Artigo 2º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 02 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:DC0F58D8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 079 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária **GISELLE PATRICIA MELÃO DIAS**, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA - SIMBOLO STOCR , para, nos termos da Lei Municipal nº 1.123, receber adicional legislativo.

Artigo 2º - A funcionária acima designada receberá a gratificação fixa e mensal de 45% conforme Art.28. da referida Lei.

Artigo 3º Esta Portaria retroage ao dia 01 de outubro de 2019

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 02 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:95FB46AB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 066/2019/ CMAS

"Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro - FEAS/2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida da Plenária conforme Ata da 13ª reunião Ordinária do dia 01 de outubro de 2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar por unanimidade o Demonstrativo Físico Financeiro – Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS /2018.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 01 de outubro de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:24F5D7F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO DE N°060/2019.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO X n.º 2449, Página n.º 63, publicado no dia 02 de Outubro de 2019, referente ao EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO DE N° 060/2019**. ONDE SE LÊ:** CONTRATADO: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP **LEIA-SE:** CONTRATADO: TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.

NILSON PEREIRA DE GOIS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:122546C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de Fotografia, Diploma, Cenário e Beca para o evento da formatura dos alunos da rede municipal de ensino infantil do ano de 2019, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de outubro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DDB5FC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Tratorista

N.INSC	NOME	CLASS.
424560	MANOEL SALVADOR ANDRADE	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;

Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 18/10/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	TRATORISTA	MANOEL SALVADOR ANDRADE

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:805E2E43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 038/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 038/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2019.

Portaria nº. 038/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 02/10/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Aline Piatti	Processo Licitatório n.155/2019 - Contrato n.060/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:889FDA46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 080/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 080/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Letícia Martelli** para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 112/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02/10/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D363477E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2019
Processo Administrativo 08420/2019
Processo Licitatório nº 136/2019
Pregão Presencial nº 090/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Empresa Santos & Leonardi Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições/marmitas para atender aos palestrantes/participantes em

eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, pelo período de exercício do ano de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$18.000,00 (dezoito mil reais), devendo ser observado os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2019, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 090/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio, Paulo Leonardi.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:81189050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 014/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do espaço a ser utilizado como camarim, com construção de banheiro, fechamento de barraca e fixação de paletes, no Centro de Eventos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 21 de outubro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:39230D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017

Processo Administrativo nº 47104/2017
Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa **Diniz & Lucena S/S** CNPJ: 34.568.948/0001-60, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia**,** Credenciou-se a empresa: **Diniz & Lucena S/S** para realização de plantões como médico Anestesiologia.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B1142878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS FISCAIS PARA O PLEITO ELEITORAL

EDITAL Nº 024/2019
PROCESSO DE Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a relação dos Fiscais para o Pleito Eleitoral, a saber:

Fiscais:

Nº	CANDIDATOS	FISCAIS
01	Elisana Alves	**Eliane Jesus de Oliveira Barbosa** – E. E. Bernardino Ferreira da Cunha **Rosmar Batista Alves** – Apuração dos Votos (Auditório da Prefeitura)
02	Viviani Emiliani	**Vanusa Roberto Biccigo** – E. E. Bernardino Ferreira da Cunha e na Apuração dos Votos (Auditório da Prefeitura)
03	Ely Policarpo	**João Victor Fiorentin Chaves** – E. E. Bernardino Ferreira da Cunha e na Apuração dos Votos (Auditório da Prefeitura)
04	Juliana Baraldi	Não indicou
05	Samuel Aires	**Vanderson Cleiton Reis Simões** – E. E. Bernardino Ferreira da Cunha e na Apuração dos Votos (Auditório da Prefeitura)
06	Cida Sertão	**Rosimeri Silva dos Santos** – E. E. Bernardino Ferreira da Cunha (Período Matutino) **Caroline Muniz Sertão** – E. E. Bernardino Ferreira da Cunha (Período Vespertino) e na Apuração dos Votos (Auditório da Prefeitura)
07	Professora Fernanda	**Douglas Reginatto** – Na Apuração dos Votos (Auditório da Prefeitura)

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 02 de outubro de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:BC969A68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCES Nº 48-19 PP 39-19
AQUISIÇÃO DE PNEUS

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm. N° 048-2019
Pregão Presencial N° 039-2019

Data Abertura: *30/09/2019*

Objeto

Registro de Preço, para eventual Aquisição de Pneus Novos “primeira moldagem” com Troca no Município, em atendimento às

necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTES

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56;
INOVATTI REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 33.386.844/0001-71;
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 27.996.015/0001-08;
PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 20.357.708/0002-92;
RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES, CNPJ: 09.172.934/0001-85;

VENCEDORES

RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES, CNPJ: 09.172.934/0001-85;
Valor a ser Homologado
R$129.504,84(cento e vinte e nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 20.357.708/0002-92;
Valor a ser Homologado
R$82.179,20(oitenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos);

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56;
Valor a ser Homologado
R$56.951,60(cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 27.996.015/0001-08;
Valor a ser Homologado
R$4.980,00(quatro mil novecentos e oitenta reais);

INOVATTI REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 33.386.844/0001-71;
Valor a ser Homologado
R$97.057,60(noventa e sete mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Selvíria - MS, 30 de Setembro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2FAE2579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 128-2019 PP 038_2019 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm. N° 128-2019
Pregão Presencial N° 38-2019

Data Abertura:
23/09/2019

Objeto

Registro de preços para aquisição de materiais de construção, reforma em geral e ferramentas em geral para construção (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, cerâmicas, esquadrias, louças sanitárias, metalúrgicos, diversos e outros, para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

PARTICIPANTES

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56;
A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 36.796.274/0001-86;
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.911.756/0002-03;
P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 64.676.778/0001-06;
RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES, CNPJ: 09.172.934/0001-85;
PEREIRA & POLETO LTDA, CNPJ: 03.454.825/0001-74;
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41;

VENCEDORES

PEREIRA & POLETO LTDA, CNPJ: 03.454.825/0001-74;
Valor a ser Homologado
R$154.402,50(cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos);

A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 36.796.274/0001-86;
Valor a ser Homologado
R$12.297,09(doze mil duzentos e noventa e sete reais e nove centavos);

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41;
Valor a ser Homologado
R$59.111,99(cinquenta e nove mil cento e onze reais e noventa e nove centavos);

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.911.756/0002-03;
Valor a ser Homologado
R$70.081,39(setenta mil oitenta e um reais e trinta e nove centavos);

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 64.676.778/0001-06;
Valor a ser Homologado
R$87.897,16(oitenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos);

Selvíria - MS, 02 de Outubro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0845333A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 0195/2018
PROCESSO Nº 105/2018
PREGÃO Nº 056/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R$ 3.595,75 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos),** desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **18.003,51 (dezoito mil, três reais e cinquenta e um centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**

Sete Quedas – MS, 02/10/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9180BD3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 112/2018
PREGÃO Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R$ 12.761,30 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos),** desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **137.721,12 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Sete Quedas – MS, 02/10/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C8E861AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição, formulada por Nair de Lourdes Berdusco Folini, em data de 12 de Setembro de 2019.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora Nair de Lourdes Berdusco Folini , Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 01 de Outubro de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 49,I,II,III e Art. 6º, 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do Art. 2º da EC/47, e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Outubro de 2019.

Sete Quedas - MS, 01 de Outubro de 2019.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretora Secretária e Benefíciosdo IPSSQ Do IPSSQ

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:765EF7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte formulado por Ebe Chamorro Rodrigues Courbassier , em data de 18 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Srª Eber Chamorro Rodrigues Courbassier, Pensão por Morte do Aposentado Wanderley Gonçalves Courbassier, a partir de 10 de Setembro de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. N°. 51, I e Art. 40,§7º, § 8°, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional n°. 41/2003, e Parecer Jurídico.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de Setembro de 2019.

Sete Quedas– MS, 02 de Outubro de 2019.

MARIA DE FATIMA LIMA AIRTON TROMBETTA
Diretora secretária Diretor Presidente E Benefícios do IPSSQ

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B702D37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DOS SORTEADOS A VAGA PARA GRUPO II 02 UNIDADES - RESIDENCIAL IPORÃ I

Lista dos Sorteados a vaga para Grupo II		
02 UNIDADES		
RESIDENCIAL IPORÃ I		
02/10/2019		
Nº	**Nº SORTEADO**	**NOME**
01	**05**	**Gean Marcos Costa da Silva**
02	**09**	**Oliveira Benvindo de Brito**
RESERVAS		
01	**01**	**Adelino Mafra**
02	**02**	**Alisson Bruno de Souza**
03	**06**	**Izidro Garcete**
04	**11**	**Rita Pereira de Amorim Assis**
05	**03**	**Carlos Alexandre dos Santos Alves**
06	**04**	**Evandro da Cruz Silva**
07	**08**	**Moacir Fortunato da Silva**
08	**10**	**Pedro Henrique de Oliveira**
EDILSON VIEIRA DA SILVA		
Secretario Municipal De Desenvolvimento Economico E Habitação		

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:98B9A7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL

ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL

Aos 02 dias de outubro de 2019, às 09:00 horas, na Rua Monteiro Lobato, Nº 676, Bairro Centro, Município de Sete Quedas, na sede da Biblioteca Municipal, reuniram-se em Reunião Extraordinária, os representantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS para tratar da seguinte ordem do dia: 1- Sorteio para substituição a beneficiários não aprovados na análise Caixa Econômica Federal, o Secretário de habitação Senhor Edilson Vieira

da Silva, inicia a Reunião cumprimentando a todos e agradecendo a presença, em seguida passa a ser analisada a ordem do dia: A qual foi explicado que se trata de substituição de pessoas do Grupo III do Residencial Iporã I, conforme edital publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL do dia 25 de setembro de 2019, devido os sorteados, sendo: 06 -titulares, foram analisados pela Caixa Econômica Federal e 04 foram rejeitados e somente 02 (dois), aceitos, como também dos 03 (três) reservas 02 aceitos e o ultimo recusado, assim, sendo todos os sorteados titulares e reservas, já analisados e mediante resultado da análise, se faz necessário um novo sorteio dentre os participantes desse mesmo grupo, conforme orientação, Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016 e anexo Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários. Realizado o Sorteio perante os presentes conforme lista de presença assinada, resultou: Titulares = 01 – Gean Marcos Costa da Silva, 02 – Oliveira Benvindo de Brito = Reservas: 01 – Adelino Mafra, 02 – Alisson Bruno de Souza, 03 – Izidro Garcete, 04 – Rita Pereira de Amorim Assis, 05 – Carlos Alexandre dos Santos Alves, 07 – Moacir Fortunato da Silva e 08 – Pedro Henrique de Oliveira. Nada mais havendo, Eu, Cristina Caye Ramires Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, demais conselheiros e convidados.

Membros Do Conselho

PAULO CEZAR JANEIRO YADOMI
Representante Do Pode Executivo Municipal

LAERTE ERNESTO BARBIZAN
Representante Do Poder Legislativo Municipal

EDILSON VIEIRA DA SILVA
Representante Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico E Habitação E Presidente Do Conselho

VALDECIR FERNANDES
Representante Da Secretaria Municipal De Viação, Obras E Serviços Publicos

ADILTON MASSAO HARA
Representantes De Movimentos Sociais Populares Ou Associação De Moradores

SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representantes De Movimentos Sociais Populares Ou Associação De Moradores

SILVANIA MILIOLI DE LIMA
Representantes De Movimentos Sociais Populares Ou Associação De Moradores

WILLAN PAVÃO
Engenheiro Civil

AFONSO STANISZEWSKI NETO
Representante Da Secretaria Do Meio Ambiente

Convidados:

FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER
Assistente Social

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Coordenadora CRAS

MONALISA BONFIM CRUZ ALESSI
Secretaria Municiapl De Assistencia Social

ALETE TRENTINI
Representande Vale Renda Municipal

VANUZA CORREIA VIEIRA
Assistente Social Da Saude

LUIZA PIROLI
Primeira Dama

LENIR PIERRE MODOLON
Cadastro Único Municipal

CRISTINA CAYE RAMIRES
Secretaria Executiva Do Conselho Municipal De Interesse Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:AD63A397

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 183/2019

PORTARIA Nº. 183/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 25% (Vinte e Cinco por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Luiz Antônio da Silva Feitosa**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 24 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:DF236103

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº23/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2019, para a segurada Sra. Nilza Ferreira Rabero ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe K-I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento Legal da Lei Complementar Municipal nº 023/2005 art. 42, inciso I, II alínea a, 45, inciso I, e 54 e 55 C/C Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7°

da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de outubro de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:740095D3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 24/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2019, para a segurada Sra. Ana Maria Dias Portilho ocupante do cargo de Professora, Classe J-II, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento Legal nos art. 39 e incisos e art. 45,54,55 e 56 da Lei Complementar Municipal Nº 023/2005 bem como Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de outubro de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:D161E37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Processo Administrativo n.º 3600/2019

O Município de Sidrolândia-MS, através da **Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica – SEFATE,** e por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, Conforme segue:

1 – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do Edital de Licitação, anexos e contrato da Tomada de Preços nº 004/2019, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 3600/2019, no que se refere à descrição do objeto da licitação.

2 – DAS RETIFICAÇÕES

Fica pelo presente retificados os itens abaixo descritos:

3 - DO EDITAL E ANEXOS

Onde se lê:

OBJETO: **Constitui o objeto da presente licitação, a** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Leia-se:

OBJETO: **Constitui o objeto da presente licitação, a c**ontratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS.

Execução de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Sidrolândia.

4 - DO CONTRATO

Onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Leia-se:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS:

Execução de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Sidrolândia.

5 – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 004/2019, Processo Administrativo n.º 057/2019, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais.

Sidrolândia-MS, 02 de outubro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:70405D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5487/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **21 de Outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 02 de Outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CBFBC9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRAHIDRÁULICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **23 de outubro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 02 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:36508730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SONORA MS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora - MS com sede na Rua das Perdizes nº 127, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr Nelson Bonissoni, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:00 horas, do dia 22 de Novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;

2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;

3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Sonora, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Sonora - MS;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Sonora – MS, 02 de Outubro de 2019.

_____
NELSON BONISSONI

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:786429F1

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
EDITAL N° 002/2019 LISTAS DE INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Zona Rural

Alessandra da Silva Lopes
Ana Cristina da Silva Gomes
Antônia Deslangia Silva Lira
Dulcinete Torres Lobato
Eberson Zarantonello
Edna de Souza Paixão Coutinho
Eliesio Andrade de Lira

Fanabia Rodrigues de Almeida
Ilza Braz da Silva Carvalho
Janaina Leonora das Virgens Siqueira
Jonas Rodrígue Silva
Jorge Oleinik
Luana Roberta Rocha Cuba
Maria de Fatima Nunes
Mariana Lavandoski
Regila Gabriela Souza Borges
Rosemary Anunciação
Vanda Silva Prado
Vanda Vieira Bezerra
Wilma da Silva

MOTORISTA ESCOLAR
Adriana dos Santos
Paulo Henrique Rogério de Souza
Valdivino Vicente Cardoso

Sonora – MS, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Maria de Souza Silva Costa
Código Identificador:33A25461

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

PROCESSO Nº 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Partes: Município de Sonora - MS, e **JOSÉ LUIZ RETTE & CIA LTDA - ME.**

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação pública, visando atender a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações em Anexo:

VALOR TOTAL: R$ 6.743,20 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 09/09/2020.

Data: 09/09/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, e: José Luiz Rette- **Representante legal da Empresa**.

Publicado por:
Suzamara Silva Leardini Nogueira
Código Identificador:660CFE12

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a empresa, **JOSE LUIS ROMERO - ME** para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município (LINHA 07-B VESPERTINO), no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, de até 32 (trinta e dois) dias letivos do Ano de 2019, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes no processo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.
EMPRESA: JOSE LUIZ ROMERO - ME.
VALOR: R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).

Sonora - MS, 20 de agosto de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DEC6FB81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 674/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de 01(um) processador de alimentos 4x1 com motor 600w- 110 v acompanhado de 04(quatro) acessórios e com desempenho das seguintes funções liquidificar, fatiar ralar, triturar/picar.
Fonte: 1009 Aquisição de Equipamentos em Geral; Elemento de despesa: 3.3.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permenente.

Favorecido: GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOSLTDA

Valor total de **R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais).**

Taquarussu /MS, 02 de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:EE67B5BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

"*Designa Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e dá outras providências".*

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 717/2019, de 18 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda, que a Administração Pública Municipal objetiva a participação permanente de toda a sociedade, por seus representantes, na obtenção de maior transparência possível em suas ações;

DECRETA;

Art. 1.º Fica designada a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, em especial para avaliação de:
01 (um) Automóvel, MARCA/MODELO VEICULO: ÔNIBUS VOLVO/B10 M, PLACA BUD-4590, ANO/MODELO 1989/1990;
01 (um) Automóvel, MARCA/MODELO VEICULO: ÔNIBUS MERCEDES BENS OF/1620, PLACA: BWI-1211, ANO/MODELO: 1997/1998;
01 (um) Automóvel, MARCA/MODELO VEICULO: ÔNIBUS MERCEDES BENS OF/1318, PLACA: BWB-7956, ANO/MODELO: 1992/1992;
01 (um) Automóvel, MARCA/MODELO VEICULO: FIAT DOBLO CARGO, PLACA: HQH-8891, ANO/MODELO 2004/2005;
01 (um) Automóvel, MARCA/MODELO VEICULO: FIAT DOBLO ELX 1.8, PLACA: HQH-9699, ANO/MODELO: 2008/2008;
01 (um) Automóvel, MARCA/MODELO VEICULO: FIAT FIORINO IE, PLACA: HQH-9697, ANO/MODELO: 2005/2006 **e**;
01 (um) Automóvel, MARCA/MODELO VEICULO: FORD TRANSIT 350 L BUS, PLACA: HSH-8381, ANO/MODELO: 2010/2010.
§ 1º A Comissão tem por objetivo estabelecer a apuração do valor de mercado dos veículos supra mencionados para fins de alienação por parte do Executivo Municipal;
§ 2º - Para obtenção do valor de mercado dos bens móveis descritos no caput deste, a Comissão de Avaliação levará em conta o preço de mercado e a situação em que se encontram os referidos bens;
Art. 2.º A Comissão será constituída por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I – 02 representantes da Prefeitura Municipal de Taquarussu;
II – 02 representantes da Câmara Municipal de Taquarussu; e
III – 01 representante da Sociedade Civil, organizada ou não;
Parágrafo único – Os representantes das entidades mencionadas nos Incisos I, II e III deste artigo são os seguintes:
a) Prefeitura Municipal de Taquarussu:
- Marilda Carvalho
- Erivaldo Andrade dos Santos
b) Câmara Municipal de Taquarussu:
-Sandro Felix Melo
- Santina Ferreira Lima
c) Sociedade Civil, organizada ou não:
- Wesley Heliaquim de Matos Silva
Art. 3º A Comissão será presidida pelo membro representativo do Poder Executivo Municipal, **MARILDA CARVALHO**, sendo os trabalhos realizados sempre em conjunto com os demais membros.
Art. 4º A Comissão formulará parecer sobre a avaliação realizada, repassando-o ao Poder Executivo Municipal num prazo máximo de dez (10) dias úteis a contar deste, para tomada das devidas providências.
Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de que trata este Decreto serão considerados de grande valia e sem qualquer tipo de ônus financeiro ao Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 02 de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:BCE8B4D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2019
PROCESSO Nº 174/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2019

PROCESSO Nº 174/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 174/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) IVANILDO TEXEIRA DE FARIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA COM O TEMA "TERCERIZAÇÕES - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 08/10/2019 A 11/10/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.190,00 (dois mil e Cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 02/10/2019 / Nº 564 / VALOR (R$) 2.190,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 2 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D61FD45A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2019
PROCESSO Nº 175/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2019

PROCESSO Nº 175/2019

Ratifico a DE INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 175/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANTONIO LUIZ TEXEIRA EMPKE JUNIOR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA COM O TEMA "PROCESSO LEGISLATIVO - CRIAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 09/10/2019 A 11/10/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 02/10/2019 / Nº 563 / VALOR (R$) 1.490,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 2 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:FFB71286

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.556, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, REFERENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar a dívida, principal e acessórios, incluídos todos e quaisquer débitos com o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, relativos à competência dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, com o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do Procedimento Fiscal nº 0140200.2019.00006.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento, mediante a formalização em termo próprio, dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, até o valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), referente a diferenças a menor constatadas nos recolhimentos mensais ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2017.

Art. 3º O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser dividido em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor inicial será corrigido pelos índices oficiais praticados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do termo de parcelamento referido no art. 1º desta lei.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam a despesa prevista nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D7FD946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como conselheiro titular, o Sr. **Dorival Rodrigues da Silva** em substituição a Sra. *Maria Aparecida de Moura Pereira*; a Sra. **Aparecida de Jesus Vicente**, como conselheira suplente, em substituição ao Sr. *Dorival Rodrigues da Silva*; e a Sra. **Fernanda Souza da Silva**, como conselheira suplente**,** em substituição a Sra. *Daniela Moreira dos Santos*, representantes dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de setembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F601CC39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, a Sra. **Ednalva Costa dos Santos Gomes**, como conselheira titular, em substituição a Sra. *Rosemary de Paula Carvalho*, representante do Fórum dos Usuários do SUS; o Sr. **Tiago Gioli Sertório**, como conselheiro titular, em substituição a Sra. *Fabiana da Silva Cardoso*; e a Sra. **Juliana Martins de Assis Araújo Souza**, como conselheira suplente**,** em substituição ao Sr. *Sandro Ferreira Rotiroti*, representantes do Gestor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de setembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE9FBA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.148/PMTL/SEMAD/ARH/2019 DE 02/10/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto n°. 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria nº 9.827/SEMAD/2019, publicada em 30 de agosto de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos de Mandado de Segurança nº 0806009-08.2019.8.12.0021 em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos na comarca de Três Lagoas.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **02/10/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D6F171E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.358/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de Home Care que ofereça 01colete para alinhamento postural quando colocado sentado em poltrona, além de 03 sessões de terapia ocupacional por semana para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela autor Divino Alves da Costa 0803696-74.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 8.220,00(oito mil, duzentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:C5C20A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.362/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP-13 e GPL-45(gás liquefeito de petróleo) na forma de botijão de gás e de acordo com as normas vigentes para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: TRAZ GAS LTDA
VALOR: R$ 13.660,00(treze mil, seiscentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração–33.90.30.00–Material de Consumo-Fonte 100000- Ficha 48.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria de Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:B7DA8360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito, devido a questões de ordem técnica e ajuste em planilha orçamentária, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2213C51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.361/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24,inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas.

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA

Valor: R$ 15.903,50(quinze mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Dotação Média e Alta Complexidade: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114010 – Ficha 280.
Dotação Assistência Farmacêutica: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 181000 – Ficha 243.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:13B16BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de SHOWS PIROTÉCNICOS, com fornecimento de equipamentos e explosivos, para atender a realização da inauguração da DECORAÇÃO NATALINA 2019 e RÉVEILLON 2019-2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2019.
HORÁRIO: 14 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:003808B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados pelos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes – S.C.F.V. Banda Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Patrulha Florestinha, Patrulha Mirim Rodoviário, Pelotão Mirim, Tia Nega e Centro de Referência de Assistência Social e Educacional (CRASE "Coração de Mãe), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2019.
HORÁRIO: 08:00 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5DD14EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente (pintura; elétrica; ferramentas, construção e reforma e acessórios diversos) para utilização no PROJETO DECORAÇÃO NATALINA 2019, realizado todos os anos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2019.
HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE1378AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de fraldas (geriátricas) descartáveis conforme as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e

protocolo de dispensação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2019.
HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C372A9EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	102.367,79	1,10 %	188.304,71	2,02 %	9.148.438,21
RECEITAS CORRENTES	9.336.742,92	9.336.742,92	102.367,79	1,10 %	188.304,71	2,02 %	9.148.438,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.258,84	4.258,84	29.845,16	700,78 %	38.603,53	906,43 %	-34.344,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	4.258,84	4.258,84	29.845,16	700,78 %	38.603,53	906,43 %	-34.344,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.330.484,08	9.330.484,08	72.522,63	0,78 %	149.701,18	1,60 %	9.180.782,90
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	9.330.484,08	9.330.484,08	72.522,63	0,78 %	149.701,18	1,60 %	9.180.782,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.336.742,92	102.367,79	1,10 %	188.304,71	2,02 %	9.148.438,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.336.742,92	9.336.742,92	102.367,79	1,10 %	188.304,71	2,02 %	9.148.438,21
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	145.400,93	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.336.742,92	9.336.742,92	102.367,79	1,10 %	333.705,64	3,57 %	9.003.037,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.336.742,92	9.336.742,92	58.275,33	333.705,64	9.003.037,28	58.275,33	333.705,64	9.003.037,28	333.705,64
DESPESAS CORRENTES	9.290.688,84	9.314.688,84	58.275,33	333.705,64	8.980.983,20	58.275,33	333.705,64	8.980.983,20	333.705,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.430,00	191.430,00	32.595,81	162.148,58	29.281,42	32.595,81	162.148,58	29.281,42	162.148,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.125.258,84	9.123.258,84	25.679,52	171.557,06	8.951.701,78	25.679,52	171.557,06	8.951.701,78	171.557,06
DESPESAS DE CAPITAL	16.170,48	170,48	0,00	0,00	170,48	0,00	0,00	170,48	0,00
INVESTIMENTOS	16.170,48	170,48	0,00	0,00	170,48	0,00	0,00	170,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.883,60	21.883,60	0,00	0,00	21.883,60	0,00	0,00	21.883,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.336.742,92	9.336.742,92	58.275,33	333.705,64	9.003.037,28	58.275,33	333.705,64	9.003.037,28	333.705,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.336.742,92	9.336.742,92	58.275,33	333.705,64	9.003.037,28	58.275,33	333.705,64	9.003.037,28	333.705,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.336.742,92	9.336.742,92	58.275,33	333.705,64	9.003.037,28	58.275,33	333.705,64	9.003.037,28	333.705,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 30/set/2019 - 22h e 14m									
Nota: 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0CC2C874

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.336.742,92	58.275,33	333.705,64	100,00 %	9.003.037,28	58.275,33	333.705,64	100,00 %	9.003.037,28
Administração	8.706.859,32	8.714.859,32	58.275,33	333.705,64	100,00 %	8.381.153,68	58.275,33	333.705,64	100,00 %	8.381.153,68
Administração Geral	2.206.859,32	2.214.859,32	58.275,33	333.705,64	100,00 %	1.881.153,68	58.275,33	333.705,64	100,00 %	1.881.153,68
Infra Estrutura Urbana	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.500.000,00
Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Reserva de Contingência	29.883,60	21.883,60	0,00	0,00	0,00 %	21.883,60	0,00	0,00	0,00 %	21.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	21.883,60	0,00	0,00	0,00 %	21.883,60	0,00	0,00	0,00 %	21.883,60

TOTAL (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.336.742,92	58.275,33	333.705,64	100,00 %	9.003.037,28	58.275,33	333.705,64	100,00 %	9.003.037,28
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 30/set/2019 - 22h e 17m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:9DA2140B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO FMIS Nº 013.2019

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/09/2019**	**13**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	726	02. 15	08	244	0017	2110	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00019/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						62.530,46	11.120,00	51.410,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA O FIS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 CONFORME ATA Nº 07/2019. FONTE 81.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		11.120,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Assistência Social		
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CAA3EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC Nº 023.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/09/2019**	**23**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00013/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.907,27	72,00	2.835,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A BANDA MARCIAL (DEPARTAMENTO DE CULTURA). Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 CONFORME ATA Nº 22/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO68		LICITAÇÃO: 000114/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		72,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretario De Educação, Cultura, Esp. E Lazer		
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FE9D9E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 357.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**357**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00195/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.109,12	3.096,31	4.012,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SCFV-PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 CONFORME ATA Nº 11/2019. FONTE 29 CC 27296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.096,31
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME								
26.587.679/0001-50								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:23B1A664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2509

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**2509**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	45	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01236/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.750,06	216,00	2.534,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, NO DIA 26/09, PARA POLICIAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DE CURSO DE INSTRUÇÃO DE TIROS NA AREA RURAL, CONFORME ATA Nº 24/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		216,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:CC0A1237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**2515**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**								
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**						CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**		
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10. 01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.16	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01235/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						20.565,91	3.591,90	16.974,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITORIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 35/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.591,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME							
15.244.105/0001-63							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:26F2D7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/09/2019**	**2516**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	336	10. 01	12	365	0007	2035	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01229/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						47.000,00	19.087,93	27.912,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			19.087,93
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor								
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME								
26.587.679/0001-50								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D81EC254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2541

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO							**26/09/2019**	**2541**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA**					CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	45	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01244/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.534,06		5.000,00	534,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS INTEGRANTES DA BANDA QUE TRABALHARAO NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSARIO DA CIDADE (FESTA DAS NAÇÕES), NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO, CONFORME ATA Nº 28/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000153/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.000,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4AB0E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2542

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP ENHO							**26/09/2019**	**2542**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111910**								
NOME: **PORTO TABOADO HOTEL LTDA**				CNPJ/CPF: **33.492.148/0001-40**				
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.80	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens						01245/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						185.717,65	8.400,00	177.317,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000089/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE AP. DO TABOADO PARA OS INTEGRANTES DA BANDA E DUPLAS SERTANEJAS QUE TRABALHARAO NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSARIO DA CIDADE (FESTA DAS NAÇÕES), NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO, CONFORME ATA Nº 28/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO50		LICITAÇÃO: 000089/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		8.400,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
PORTO TABOADO HOTEL LTDA								
33.492.148/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:246A8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2543

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/09/2019**	**2543**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**			CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**					
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01238/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					79.919,15		388,00	79.531,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM AMINHAO ATEGO 2429, PLACA NRZ 3072, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO:000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		388,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***IGOR SANTOS VOUGADO***				
Prefeito Municipal				Secretario De Obras E Serviços Urbanos				
Fornecedor								
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE								
32.590.912/0001-57								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:640DD9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 59

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	
03563335/0001-06	Exercício: 2019

DECRETO Nº 59 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.251.391,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.251.391,62**
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	42		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	45		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	46		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	52		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	33.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	53		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	10.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	56		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	1.500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	58		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	600,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	103		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	105		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	42.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	108		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	134		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	45.000,00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	180		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	50.794,62
			3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna	
	182		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	114.022,00
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	194		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	197		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.900,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	204		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	208		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	400,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	212		12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	269		12.361.0007.2036.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	271		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23.600,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	273		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	275		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	336		12.365.0007.2035.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	355		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	64.400,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	356		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	18.800,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	357		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	17.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	360		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	930		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	2.250,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	958		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	12.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	965		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	25.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	389		13.392.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DA BIBIOLTECA PUBLICA MUNICIPAL	900,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	419		12.361.0007.2049.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	16.755,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	424		12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	21.770,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	425		12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%	38.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	426		12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 40%	14.550,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	445		13.392.0009.2066.0000	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	1.100,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	455		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.100,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	499		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	2.200,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	501		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	1.000,00

			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	505		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	6.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	546		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	547		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	554		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	9.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	555		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	11.800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	556		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	140.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	565		10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	35.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	603		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	7.650,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	614		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	51.500,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	615		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	60.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	616		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	20.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	627		10.304.0018.2027.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	644		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	661		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	1.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	663		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	24.800,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	679		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	712		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	722		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	1.000,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	760		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	819		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	105.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	844		15.452.0012.2078.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDOS SOLIDOS	66.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	38		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
02	06	01	DEMUTRAN		
02	06	01	DEMUTRAN		
	73		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-10.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	82		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-4.800,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	95		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-135.022,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	109		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	111		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	
	118		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	121		04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	-4.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	132		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	154		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-190.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	169		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-66.507,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	179		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-20.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	187		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-4.951,00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	190		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-73.586,62
			4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato – Interna	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	192		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-28.700,00

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	198		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-600,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	199		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	279		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	281		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-19.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	283		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	285		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	-1.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	296		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	-41.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	301		12.364.0008.2063.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	-2.300,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	330		12.365.0007.2034.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	338		12.365.0007.2035.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	-1.500,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	341		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-14.100,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	343		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-11.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	345		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-2.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	346		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-31.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	351		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-900,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	352		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-1.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	366		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-11.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	367		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-500,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	381		12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	401		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	-5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	410		27.812.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	-800,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	421		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	-47.700,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	423		12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	-38.525,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	429		12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%	-2.850,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	430		12.365.0007.2048.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 40%	-2.000,00
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	443		13.392.0009.2066.0000	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	-1.100,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	494		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-22.650,00
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	536		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-50.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	551		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-5.200,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	593		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-297.800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	606		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	662		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-800,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	668		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-16.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	669		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-9.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	692		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-20.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	937		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Anulação (-)					**-1.251.391,62**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 02 de setembro de 2019

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7BFF4F1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO juntamente com os: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e as empresas: SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, CNPJ nº 24.397.411/0001-20; ANA PAULA DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 21.381.903/0001-30; B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.310.799/0001-90 e MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658, CNPJ nº 29.034.194/0001-28.

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição gêneros alimentícios para atender setores das secretarias Municipais, escolas da rede municipal de ensino e programas e serviços vinculados a Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 007/2019, processo administrativo n° 083/2019.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019, a saber:

2057-ANA PAULA DA SILVA SOUZA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ABACAXI PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG E 1,5KG POR UNIDADE.	LM	UN	872,00	4,78	4.168,16
2	ABÓBORA MADURA; VERDURA IN NATURA ESPÉCIE CABOTIÃ	LM	KG	72,00	3,39	244,08
3	ABOBRINHA PAULISTINHA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	LM	KG	500,00	3,59	1.795,00
4	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	LM	KG	120,00	3,49	418,80
8	ALFACE; CRESPA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÃNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO NO MINIMO 650G. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	LM	MÇ	1.350,00	3,25	4.387,50
9	ALHO; BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL DE BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	KG	314,00	24,99	7.846,86
19	BANANA MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	LM	KG.	600,00	5,89	3.534,00
20	BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	LM	KG	3.790,00	3,44	13.037,60
21	BATATA DOCE FIRME E INTACTA, GRAUDA, SEM LESÃO DE ORIGEM FISICA, RACHADURAS OU CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO.	LM	KG.	650,00	3,29	2.138,50
22	BATATA INGLESA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA.	LM	KG	1.122,00	4,59	5.149,98
26	BERINJELA, IN NATURA, TIPO ESPECIE COMUM	LM	KG.	42,00	3,79	159,18
27	BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	LM	KG	642,00	3,98	2.555,16
38	CEBOLA GRAUDA, EXTRA, CATEGORIA I, CARACTERISTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	LM	KG.	890,00	4,98	4.432,20
39	CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	LM	KG	694,00	4,19	2.907,86
42	CHEIRO VERDE: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA. PESANDO NO	LM	MÇ	500,00	3,89	1.945,00

	MINIMO 150G. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.					
44	CHUCHU; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	LM	KG	420,00	3,44	1.444,80
48	COUVE FLOR: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTE PUTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRFESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM,.	LM	UN	360,00	5,99	2.156,40
49	COUVE-MANTEIGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO NO MINIMO 500G. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	LM	MÇ	360,00	5,19	1.868,40
71	GOIABA VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	LM	KG	300,00	7,69	2.307,00
75	LARANJA; PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	LM	KG	4.140,00	2,78	11.509,20
82	MAÇÃ NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	LM	KG	3.740,00	5,99	22.402,60
84	MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, APRESENTADO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVEBDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	LM	KG	1.424,00	5,77	8.216,48
87	MARACUJA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	LM	KG	600,00	9,99	5.994,00
97	MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	LM	KG	3.918,00	3,09	12.106,62
98	MELÃO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	LM	KG	934,00	6,21	5.800,14
104	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML.	COAMO	UN	1.196,00	3,75	4.485,00
107	PEPINO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	LM	KG.	24,00	3,99	95,76
108	PERA ARGENTINA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	LM	KG	600,00	10,99	6.594,00
119	REPOLHO; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE PRIMEIRO USO.	LM	KG	960,00	3,89	3.734,40
125	TOMATE; MADURO; FIRME; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	LM	KG	1.276,00	6,99	8.919,24
Total do Fornecedor:						**152.353,92**

1663-B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO.	SILOE	UN	1.506,00	11,59	17.454,54
14	AMIDO DE MILHO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU INSETOS NO SEU INTERIOR, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS ANETRIORES AO ATO DA ENTREGA.	KODILAR	UN	257,00	3,88	997,16
16	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG.	BOA SAFRA	UN	1.305,00	12,95	16.899,75
24	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN, CONSTITUIDO DE EXTRATO DE SOJA, AGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS A,C,D,E,B2,B6,B12, ACIDO FOLICO E MINERAIS CALCIO E ZINCO EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONAMENTO DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE,	ADES	UN	220,00	7,19	1.581,80
25	BEBIDA DE ARROZ LIQUIDA, SABOR ORIGINAL - INDICADO PARA CELIACOS; SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, ADIÇÃO DE CÁLCIO. PRODUTO 100% VEGETAL.	RISOVITA	UN	200,00	21,88	4.376,00
34	CAFE; TORRADO E MOIDO DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	BRASIL	PCTE	2.163,00	11,25	24.333,75

35	CAMOMILA COMPOSTA DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 10G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PETISCO	UN	300,00	2,45	735,00
36	CANELA MOÍDA - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 50G -	PETISCO	UN	248,00	5,48	1.359,04
37	CATCHUP. EMBALAGEM: FRASCO COM 400G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DAJUDA	UN	30,00	5,57	167,10
46	CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUIDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	ZAELI	UN	161,00	4,38	705,18
50	CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM DE 8G -	PETISCO	PCTE	261,00	2,88	751,68
52	DOCE DE GOIABA COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, TIPO GOIABADA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 230 GR, COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA	DIVINA MESA	UN	90,00	3,78	340,20
53	ERVA DOCE, GRÃOS INTEIROS; ERVA DOCE; EM GRÃOS INTEIROS, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DE 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	PETISCO	PCTE	300,00	2,40	720,00
54	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, LATA 200 GRAMAS ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; CONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA NTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO;	GOIAS	UN	144,00	2,13	306,72
57	FARINHA DE ARROZ: PRODUTO OBTIDO DO ARROZ MOÍDO E LIMPO SEM GLUTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR, SEM DANOS E COM COR, ODOR E ASPECTO CARACTERISTICO ISENTO DE SUJIDADES OU INSETOS NO SEU INTERIOR.	URBANO	UN	200,00	5,44	1.088,00
58	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	BAIANA	UN	336,00	5,48	1.841,28
59	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOVIÇAS.	NATUREZA	KG	52,00	4,18	217,36
60	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	PANTANAL	UN	1.086,00	2,85	3.095,10
63	FEIJAO; CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 1KG.	BOA SAFRA	UN	1.182,00	4,44	5.248,08
64	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ULTIMA SAFRA	BOA SAFRA	PCTE	12,00	6,79	81,48
67	FOLHA DE LOURO; DEVE SER CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM DE 10 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PETISCO	UN	174,00	1,98	344,52
68	FUBA DE MILHO; SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 500G.	JOIA	UN	397,00	2,24	889,28
77	LEITE DE COCO EMBALAGEM 200 ML; LEITE DE COCO NATURAL; CONCENTRADO; AÇUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTES DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; ISENTOS DE SUJIDADES; PARASITAS ; LARVAS; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADA EM GARRAFA DE VIDROAPROPRIADA CONTENDO 200 ML	VITACOCO	UN	273,00	3,68	1.004,64
88	MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	COAMO	UN	1.872,00	5,35	10.015,20
89	MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE ARROZ ESPECIAL; COM OVOS; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G. SEM GLÚTEN.	URBANO	UN	300,00	6,29	1.887,00
90	MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE ARROZ ESPECIAL; COM OVOS; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G. SEM GLÚTEN.	URBANO	UN	250,00	4,19	1.047,50
99	MILHO CANJICADO - BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KODILAR	PCTE	402,00	3,08	1.238,16
101	MILHO VERDE EM CONSERVA, INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA	PREDILECTA	UN	530,00	13,99	7.414,70

	HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 3 KG E PESO LIQUIDO DRENADO DE EXATAMENTE 2 KG, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
102	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	GOIAS	UN	220,00	2,58	567,60
105	ORÉGANO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 200 G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PETISCO	UN	178,00	14,98	2.666,44
109	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTACAO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; 125 GRAMAS.	PALMEIRA	UN	148,00	4,18	618,64
110	"PÊSSEGO EM CALDA; FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO COZIDO, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS - 400 G."	SCHRAMM	LATA	30,00	9,43	282,90
113	POLVILHO AZEDO: FEITO DE AMIDO DE MANDIOCA, NÃO FERMENTADO. PACOTE 1KG. VALIDADE: PELO MENOS 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PANTANAL	PCTE	100,00	5,38	538,00
114	POLVILHO DOCE; FEITO DO AMIDO DE MANDIOCA; NÃO FERMENTADO; PCTE 500 GR	PANTANAL	PCTE	256,00	3,85	985,60
116	QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 200,00 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. PACOTE DE 100G.	ZAELI	PCTE	120,00	7,65	918,00
124	TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 60G.	SOYA	UN	66,00	2,78	183,48
Total do Fornecedor:						**112.900,88**

1943-MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
29	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; DE MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; E EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 400G.	DALLAS	UN	1.640,00	3,84	6.297,60
30	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA SABOR AO LEITE; DE FARINHA DE TRIGO, FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTA.PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VAL. MINIMA NA ENTREGA DE 5 MESES; EMBALAGEM DE 400G.	DALLAS	PCTE	1.010,00	3,97	4.009,70
31	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO ROSQUINHA LEITE; BISCOITO DOCE /RECHEIO; ROSQUINHA DE LEITE; DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 800G, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	DALLAS	UN	1.624,00	6,99	11.351,76
32	BISCOITO COM SAL; DE AGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EM EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 400G.	DALLAS	UN	1.778,00	3,81	6.774,18
41	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO; CAIXA COM 250G - ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MATTE LEÃO	UN	1.770,00	5,49	9.717,30
Total do Fornecedor:						**38.150,54**

1553-SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	AÇAFRÃO, CONDIMENTO EM PÓ , DE COR AMARELADA OU AVERMELHADA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS.	KININO	UN	140,00	2,34	327,60
7	AÇUCAR REFINADO , COM GRÃO FINOS E NÃO DEFINIDOS, ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO; NÃO EMPEDRA; EMBALAGEM 1 KG	DOCULA	KG.	73,00	3,75	273,75
10	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA,SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA COM 400 GRAMAS. SEM GLÚTEN.	KININO	UN	100,00	5,99	599,00
11	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR E SAL; CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	NESCAU	UN	1.326,00	7,45	9.878,70
12	AMEIXA,; FRUTA IN NATURA, TIPO ESPÉCIE NACIONAL	CEASA	KG.	60,00	14,00	840,00
13	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 500G. TRANSPARENTE, ATOXICO. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO.	KININO	PCTE	384,00	8,20	3.148,80
15	APRESUNTADO COZIDO FATIADO; OBTIDO DE PARTES DO SUINO SADIO; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	LEBON	KG	823,00	20,50	16.871,50

	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ANTITÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA					
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; AROMA NATURAL; FRASCO 500 ML	RENATA	UN	9,00	20,75	186,75
18	AZEITONA VERDE ; OBTIDO DE FRUTOS DE VARIEDADES AZEITEIRA, ISENTOS DE DEFEITOS, NÃO DESPELADOS, COM EPIDERME FINA E BRILHO UNIFORME; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 GRAMAS .	IVOLI	UN	115,00	9,20	1.058,00
23	BATATA PALHA: BATATA FRITA PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA. COM EMBALAGENS DE 400g, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	KODILAR	UN	242,00	10,95	2.649,90
28	BICARBONATO DE SÓDIO, PARA USO EXCLUSIVO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM COM 100GRAMAS.	KININO	UN	110,00	4,27	469,70
33	"BOMBOM - PACOTE DE 1 KG CADA BOMBOM COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCA R, GORDURA VEGETAL; PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRA L, A MENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRA L, LEITE EM PÓ DESNA TA DO, GORDURA DE MA NTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CA CA U EM PÓ, EXTRA TO DE MA LTE, EMULSIFICA NTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL; POLIRRICINOLEA TO, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PRODUTO COM GLÚTEN "	LACTA	PCTE	178,00	39,90	7.102,20
40	CEREAL INFANTIL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	YOKILON	UN	24,00	9,75	234,00
43	CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICATE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	DORI	UN	143,00	17,50	2.502,50
45	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTENCIA FIRME. SABOR CARACTERISTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KININO	UN	354,00	3,67	1.299,18
47	CORANTE LIQUIDO: CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS, COMPOSTO POR AGUA, ALCOOL ETILICO, CORANTES ARTIFICIAIS . NÃO CONTENDO GLUTEN, COM EMBALAGEM MINIMA DE 10 ML. CORES: VERMELHA, AMARELO, VERDE E AZUL.	REGINA	UN	50,00	4,99	249,50
51	CREME DE LEITE, LATA PESANDO 300 GRAMAS; CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA,PESANDO 300 GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	ITALAC	UN	532,00	4,60	2.447,20
55	ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA, PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA; EM FRASCO DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATOXICO; EMBALAGEM COM 30 ML.	KININO	UN	79,00	4,24	334,96
56	EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM SACHÊ OU EMBALAGEM TETRA PAK, EMBALAGEM COM 340G; SEM GLÚTEN.	QUERO	UN	1.548,00	3,25	5.031,00
61	FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; LEITE EM PO INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; SAL, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400GRAMAS.	YOKI	UN	100,00	13,90	1.390,00
62	FAROFA PRONTA TEMPERADA, EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KININO	PCTE	12,00	4,49	53,88
65	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - EMBALAGEM 60G; PASTA DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU PONTOS ESCUROS. CÉLULAS DE LEVEDURA SACHAROMYCES CEREVISEAE. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COMPACTA CONTENDO 4 TABLETES DE 15G, TOTALIZANDO 60G. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORME E DE FORTE AÇÃO. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KININO	UN	149,00	5,45	812,05
66	FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM COM 250G.SEM GLÚTEN	KININO	UN	437,00	7,20	3.146,40

69	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES - PO PARA PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA PESANDO NO MINIMO 85 GRAMAS CADA.	KININO	UN	1.500,00	1,34	2.010,00
70	GLUCOSE DE MILHO COMPOSTA POR GLUCOSE DE MILHO E AÇUCAR. NÃO PODE CONTER GLUTEN. COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES ANTES DO VENCIMENTO.	KARO	FRASC	150,00	20,00	3.000,00
72	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	FRUTAP	FRASC	24,00	7,25	174,00
73	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - POTE 200G; IOGURTE INTEGRAL, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÁXIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	BATAVO	UN	89,00	1,98	176,22
74	IOGURTE TIPO PETIT SUISSE MORANGO; LEITE DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, AMIDO MODIFICADO, ZINCO, VITAMINA E, MALTODEXTRINA, FERRO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, AROMATIZANTE, ESPESSANTES GOMA CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA XANTANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), CREME, FRUTOSE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, QUIMOSINA E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE E GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN.PODE CONTER AVEIA E TRIGO. EMBALAGEM 320 GR.	FRUTAP	UN	48,00	6,50	312,00
76	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL , AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSESTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA OU CAIXA CARTONADA.	ITALAC	UN	600,00	4,20	2.520,00
78	LEITE EM PO INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 400G.	ELEGE	UN	249,00	12,99	3.234,51
79	LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	FRIMESA	UN	200,00	3,88	776,00
80	LEITE UHT DESNATADO, LIQUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO.	FRIMESA	UN	200,00	3,88	776,00
81	LEITE UHT SEM LACTOSE, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO, CONTENDO ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO.	FRIMESA	UN	380,00	5,98	2.272,40
83	MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;	ARISCO	UN	232,00	4,49	1.041,68
85	MANDIOCA PROCESSADA; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS; HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	FRUTO DA TERRA	KG	1.142,00	4,89	5.584,38
86	MANDIOQUINHA SALSA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	CEASA	KG	120,00	14,00	1.680,00
91	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	DALLAS	UN	330,00	5,45	1.798,50
92	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	DALLAS	UN	620,00	3,39	2.101,80
93	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PADRE NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA DO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM	DALLAS	UN	300,00	3,00	900,00

	OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXINA DE 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.					
94	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; SEM OVOS; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G.	DALLAS	UN	200,00	3,49	698,00
95	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA SOPA; FORMATO ALFABETO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500G.	RENATA	UN	200,00	6,00	1.200,00
96	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO PARAFUSO COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	DALLAS	PCTE	1.950,00	5,28	10.296,00
100	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOSAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO 500 GRAMAS..	KININO	UN	755,00	2,98	2.249,90
103	MISTURA PARA BOLO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE; FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E GLICEROL, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PEROFOSFATO; ACIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCIO, PROPINATO DE CALCIO E AC. SORBICO, GOMA XANTANA, ACIDULANTE; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DALLAS	UN	295,00	4,00	1.180,00
106	OVO; DE GALINHA; BRANCO; PESANDO NO MINIMO 45 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	SATO	DZ	1.235,00	5,50	6.792,50
111	PIRULITO SORTIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	NAKYNHOS	PCTE	400,00	10,84	4.336,00
112	PO PARA BEBIDA TIPO REFRESCO, ADOÇADO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COM POLPA DE FRUTA, ANTI-UMECTANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, NÃO CONTÉM GLUTEN, PACOTE COM NO MINIMO 15G, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE FILME BOPP FAZ 2L EM SABORES VARIADOS SENDO ELES: MORANGO, LARANJA, UVA, ABACAXI, FRUTAS VERMELHAS, LIMÃO E GUARANÁ.	FRUCTS	UN	1.488,00	0,88	1.309,44
115	QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADA; EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REEMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO QUANDO A MATÉRIA PRIMA FOR FATIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UNIÃO	KG	836,00	32,80	27.420,80
117	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: BEBIDA NÃO ALCOOLICA, COMPOSTA DE EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR., ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOSEM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS.	RERIKO	UN	20,00	4,00	80,00
118	REFRIGERANTE, FARDO COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 2 LITROS SABOR TUBAINA, ENGARRAFADO EM PET CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ,AROMA NATURAL DE GUARANÁ E AGUA.	REFRIKO	FARDO	964,00	24,00	23.136,00
120	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UIÃO	UN	496,00	1,30	644,80
121	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJU, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500 ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	SERIGY	FRASC	810,00	4,75	3.847,50
122	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500ML COM RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML DE CONCENTRADO LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML; SIMILAR A MARCA MAGUARY OU DE IGUAL QUALIDADE.	SERIGY	UN	800,00	7,15	5.720,00
123	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL COMPOSTO DE SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO, AGUA, CONSERVANTES, ACIDULANTES, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM COM 500 ML.	SERIGY	FRASC	730,00	7,45	5.438,50
126	VINAGRE; DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM 750ML.	CASTELO	UN	554,00	4,64	2.570,56
Total do Fornecedor:						**186.184,06**

O valor total registrado é de R$ 489.589,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
FISCAL DA ATA
Secretaria Municipal de Governo: Ricardo Vieira dos Santos;
Secretaria Municipal de Administração Finanças e planejamento: Ricardo Vieira dos Santos;
Secretaria Municipal de Obras, de Desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente: José Carlos Calanca;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Rosilene Rodrigues Pessoa;
Fundo Municipal de Saúde: Jair Eduardo de Barros;
Fundo Municipal de Assistencia Social: Marinez de Paula Morel;
DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 06 (seis) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
25 de setembro de 2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Secretário Interino

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:708AB896

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.50/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.132/2019

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de tubo de concretos armado para atender Secretaria de Obras do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura
Empresa: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DIÂMETRO NOMINAL 1.000MM - ALTURA DE 1.500MM	UN	120	STOONOFRE-LAJLUCAS	R$ 565,00	R$ 67.800,00
Valor Global						***R$ 67.800,00***

Empresa: **CONCREVALE CONCRETOS LTDA EPP.**

Item	Especificação	UND	Qtd	Marca	Valor Unt	Valor Total
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DIÂMETRO NOMINAL 600MM - ALTURA DE 1.500MM	UN	100	CONCREVALE	***R$*** 278,00	***R$*** 27.800,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DIÂMETRO NOMINAL 800MM - ALTURA DE 1.500MM	UN	100	CONCREVALE	***R$*** 440,00	***R$*** 44.000,00
Valor Global						***R$ 71.800,00***

Bodoquena/MS, 01 de Outubro de 2019.

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Empresa

CONCREVALE CONCRETOS LTDA-EPP.
Empresa

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:555D1DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1062, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**13/09/2019**	**150**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº	**1062/2019**	
CREDOR:	NOME: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 03.652.030/0001-70**		
	END.: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO: BARÃO DE COTEGIPE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				68.994,17	**4.798,20**	73.792,37
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária. Ata de registro de preço nº 04/2019				
13	ACETILCISTEINA 20 MG/ML FRASCO 120ML. ACETILCISTEINA 20 MG/ML FRASCO 120ML EXCIPIENTES: METILPARABENO, BENZOATO DE SÓDIO, CARMELOSE SÓDICA, SACARINA SÓDICA, AROMA DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, EDETATO DISSÓDICO E ÁGUA PURIFICADA.	FRASCO	50,0000	6,2900	314,5000
22	CETOCONAZOL CREME 20 MG/ G. CETOCONAZOL CREME 20 MG/ G	TUBO	70,0000	2,0000	140,0000
24	CINARIZINA 25 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3.000,0000	0,0890	267,0000
25	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	5.000,0000	0,1060	530,0000
26	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO). CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	990,0000	0,1800	178,2000
28	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO). CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	1.500,0000	0,2700	405,0000
31	COMPLEXO B (COMPRIMIDO). COMPLEXO B, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	1.000,0000	0,0380	38,0000
34	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML COM 15ML (GOTAS). DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML COM 15ML (GOTAS)	FRASCO	50,0000	4,3900	219,5000
36	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50. DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50	COMPRIM	600,0000	0,4400	264,0000
43	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (COMPRIMIDO). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO	COMPRIM	4.000,0000	0,3690	1.476,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.832,20**

Emitido: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**13/09/2019**	**150**	**002**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1062/2019**		
CREDOR:	NOME: **CENTERMEDI COM. DE PROD.HOSPITALARES**			**CGC: 03.652.030/0001-70**		
	END.: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO: BARÃO DE COTEGIPE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				68.994,17	**4.798,20**	73.792,37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.832,2000
	RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
61	TOPIRAMATO 100 MG. TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIM	600,0000	0,9800	588,0000
64	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG (COMPRIMIDO). VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	600,0000	0,6300	378,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**	NPE: **43**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.798,20**

Emitido: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B3FFDDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2214/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					30/09/2019	**2214**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	134,65	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					142,15	**134,65**	**7,50**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de				

	limpeza para atender a Demanda do município de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02						
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA			UN	24,0000	2,0900	50,1600
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75° INPM (FRASCO C/ 500 ML). ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARAUCARA			FRASCO	8,0000	3,0900	24,7200
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO,GLICERINADO,BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3			FRASCO	31,0000	1,4900	46,1900
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **130**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**121,07**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**30/09/2019**	**2214**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	134,65	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					142,15	**134,65**	**7,50**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				121,0700
	VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP				
42	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA – 30 CM – COM CABO MED APROX. 1,20M. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA ,CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS,COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENE 1,20M. - Marca: DRAGÃO	UN	2,0000	6,7900	13,5800
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **130**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**134,65**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2C728D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2215/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					30/09/2019	**2215**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	851	**03.01**	**04.122.301**	**2.138**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	20,52	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.078,13	**20,52**	**2.057,61**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Ata de registro de preço nº 02				
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA	UN	2,0000	2,0900	4,1800
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75° INPM (FRASCO C/ 500 ML). ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARAUCARA	FRASCO	2,0000	3,0900	6,1800
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO,GLICERINADO,BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3	FRASCO	2,0000	1,4900	2,9800
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **131**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**13,34**

Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**30/09/2019**	**2215**	**002**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	851	**03.01**	**04.122.301**	**2.138**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	20,52	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.078,13	**20,52**	**2.057,61**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						13,3400
	VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP						
83	CERA LÍQUIDA - 750ML - INCOLOR. CERA LÍQUIDA - 750ML - INCOLOR - AUTO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA, SOLVENTE, ALCANALISANTE, EMULSÃO DE CARAS NATURAIS E SINTÉTICAS, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA, NA COR: INCOLOR. - Marca: BRY			FRASCO	2,0000	3,5900	7,1800
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **131**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**20,52**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:795A777D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1648/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**30/09/2019**	**1648**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQU**				**CNPJ: 07.936.599/0001-19**		
	ENDEREÇO..: Rua 13 de maio						
	MUNICÍPIO.: bODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8.913-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	426	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.39.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	4.288,50	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.223,95	**4.288,50**	**16.935,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonog Atenção básica Ata de registro de preço nº 06						
1	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA MAMA			UN	20,0000	126,0000	2.520,0000
2	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)			UN	11,0000	115,5000	1.270,5000
3	EXAME DE ULTRASSON OBT COM TN.			UN	3,0000	166,0000	498,0000
Pedido/Processo: **56**	Licitação: **23**			NPE: **7**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.288,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:47C8AB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1649/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**30/09/2019**	**1649**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQU**				**CNPJ: 07.936.599/0001-19**		
	ENDEREÇO..: Rua 13 de maio						
	MUNICÍPIO.: bODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8.913-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	426	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	15.720,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	16.935,45	**15.720,00**	**1.215,45**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonog Atenção básica Ata de registro de preço nº 06				
4	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL	UN	30,0000	140,0000	4.200,0000
5	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD SUPERIOR	UN	6,0000	123,2000	739,2000
6	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AO URINARIO MASCULINO	UN	1,0000	123,2000	123,2000
7	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AP URINARIO FEMININO	UN	4,0000	120,0000	480,0000
8	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT SIMPLES	UN	72,0000	113,0000	8.136,0000
9	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT MORFOLÓGICO (SEMANA 22-26)	UN	4,0000	195,4000	781,6000
10	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO VIA ABD	UN	2,0000	110,0000	220,0000
12	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA ABD	UN	8,0000	130,0000	1.040,0000
Pedido/Processo: **56**	Licitação: **23**	NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**15.720,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:64E85834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1650/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					30/09/2019	1650	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQU				CNPJ: 07.936.599/0001-19		
	ENDEREÇO..: Rua 13 de maio						
	MUNICÍPIO.: bODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8.913-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	431	06.01	10.302.601	1.058	3.3.9.0.39.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.050,90	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	3.136,17	3.050,90	85,27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonog Hospital Ata de registro de preço nº 06				
2	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UN	1,0000	115,5000	115,5000
4	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL	UN	6,0000	140,0000	840,0000
6	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AO URINARIO MASCULINO	UN	2,0000	123,2000	246,4000
7	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AP URINARIO FEMININO	UN	1,0000	120,0000	120,0000
8	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT SIMPLES	UN	13,0000	113,0000	1.469,0000
12	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA ABD	UN	2,0000	130,0000	260,0000
Pedido/Processo: 56	Licitação: 23	NPE: 9	TOTAL/TRANSPORTE		3.050,90

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:25DAC9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 407/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**407**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-X		CONTA: 135457-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	631	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	9,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	308,07	**9,60**	**298,47**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a				

	demanda do município de Bodoquena. CREAS Ata de registro de preço nº 02/2019				
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX	UN	1,0000	0,6000	0,6000
32	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM. VASSOURA DE PELO SINTETICO, TIPO NYLON, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO (USO EM ÁREAS INTERNAS). - Marca: DP	UN	2,0000	4,5000	9,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **126**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**9,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7570F557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 408/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**408**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-X		CONTA: 135457-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	631	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	21,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					298,47	**21,00**	**277,47**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. CREAS Ata de registro de preço nº 02/2019						
21	RODO DE PLASTICO 60CM- CABO DE MADEIRA. RODO DE PLASTICO 60CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, BORRACHA DUPLA. - Marca: DP			UN	2,0000	6,0000	12,0000
29	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS. SACO PLÁSTICO P/LIXO - 50 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST			UN	50,0000	0,1800	9,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **127**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**21,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C3ACB29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 409/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					04/09/2019	409	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	631	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00		182504
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	23,40	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					277,47	23,40	254,07
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS CREAS Ata de registro de preço 05						
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE			GALÃO	2,0000	11,7000	23,4000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 39	TOTAL/TRANSPORTE		23,40
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B2CDB120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 415/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**09/09/2019**	**415**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	611	**04.02**	**08.244.402**	**2.103**	**3.3.9.0.30.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	395,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.781,80	**395,00**	**3.386,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Equipe volante Ata de registro de preço nº 39						
860	BATERIA 70 AH CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013. BATERIA 70 AH CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013. - Marca: MAXION			PÇ	1,0000	395,0000	395,0000
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**			NPE: **57**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**395,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:08C50763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 422/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/09/2019**	**422**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ:03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	631	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**	**3.3.9.0.30.00**	**182504**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	116,36	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					254,07	**116,36**	**137,71**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS. CRAS Ata de registro de preço nº 05						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA				PCT	2,0000	4,6000	9,2000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				PCT	2,0000	3,9900	7,9800
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS,				PCT	6,0000	9,9500	59,7000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **54**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**76,88**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria de Assitência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/09/2019**	**422**	**002**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ:03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	631	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**	**3.3.9.0.30.00**	**182504**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	116,36	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					254,07	**116,36**	**137,71**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				76,8800
	EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO				
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	2,0000	3,9900	7,9800
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU	PCT	2,0000	4,5000	9,0000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **54**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**93,86**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretaria de Assitência Social		Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/09/2019**	**422**	**003**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ:03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	631	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**	**3.3.9.0.30.00**	**182504**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	116,36	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					254,07	**116,36**	**137,71**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				93,8600
	POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA	CX	5,0000	4,5000	22,5000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **54**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**116,36**
Emitido.: DENIZE AVELAR			
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***	
Secretaria De Assitência Social		Contadora	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:776A2438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 434/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**434**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O	. U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	992	**04.02**	**08.244.402**	**2.099**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	70,20	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					372,31	**70,20**	**302,11**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	Referente a despesa com reclassificação orçamentária, Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS. CRAS ata de registro de preço nº 05/2019				
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS -GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE	GALÃO	6,0000	11,7000	70,2000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **60**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**70,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:76DD3F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 435/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**435**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	992	**04.02**	**08.244.402**	**2.099**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	167,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					302,11	**167,60**	**134,51**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesa com reclassificação orçamentária, Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS CRAS Ata de registro de preço nº 05/2019						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	5,0000	4,6000	23,0000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	5,0000	3,9900	19,9500
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO),			PCT	6,0000	9,9500	59,7000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **61**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**102,65**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**435**	**002**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	992	**04.02**	**08.244.402**	**2.099**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	167,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					302,11	**167,60**	**134,51**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						102,6500
	TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO						
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca:			PCT	5,0000	3,9900	19,9500

	DALLAS					
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E	PCT	5,0000	4,5000	22,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **61**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**145,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretaria De Assitência Social			Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**18/09/2019**	**435**	**003**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	992	**04.02**	**08.244.402**	**2.099**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	167,60	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					302,11	**167,60**	**134,51**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				145,1000
	OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA	CX	5,0000	4,5000	22,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **61**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**167,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretaria De Assitência Social			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6F21BA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 438/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**19/09/2019**	**438**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**			**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	631	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**	**3.3.9.0.30.00**	**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	122,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				137,71	**122,00**	**15,71**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. CREAS Ata de registro de preço nº 36/2018				
16	CIMENTO CPII F-32 (SACA C/ 50 KG). CIMENTO CPII F-32, COMPOSTO TIPO II C/ ADIÇÃO DE FILLER DE CALCÁRIO, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE 32 MPA, INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADO EM SACA C/ 50 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: CAUE	SC	2,0000	27,0000	54,0000
26	FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA. FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA, MAÇANETAS CONFECCIONADA EM ZAMAC; ESPELHO, CILINDRO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO, INOX OU LATÃO; C/ DISTÂNCIA DE BROCA DE APROXIMADAMENTE 40MM, DE ACORDO C/ A NORMA NBR 14913. - Marca: SOPRANO	UN	1,0000	41,5000	41,5000
325	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO - EM INÓX (PAREDE). SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO, CONFECCIONADO EM INÔX. - Marca: PRINOX	UN	1,0000	26,5000	26,5000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **85**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**122,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretaria De Assitência Social			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CC0E02CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 439/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**19/09/2019**	**439**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	1066	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	117,30	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.106,38	**117,30**	**5.989,08**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. SCFV Ata de registro de preço nº 36/2018				
16	CIMENTO CPII F-32 (SACA C/ 50 KG). CIMENTO CPII F- 32, COMPOSTO TIPO II C/ ADIÇÃO DE FILLER DE CALCÁRIO, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE 32 MPA, INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADO EM SACA C/ 50 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: CAUE	SC	1,0000	27,0000	27,0000
36	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 02 X 08W (BIVOLT). LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - AUTONOMIA DE ATÉ 05 (CINCO) HORAS CONTÍNUAS. TENSÃO DA REDE 100VAC ATÉ 240VAC AUTOMÁTICOS; AUTONOMIA 1 LÂMPADA = 05 HORAS; 02 LÂMPADAS = 2:30 HORAS; ILUMINÂNCIA: 01 LÂMPADA = 360 LUX; 02 LÂMPADAS = 720 LUX; LÂMPADAS: 2 X 8W LUZ DO DIA (FLUORESCENTE TUBULAR BI-PINO T5); RESISTENTE ATÉ 70°C, CONFORME NORMA NBR 10898; BATERIA RECARREGÁVEL SELADA DE 6VCC/2,5 A HORA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO INTERNO; DIMENSÕES 345 X 80 X 80 MM. PESO 1400 GRAMAS. - Marca: ELGIN	UN	1,0000	21,0000	21,0000
184	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS. TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - Marca: VISTA BELA	UN	110,0000	0,6300	69,3000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **86**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**117,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:183F8038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 441/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**19/09/2019**	**441**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	1066	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	159,20	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.914,18	**159,20**	**5.754,98**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Reclassificação orçamentária, Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. SCFV Ata de registro de preço nº 02/2019				
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX	FRASCO	2,0000	13,5000	27,0000
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUIMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: BOM AR	UN	3,0000	7,7500	23,2500
5	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/	FRASCO	2,0000	2,7800	5,5600
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **129**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**55,81**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**

NOTA DE EMPENHO					**19/09/2019**	**441**	**002**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	1066	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	159,20	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.914,18	**159,20**	**5.754,98**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				55,8100
	GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX				
10	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR	UN	2,0000	2,4500	4,9000
13	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL	UN	11,0000	1,4900	16,3900
18	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 70X70. PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, MEDIDAS MINIMAS DE 70X70. - Marca: ENGOTEX	UN	3,0000	4,5000	13,5000
19	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: PERSONAL	PCT	20,0000	3,0000	60,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **129**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**150,60**

Emitido.: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**19/09/2019**	**441**	**003**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	1066	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	159,20	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.914,18	**159,20**	**5.754,98**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				150,6000
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF	UN	2,0000	4,3000	8,6000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **129**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**159,20**

Emitido.: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0F8A98A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 442/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**19/09/2019**	**442**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	1066	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**	**182504**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	58,50	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				5.754,98	**58,50**	**5.696,48**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Reclassificação orçamentária, Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS. SCFV Ata de registro de preço nº 05/2019					
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE	GALÃO	5,0000	11,7000	58,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **62**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**58,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretaria De Assitência Social		Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:545044DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 445/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**20/09/2019**	**445**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	992	**04.02**	**08.244.402**	**2.099**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.499,50	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.634,51	**1.499,50**	**135,01**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Processo n 142/2018 Pregão Presencial n. 94 Ata de Registro n.36						
14	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG). CAL HIDRATADO 20KG, C/ NO MÁXIMO ATÉ 13% DE IMPUREZA (CO2), INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACO C/ 20 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: ITAU			SC	3,0000	15,0000	45,0000
16	CIMENTO CPII F-32 (SACA C/ 50 KG). CIMENTO CPII F- 32, COMPOSTO TIPO II C/ ADIÇÃO DE FILLER DE CALCÁRIO, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE 32 MPA, INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADO EM SACA C/ 50 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: CAUE			SC	1,0000	27,0000	27,0000
26	FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA. FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA, MAÇANETAS CONFECCIONADA EM ZAMAC; ESPELHO, CILINDRO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO, INOX OU LATÃO; C/ DISTÂNCIA DE BROCA DE APROXIMADAMENTE 40MM, DE ACORDO C/ A NORMA NBR 14913. - Marca: SOPRANO			UN	1,0000	41,5000	41,5000
184	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS. TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - Marca: VISTA BELA			UN	2.200,0000	0,6300	1.386,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação:**94**			NPE: **84**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.499,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria de Assitência Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8427B8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 447/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**25/09/2019**	**447**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP**					**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO							
	MUNICÍPIO.:					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236			CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	631	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**		**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	35,55		CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						50,71	**35,55**	**15,16**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de							

	limpeza para atender a demanda do municipio de Bodoquena. CREAS Ata de registro de preço nº 02/2019					
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA	UN	4,0000	2,0900	8,3600
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 46,3% OU 75° INPM (FRASCO C/ 500 ML). ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), DESINFETANTE BACTERICIDA, HIDRATADO, USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ARAUCARA	FRASCO	3,0000	3,0900	9,2700
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO,GLICERINADO,BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3	FRASCO	2,0000	1,4900	2,9800
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **122**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**20,61**

Emitido.: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**25/09/2019**	**447**	**002**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP**				**CNPJ: 21.320.654/0001-72**		
	ENDEREÇO..: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902, ALTO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	631	**04.02**	**08.244.401**	**2.093**	**3.3.9.0.30.00**		**182504**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	35,55	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					50,71	**35,55**	**15,16**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				20,6100
	VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP				
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET	FRASCO	2,0000	7,4700	14,9400
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **122**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**35,55**

Emitido.: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5E79A128

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5010 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.170.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	30.000,00
02.01.04.122.2012.002-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.123.4012.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	235.500,00
04.01.04.123.4012.056-319013-Obrigações Patronais	50.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	155.000,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.02.10.301.5092.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	25.000,00
06.02.10.301.5092.042-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	90.000,00
06.02.10.301.5092.092-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	20.000,00
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.243.5082.065-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	20.000,00
07.01.08.244.5082.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	90.000,00
07.01.08.244.5082.020-319013-Obrigações Patronais	40.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01.04.122.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	80.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01.20.122.6022.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	15.000,00
09.01.20.122.6022.061-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.452.6042.078-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	230.000,00
10.01.15.452.6042.078-319013-Obrigações Patronais	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.3012.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	20.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.010-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
05.01.12.365.5022.009-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	50.000,00
05.01.12.365.5022.009-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
05.01.27.811.5042.015-339030-Material de Consumo	30.000,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.02.10.301.5092.042-339030-Material de Consumo	90.000,00
06.02.10.301.5092.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	20.000,00
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.5081.007-449052-Equipamento E Material Permanente	74.000,00
07.01.08.244.5081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
08.01.04.122.6012.052-449052-Equipamento E Material Permanente	40.164,14
08.01.16.482.6011.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	332.335,86
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.01.20.608.6021.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00
1100 - CONTROLADORIA	
11.01 - CONTROLADORIA	
11.01.04.124.2012.098-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	4.000,00
1300 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
13.01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
13.01.04.122.2012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	1.000,00
13.01.04.122.2012.101-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
1400 - PROCURADORIA JURÍDICA	
14.01 - PROCURADORIA JURÍDICA	
14.01.03.092.2012.102-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	20.000,00
1600 - ASSES. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAP DE RECURSOS	
16.01 - ASSES. DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAP DE RECURSOS	
16.01.04.129.2012.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C	1.000,00
16.01.04.129.2012.103-319013-Obrigações Patronais	1.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:2D3F9AC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 273/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 273 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária da Assistência através da CI Nº 601/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade do pagamento de diária para servidora.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
87 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	575,40
	575,40
Total Geral de Suplementações ...:	**575,40**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
88 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	575,40
	575,40
Total de Reduções ...:	**575,40**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 16 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:0AE0CDE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 274/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 274 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 683/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias do Gabinete.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
18 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.401,59
	4.401,59
Total Geral de Suplementações ...:	**4.401,59**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

0100 - Recursos Ordinários	4.401,59
	4.401,59
Total de Reduções ...:	**4.401,59**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 16 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:D8B4CB8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016 e em complementação à Publicação de 21 de fevereiro de 2019, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Março e Abril de 2019.**
Camila Bomfim de Carvalho Ferreira,
Fiscal Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
2019/612	ISRAEL OLIVEIRA CASTILHO	R: ELIAS ZENI, 915	01/03/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	041/2019
2019/626	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R: TUPIS, 432	07/03/2019	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	040/2019
2019/627	SIMONE DA SILVA	R: LUIZ VENIER, 412	07/03/2019	1	Ficus	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	042/2019
2019/634	JULIANA DA SILVA PITTAS	R: MARANHÃO, 286	08/03/2019	1	Ingá	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	043/2019
2019/647	PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR	R: VENEZUELA, 222 - ESQUINA COM A R. YOKOHAMA	11/03/2019	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	044/2019
2019/657	CREUZA MARIA DAS DORES	AVENIDA MIGUEL SOTANI. 48	11/03/2019	1	Jacarandá	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	045/2019
2019/701	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	RUA CLEMENTE DE OLIVEIRA,40	14/03/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	046/2019
2019/712	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AVENIDA IGUATEMI EM FRENTE AO BOX . 021	15/03/2019	1	Flamboyant	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	047/2019
2019/718	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA: JOAQUIM DAS NEVES NORTE,411	15/03/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	048/2019
2019/723	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AVENIDA WEIMAR G. TORRES, 276	15/03/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	049/2019
2019/751	JOSEANE CARVALHO FERREIRA	RUA FLORESTAL,245	19/03/2019	1	Flamboyant	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	085/2019
2019/752	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AVENIDA GLORIA DE DOURADOS, 838	19/03/2019	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	050/2019
2019/762	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA NAGAZAKI N°513 CENTRO	19/03/2019	1	Acácia	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	051/2019
2019/769	MARIA DIRCE COSTA PEREIRA	RUA SEBASTIÃO FINOTO N°495	20/03/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	052/2019
2019/815	MARILENE DE FATIMA GASPERIN	RUA CENTAURO N°38	25/03/2019	1	Flamboyant	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	107/2019
2019/817	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	RUA YOSHIO SHINOZAKI N° 130	25/03/2019	3	Oiti- Monguba	EXTRAÇÃO PARCIAL	053/2019
2019/854	ABILIO ROCHA	RUA PARAIBA N°98	28/03/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	055/2019
2019/857	OSMAR DOS SANTOS	RUA BANDEIRANTES N°1096	28/03/2019	1	Leucena	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	056/2019
2019/874	CRECHE VERA DE BRIDA	AVENIDA ANTÔNIO FIGUEIRA, 872	29/03/2019	1	Timburi	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	057/2019
2019/875	JONATHAN CAMILOTE PAULINO DE CASTRO	RUA COSMOS N°67	29/03/2019	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	054/2019
2019/881	ANGELINA CARNIELLI VITORINO	RUA LUXEMBURGO N°218	01/04/2019	1	Ipê	EXTRAÇÃO NEGADA	060/2019
2019/895	NELSON DONADEL	AVENIDA AMAMBAI N°113	02/04/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	058/2019
2019/908	EDINALVA COSTA DE SOUZA	RUA IRINEU BONICONTRO	02/04/2019	1	Monguba	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	059/2019
2019/997	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	RUA MARIA RIBEIRO ANANIAS N°238	11/04/2019	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	061/2019
2019/1011	CLEONICE MARTINS DA SILVA PERE	RUA VIDAL DE NEGREIROS N°669	12/04/2019	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	062/2019
2019/1032	RAIMUNDA VICENTE DE GOIS	RUA BRASIL N°14	16/04/2019	1	Abacateiro	EXTRAÇÃO NEGADA – dentro do imóvel do requerente	108/2019
2019/1047	VERA LUCIA ROSA DA CRUZ	RUA PROJETADA H N°23	17/04/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	063/2019
2019/1052	VALDIR LOPES DA SILVA	RUA MARCOS EURIPES DA SILVA N°109	22/04/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	066/2019
2019/1061	HIROYUKI KODAMA	RUA POXOREU N°338	22/04/2019	2	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	064/2019
2019/1070	MARIA DIRCE COSTA PEREIRA	RUA SEBASTIÃO FINOTO N°495	23/04/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	073/2019
2019/1105	JOÃO GERALDO DA SILVA JUNIOR	RUA BANDEIRANTES N°334	25/04/2019	2	Oiti	EXTRAÇÃO PARCIAL	065/2019
2019/1134	SONIA APARECIDA DA ROCHA	RUA AIRTON SENNA N°86	26/04/2019	1	Ipê	EXTRAÇÃO NEGADA	070/2019
2019/1141	ARTUR FABRETI	RUA ALAGOAS N°100	29/04/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	067/2019
2019/1160	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA DINAMARCA N°423	29/04/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	068/2019
2019/1165	ELZA ELIAS MENDES	RUA DINAMARCA N°347	30/04/2019	2	Embaúba, abacateiro	EXTRAÇÃO PARCIAL	069/2019
2019/1173	JOSE APARECIDO GIUSTI	RUA EMILIO MASCOLI N°572	30/04/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	072/2019

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:419173D9

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016 e em complementação à Publicação de 21 de fevereiro de 2019, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Maio e Junho de 2019.**
Camila Bomfim de Carvalho Ferreira,
Fiscal Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
2019/1200	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA VENEZUELA N°720	03/05/2019	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	071/2019
2019/1208	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	RUA ANDROMEDA N°139	03/05/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA	095/2019
2019/1240	SAMIRA RODRIGUES LOPES	RUA JOÃO JOSÉ RODRIGUES N°138	07/05/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	091/2019
2019/1280	ANTONIO SANTANA VIEIRA	RUA JOÃO PAULO II N°564	09/05/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	088/2019
2019/1292	ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS	AVENIDA AMÉLIA FUKUDA N°203	10/05/2019	1	oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	096/2019
2019/1294	ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS	AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES N°200	10/05/2019	1	oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	097/2019
2019/1299	SHIRLEY APARECIDA FERREIRA MAEKAWA	RUA VENEZUELA N°720	10/05/2019	2	Sibipirunas	Pedido em Duplicidade TP 1200	071/2019
2019/1392	ADIR TORAL	RUA RUI BARBOSA N°50	21/05/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	092/2019
2019/1464	GEROB/AGESUL	RUA LIRA	24/05/2019	5	Oitis	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	083/2019
2019/1522	ROMOALDO SANCHES	RUA PERSIO ANTUNES DE OLIVEIRA N°421	29/05/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	089/2019
2019/1539	JOÃO BEZERRA DE BRITO	RUA ELPIDO BRESSA MARIQUE N°50 C	30/05/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	082/2019
2019/1566	LUZIA DIAS DA CRUZ NASCIMBENI	RUA ENOQUE ANTONIO DE AQUINO N°711	03/06/2019	1	Ipê	EXTRAÇÃO NEGADA	094/2019
2019/1568	MATHEUS BORNELLI DE CASTRO	RUA JEAN CARLO N. R. DA SILVA N°752	03/06/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	093/2019
2019/1582	JEAN CARLO BOMBARDI CORREA	RUA TUPIS N°427	04/06/2019	1	Ipê	EXTRAÇÃO NEGADA	084/2019
2019/1588	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV PONTA PORA N°375	05/06/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	074/2019
2019/1590	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV AMAMBAI N°1674	05/06/2019	1	Jacarandá	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	075/2019
2019/1591	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA LUXEMBURGO N°15	05/06/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	076/2019
2019/1592	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA PLUTÃO N°993	05/06/2019	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	077/2019
2019/1593	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV DOURADOS N°72	05/06/2019	1	Oiti	CANCELADA	*****
2019/1594	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA LIRA	05/06/2019	5	Oitis	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	083/2019
2019/1600	DAIANE IZABELLI MEIRELES FLORES	RUA VENEZUELA N°136	05/06/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	081/2019
2019/1601	JOSÉ ROBERTO ALVES	RUA ENOQUE ANTONIO DE AQUINO N°554	05/06/2019	1	Oiti	RXTRAÇÃO NEGADA	098/2019
2019/1609	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	RUA ARISTIDES BRIDA N°145	06/06/2019	2	Leocenas	EXTRAÇÃO AUTORZADA	086/2019
2019/1612	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	RUA MARIA RIBEIRO ANANIAS, 29	06/06/2019	1	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	078/2019
2019/1613	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	RUA PARAGUAI, S/Nº	06/06/2019	2	sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	079/2019
2019/1625	JOEL DE LE	RUA IRINEU BONICONTRO N°483	07/06/2019	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	090/2019
2019/1626	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	RUA ELIAS ZENI N°765	07/06/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	080/2019
2019/1644	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE N°411	10/06/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	087/2019
2019/1645	ANTONIA GENILZA DOS REIS MEDEIROS	AVENIDA IGUATEMI N°561	10/06/2019	2	Sibipirunas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	102/2019
2019/1648	MINERAÇÃO SANTA MARIA	AVENIDA CAMPO GRANDE N°1608	11/06/2019	1	Mangueira	EXTRAÇÃO NEGADA	099/2019
2019/1658	LUZIA DE MATOS SILVA	RUA SÃO LUIZ N°52	11/06/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	101/2019
2019/1674	ISABEL SOARES CAVALCANTE	RUA BEIJA FLOR N°37	11/06/2019	1	Jamelão	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	100/2019
2019/1700	MARLI MORENO SAMPAIO	RUA ITATIAIA N°212	13/06/2019	1	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	103/2019
2019/1702	MARLI MORENO SAMPAIO	RUA ITATIAIA N°212	13/06/2019	1	Pinha	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	104/2019
2019/1715	MESSIAS VAZ DE OLIVEIRA	RUA NATAL N°163	14/06/2019	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	111/2019
2019/1811	RUBENS ALVES SOUTO	AVENIDA AMÉLIA FUKUDA N°993	27/06/2019	1	Oiti	Pedido em Duplicidade com o Laudo=077/2019	*****

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:D7D978AE

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016 e em complementação à Publicação de 21 de fevereiro de 2019, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Julho e Agosto de 2019.**
Camila Bomfim de Carvalho Ferreira,
Fiscal Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
2019/1200	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA VENEZUELA N°721	01/07/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	112/2019
2019/1837	JOÃO PANTOJO	AVENIDA AMAMBAI N°497	01/07/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	110/2019
2019/1857	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	ESTR. ACESSO PONTE RIO AMAMBAI - VILA INDUSTRIAL	03/07/2019	5	Ingás	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	109/2019
2019/1876	ADRIANA ALVES MIGUEL	RUA ANDRE RODRIGUES DA SILVA N°628	05/07/2019	2	Ipês	EXTRAÇÃO NEGADA	115/2019
2019/1907	EDMILSON NUNES JARDIM	RUA IRINEU BONICONTRO N°321	09/07/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	113/2019
2019/1956	JOVINO DOS SANTOS	AVENIDA MIGUEL SOTANI N°347	16/07/2019	1	Ipê	EXTRAÇÃO NEGADA	116/2019
2019/1957	VALDEIR FENELONI DO CARMO	AVENIDA AMAMBAI N°260	16/07/2019	1	Tipuana	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	114/2019
2019/1964	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ (Fernando)	RUA MATO GROSSO (canteiro central)	16/07/2019	2	Tuia	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	120/2019
2019/1992	JOSE CARLOS FRANCISCO DE LIMA	AVENIDA PONTA PORÃ N°205	18/07/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	119/2019
2019/1991	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AVENIDA DOURADOS Nº343	18/07/2019	4	Primaveras	EXTRAÇÃO NEGADA	118/2019
2019/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	RUAS DOS JARDINS S/N	19/07/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	117/2019
2019/2025	VALMIR DONIZETE ALEXANDRE	AVENIDA AMAMBAI Nº436	22/07/2019	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	122/2019
2019/2026	VICTOR ANTONIO CAMPANHARO	RUA ARGENTINA N°45	23/07/2019	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	121/2019
2019/2030	VIRGINIA MARIA VOLPATO DEARO	RUA GERANIO N°59	23/07/2019	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	123/2019
2019/2071	PAULO MARTINS	RUA VIDAL DE NEGREIROS N°181	29/07/2019	1	Sete Copas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	124/2019
2019/2111	JANETE CARVALHO DE OLIVEIRA	AVENIDA IGUATEMI N°1011	02/08/2019	1	Sete Copas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	125/2019

2019/2112	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TELLES	RUA ELIAS ZENI N°740	02/08/2019	1	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	094/2019
2019/2116	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA	RUA YOSHIO SHINOZAKI N°368	05/08/2019	2	Mangueiras	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	126/2019
2019/2117	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	RUA ITAUBA N°07	05/08/2019	2	Sibipirunas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	127/2019
2019/2121	JHENIFFER BEL DE OLIVEIRA PINTO	RUA CARINAE N°380 - LADO DO N°386	05/08/2019	1	Sete Copas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	129/2019
2019/2125	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	RUA ROSA PEREIRA B. PAGANOTTI N°910	06/08/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	128/2019
2019/2170	JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS	RUA RAFAEL GUEDES CHOCIAI N°550	12/08/2019	1	Mangueira	EXTRAÇÃO NEGADA	132/2019
2019/2171	FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS	RUA BUJI TADANO N°620	12/08/2019	4	Sibipirunas	EXTRAÇÃO PARCIAL	131/2019
2019/2193	CLAITON WILLIANS DE OLIVEIRA	RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE N°615	14/08/2019	2	Sibipirunas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	133/2019
2019/2206	CLARICE BARBOSA DA SILVA SANTOS	RUA JOSÉ CLEBERSON PEREIRA Nº20	15/08/2019	1	Leocena	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	135/2019
2019/2238	LAURA FLORES DA CRUZ	RUA DOS JARDINS N°587	19/08/2019	2	Sibipirunas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	137/2019
2019/2250	JOCELINO CAETANO	RUA SUCUPIRA III N°34	20/08/2019	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	136/2019
2019/2279	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI	AVENIDA CAARPÓ N° 943	23/08/2019	2	Sibipirunas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	134/2019

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:2287A9B2

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
CULTURA 2016 - ANEXO 12

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2016	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDACAO DE CULTURA	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**50.006,00**	**50.006,00**	**5.200,94**	**(44.805,06)**
RECEITA PATRIMONIAL	3,00	3,00	5.200,94	5.197,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1,00	1,00	2.700,94	2.699,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1,00	1,00	2.700,94	2.699,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1,00	1,00	2.700,94	2.699,94
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1,00	1,00	2.700,94	2.699,94
Receita de Remuneração Deposito Bancario	1,00	1,00	2.700,94	2.699,94
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2,00	2,00	2.500,00	2.498,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	1,00	1,00	-	(1,00)
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	1,00	1,00	-	(1,00)
RECEITA DE CONC. E PERMI. - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	1,00	1,00	2.500,00	2.499,00
OUTRAS REC.S DE CONC. E PERMI. - DIR. DE USO DE BENS PÚB.	1,00	1,00	2.500,00	2.499,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	1,00	-	(1,00)
OUTROS SERVIÇOS	1,00	1,00	-	(1,00)
Serviços Recreativos	1,00	1,00	-	(1,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.001,00	50.001,00	-	(50.001,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1,00	1,00	-	(1,00)
Transf. Instit. Privadas	1,00	1,00	-	(1,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DO DIST. FED. E DE SUAS ENT.	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Conv. Fundação Cultura	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,00	1,00	-	(1,00)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	1,00	-	(1,00)
RESTITUIÇÕES	1,00	1,00	-	(1,00)
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1,00	1,00	-	(1,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**50.000,00**	**50.000,00**	-	**(50.000,00)**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
TRANSF. DE CONV. DOS EST. E DO DIST. FED. E DE SUAS ENT.	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Transf.Estado/Cultura	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**100.006,00**	**100.006,00**	**5.200,94**	**(94.805,06)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**100.006,00**	**100.006,00**	**5.200,94**	**(94.805,06)**
Déficit (VI)	-	-	751.225,72	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**100.006,00**	**100.006,00**	**756.426,66**	**(94.805,06)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.736.001,00**	**863.704,12**	**756.426,66**	**742.660,04**	**665.795,04**	**107.277,46**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.736.001,00	863.704,12	756.426,66	742.660,04	665.795,04	107.277,46
APLICAÇÕES DIRETAS	1.736.001,00	863.704,12	756.426,66	742.660,04	665.795,04	107.277,46
DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	3.527,34	3.527,34	3.527,34	1.472,66
MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	18.824,48	18.824,48	18.550,88	18.550,88	-
PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	15.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185.000,00	26.789,24	26.789,24	23.015,68	23.015,68	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.325.000,00	793.089,40	688.285,60	678.566,14	601.701,14	104.803,80
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00	1,00	-	-	-	1,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**60.000,00**	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	60.000,00	-	-	-	-	-
APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	-	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	**1.796.001,00**	**863.704,12**	**756.426,66**	**742.660,04**	**665.795,04**	**107.277,46**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.796.001,00**	**863.704,12**	**756.426,66**	**742.660,04**	**665.795,04**	**107.277,46**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.796.001,00**	**863.704,12**	**756.426,66**	**742.660,04**	**665.795,04**	**107.277,46**
PRONIM CP - Emissão: 01/10/2019 às 15h16min - Duração: 0h00m28seg (2)						

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2015** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2015** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**94.549,67**	**33.589,67**	-	**60.960,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	94.549,67	33.589,67	-	60.960,00
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**94.549,67**	**33.589,67**	-	**60.960,00**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
PRONIM CP - Emissão: 01/10/2019 às 15h16min - Duração: 0h00m28seg (2)					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:8487AE11

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
CULTURA 2016 - ANEXO 17

Balanço Geral Individualizado(BG) – FUNDAÇÃO DE CULTURA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2016

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.						R$ 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**94.549,67**	**76.865,00**	**33.589,67**	**0,00**	**137.825,00**
2	Restos a Pagar em2016	0,00	76.865,00	0,00	0,00	76.865,00
3	Restos a Pagar em2015	94.549,67	0,00	33.589,67	0,00	60.960,00
4	Restos a Pagar em2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**13.766,62**	**0,00**	**0,00**	**13.766,62**
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	13.766,62	0,00	0,00	13.766,62
10	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**94.549,67**	**90.631,62**	**33.589,67**	**0,00**	**151.591,62**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	0,00	13.266,08	12.736,20	0,00	529,88
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**94.549,67**	**103.897,70**	**46.325,87**	**0,00**	**152.121,50**

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:6992E375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores aprovados no processo seletivo homologado pelo Edital 02/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 515, de 20 de setembro de 2019)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Márcia Maria do Nascimento Batista	Maternal A Maternal B	32	Regente	19/08 a 02/09/2019	Nível - II
		Matutino Vespertino	016	h/planejamento		
02	Jordevânia Azambuja Dias	Jardim I A e B	08	Arte	19/09 a 28/09/2019	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Agnes Carolina Anton Viana	Jardim I A	16	Regente	19/09 a 20/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elza Maria Garcia de Paula	Berçário C	16	Regente	28/08 a 26/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
		Berçário C	16	Arte e Movimento	26/08 a 29/08/2019 E 09/09 a 13/09/2019	Nível - II

		Vespertino	008	h/planejamento		
02	Cirana da Silva Araújo	Jardim II	16	Regente	26/08 a 29/08/2019 E 09/09 a 13/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Agnes Carolina Anton Viana	Jardim III B	16	Regente	28/08 A 30/08/2019	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "IRMÃ DULCE"
CONVOCAÇÃO

01	Jordevânia Azambuja Dias	Jardim II A e B	08	Arte	19/09 a 28/09/2019	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Armando Felicisimo Rodrigues Rivarola	Jardim ao 9º ano	16	Projeto Agrinho	01/09 a 30/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Regina de Cássia Malaguti Paula	Jardim II e III	16	Regente	27/08 a 30/08/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
		1º ao 4º	07	Arte e Ed. Física	26/09 e 27/09/2019 E 02/09 e 03/09/2019	Nível - II
		Matutino	003	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Agnes Carolina Anton Viana	Jardim II e III	16	Regente	02/09 a 16/09/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Fabrício Rezende da Silva	4º e 5º 6º ao 9º	03 06	Educação Física	27/08 A 30/09/2019	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento		
03	Jordevânia Azambuja Dias	6º ao 9º	12	Ciências da Natureza	25/08 A 29/08/2019	Nível - II
		Matutino	006	h/planejamento		
04	Rosângela Ferreira Batista	6º ao 9º	15	História	28/08 A 11/09/2019	Nível - II
		Matutino	007	h/planejamento		
05	Selma Maria Arazini	1º ao 5º	15	Ciências da Natureza Arte	25/08 a 29/08/2019	Nível - II
		Matutino	007	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
02	Selma Maria Arazini	Jardim III A e B	32	Regente	03/09 A 06/09/2019	Nível - II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento		
03	Pricila Fernandes dos Santos	6º A	04	Ciências da Natureza	01/09 A 03/09/2019	Nível - II
		Matutino	02	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jordevânia Azambuja Dias	6º C	04	Ciências da Natureza	25/08 A 29/08/2019	Nível – II
		Matutino	02	h/planejamento		
		6º C e 7º C	06	Geografia	26/08 a 01/09/2019	Nível – II
		Vespertino	03	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
02	Selma Maria Arazini	1º A e B, 2º A e B, 3º A e B, 4º A e B	16	Arte	09/09 a 13/09/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
		Jardim II e III	32	Regente	21/08 a 25/08/2019	Nível – II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento		
		Jardim III A	16	Regente	16/09 a 30/09/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Raquel Amorim Arantes	Jardim III ao 9º ano	16	Alunos PNE	01/09 a 30/09/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:6248EEE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 109/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2.019, que tem por objeto Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Produtos	Um.	Quant.	V. Unitário	V. Total	Empresa
001	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de **10m³.**	UN	400	R$ 162,00	R$ 64.800,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
002	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de **2m³.**	UN	175	R$ 110,00	R$ 19.250,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
003	Oxigênio Medicinal PPU, fornecido em cilindro de **1m³.**	UN	250	R$ 80,00	R$ 20.000,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
004	CO2 – fornecido em cilindros de **3, 5 a 5.5 kg.**	KG	45	R$ 75,00	R$ 3.375,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
005	Nitrogênio, fornecido em cilindros de **6 a 10m³.**	M³	28	R$ 22,00	R$ 616,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
006	Oxido Nitroso, fornecido em cilindros de **6 a 8 kg.**	KG	14	R$ 86,00	R$ 1.204,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
007	Oxigênio Liquido medicinal **M³.** **Observação:** Para este item a empresa deverá fornecer em forma de Comodato: 01 (um) tanque para armazenamento com capacidade mínima equivalente de oxigênio de 1730 **m³,** peso vazio mínimo de 2.550 Kg, Diâmetro mínimo de 1,53 e Altura mínima de 4,16. Vaporizador com vazão mínima 75 **m³**/hora com central reserva mínima 2 X 2 com cilindros de 7 **m³.** Instalação por conta da Empresa.	M³	18.000	R$ 5,50	R$ 99.000,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
Total dos Itens com Menor Preço					R$ 208.245,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3EBE9ED2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 2307 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2307	**OR - Ordinario**	**Data: 16/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
47	200	amp	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM	0,50	100,00
174	35	un	Domperidona 1mg/ml 100ml	9,23	323,05
Valor do Empenho:					**423,05**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FBAAC1D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2891 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2891	**GL - Global**	**Data: 24/09/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003470 WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.364.0008.2070.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORT					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
Desdobramento: 01					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	9	UND	Óleo lubrificante automotivo para motores a diesel SAE 15W40, embalagem de 20 L	146,50	1.318,50
Valor do Empenho:					**1.318,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:42845F78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2885 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 2885	**GL - Global**	**Data: 20/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
128	300	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	4.086,00
Valor do Empenho:					**4.086,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B42BD562

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2886 - 2019

- 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2886	**GL - Global**		**Data: 20/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					

Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	400	un	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído.Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	0,83	332,00
160	52	Pac	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo earmazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro noórgão competente.	3,80	197,60
185	50	un	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	1,40	70,00
196	200	Pac	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou depapel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo earmazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro noórgão competente.	4,67	934,00
214	500	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo earmazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro noórgão competente.	1,98	990,00
217	150	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	123,00
262	200	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo earmazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro noórgão competente.	1,84	368,00
363	100	un	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento,com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,46	46,00
Valor do Empenho:					**3.060,60**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F9659A84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2887 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 2887	**GL - Global**	**Data: 20/09/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
86	35	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	233,80
Valor do Empenho:					**233,80**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A929702D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2888 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2888	GL - Global	Data: 20/09/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
85	75	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	501,00
Valor do Empenho:					**501,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9BC85229

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2889 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2889	GL - Global	Data: 20/09/2019	Página 1 of 1

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
9	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
224	200	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	250,00
Valor do Empenho:					**337,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0AABCDC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2892 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2892	GL - Global	Data: 27/09/2019	Página 1 of 1

Credor: 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME

Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAME

Elemento Desp.: 3.3.90.30.15 Material para Festividades e Homenagens

Desdobramento: 15

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
14	3	un	"Fitas de Cetim cor Lilas Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. "	11,39	34,17
40	3	un	Fitas de Cetim corLilás Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
471	3	un	Fitas de Cetim cor amarela Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47

475	3	un	Fitas de Cetim cor Amarelo Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
479	3	un	Fitas de Cetim cor azul Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
483	3	un	Fitas de Cetim cor Azul Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
487	3	un	Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
491	3	un	Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas15mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
495	3	un	Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
499	3	un	Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
503	3	un	Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
507	3	un	Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
511	2	un	Fitas de Cetim cor verde Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	64,98
515	3	un	Fitas de Cetim cor Verde Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
523	3	un	Fitas de Cetim cor Vermelha Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
Valor do Empenho:					**923,16**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F13AFA14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2328 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2328	**OR - Ordinario**		**Data: 19/09/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
228	1000	un	rosuvastatina 20 mg	1,60	1.600,00
Valor do Empenho:					**1.600,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B8273048

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2325 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2325	**OR - Ordinario**		**Data: 19/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
224	686	un	Rivaroxabana 10 mg	10,78	7.395,08
Valor do Empenho:					**7.395,08**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4E0F6376

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2331 – 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2331	**OR - Ordinario**	**Data: 19/09/2019**			
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
93	1500	un	Alprazolam 1 mg	0,41	615,00
224	584	un	Rivaroxabana 10 mg	10,78	6.295,52
Valor do Empenho:					**6.910,52**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:57E033AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2330 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2330	**OR - Ordinario**	**Data: 19/09/2019**	**Página** 1 of 1		
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
212	1500	un	Oxalato de escitalopram 15 mg	1,93	2.895,00
Valor do Empenho:					**2.895,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:022963E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001969**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
30/09/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00114**	12.365.007-2.014 - Contribuição Salário Educação		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
115049 - Transferência do Salário Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			1.190,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO DE ATA DE		1.190,00	1.190,00

			REGISTRO DE PREÇO 006/2019, PROCESSO 077/2019 E PREGÃO 034/2019. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS 34 HORAS			
Total						**1.190,00**
Por Extenso						
*******(um mil e cento e noventa reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F82D5939

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
04 DE ABRIL, 116					SETE QUEDAS/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001970**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
30/09/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vínculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.960,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019, PROCESSO 077/2019 E PREGÃO 034/2019. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS 56 HORAS.		1.960,00	1.960,00
Total						**1.960,00**
Por Extenso						
*******(um mil e novecentos e sessenta reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:75A2455C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Aos 26 dias do mês de setembro de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **CIRURGICA MS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.587/0001-45, com estabelecimento na Rua Itatiaia, Bairro Santo Antonio, nº 1032, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Bruno Roberto Girelli**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 10.556.551-85 emitida pela SSP/RS, e do CPF n.º 886.049.690-04 e empresa **DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.483.775/0001-20, com estabelecimento na Rua Paracatu, nº 1032- Jardim das Reginas, CEP: 79103-470, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Juscelino Pereira da Silva**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 360.068 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 107.107.872-00 nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 5495/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 039/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " aquisição de material médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul
.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CIRURGICA MS LTDA ME						
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Unitário**	**Marca**
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML, VALIDADE 18 MESES	UN	2.365	2,79	6.598,35	JP
TOTAL					**6.598,35**	
DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI-ME						
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 250 ML VALIDADE 18 MESES	UN	2.365	1,98	4.682,70	JP
3	SORO FISIOLOGICO0,9% DE 100 ML, VALIDADE 18 MESES	UN	2.367	1,98	4.686,66	JP
4	EQUIPO. MACRO GOTAS PARA SOLUÇOES PARENTAIS C INJETOR LATERAL	UN	3.000	0,70	2.100,00	INJEX
TOTAL					**11.469,36**	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
CIRURGICA MS LTDA ME	**R$ 6.598,35**
DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI-ME	**R$ 11.469,36**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 18.067,71**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

CIRURGICA MS LTDA ME
CNPJ: 10.656.587/0001-45

DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI-ME
CNPJ: 18.483.775/0001-20

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DDACC931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

"Reajusta nos termos da Lei Complementar n.º 012/2010 o valor da Contribuição para Custeio do Serviços de Iluminação Pública-COSIP no Município de Taquarussu-MS, e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que os valores da COSIP vigentes estão deficitários em relação ao custo com manutenção da Iluminação Pública do município, conforme Processo Administrativo 665/2019;

CONSIDERANDO o Art. 6º § 2º da Lei Complementar nº 012/2010 de 28 de dezembro de 2010 que estabelece o reajuste pelo IPCA-E/IBGE à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP no Município de Taquarussu;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica reajustada nos termos da Lei Complementar 012/2010 no percentual de 30,53% os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP do município de Taquarussu-MS, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 095/2019

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLASSE CONSUMIDOR	FAIXA DE CONSUMO KWH / MÊS		ALÍQUOTA (%)	TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (R$)
RESIDENCIAL	0	30	0,00	0
	31	50	0,00	0
	51	80	1,66	5,09
	81	100	3,82	11,75
	101	150	5,31	16,32
	151	200	7,43	22,84
	201	250	9,56	29,37
	251	300	11,68	35,90
	301	400	14,87	45,69
	401	500	19,11	58,74
	501	700	25,49	78,32
	701	1.000	36,10	110,95
	1.001	1.500	53,09	163,16
	1.501	ACIMA	74,33	228,43
COMERCIAL E INDUSTRIAL	0	30	0,00	0,00
	31	50	0,00	0,00
	51	80	1,66	5,09
	81	100	3,82	11,75
	101	150	5,31	16,32
	151	200	7,43	22,84
	201	250	9,56	29,37
	251	300	11,68	35,90
	301	400	14,87	45,69
	401	500	19,11	58,74
	501	700	25,49	78,32
	701	1.000	36,10	110,95
	1.001	1.500	53,09	163,16
	1.501	ACIMA	74,33	228,43

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:CDF38A77

